

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL

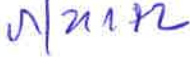
TERMO DE ABERTURA

Nesta data, procedi a abertura do 20º volume destes autos , contendo 3801 folhas. Do que para constar lavro o presente termo. Eu, _____, Escrivão, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 18 de 02 de 2016..



P/Chefe da Serventia



CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
GIVALDO GOMES DA SILVA	32135408468	R\$ 12.280,30
GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA		R\$ 8.017,56
GIZELE SANT ANNA SILVA	7176608776	R\$ 9.203,26
GLAUCIA ARAUJO	1422921760	R\$ 166.788,30
GLAUCIA AUGUSTO FONSECA	88884384753	R\$ 39.648,55
GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS	11446993710	R\$ 8.993,07
GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	88731910700	R\$ 109.672,46
GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA	10401411702	R\$ 13.448,49
GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA		R\$ 944,87
GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA	13322178773	R\$ 13.417,26
GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA	30958946787	R\$ 10.916,44
GLORIA MARIA MORAES VIANNA	68911165700	R\$ 51.423,63
GLORIA REGINA GRACANO SOARES	66240590797	R\$ 25.691,44
GRACE MARIA BRASIL FONTANET	95849963715	R\$ 69.180,04
GRASYELE SOUZA GOUVEA	14163335765	R\$ 8.935,88
GUILHERME ANTUNES JUNIOR	7872087790	R\$ 65.964,62
GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	59047275772	R\$ 186.193,20
GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	97295213791	R\$ 94.449,84
GUILHERME DE FREITAS CAMPOS	13237296740	R\$ 7.628,93
GUILHERME GRACA QUINTANS	7997860711	R\$ 20.140,99
GUILHERME LEMOS COTTA PEREIRA	1648452752	R\$ 18.678,38
GUILHERME LOCKS GUIMARAES	31039162720	R\$ 28.428,19
GUILHERME MACHADO COSTA	4267394776	R\$ 4.006,86
GUILHERME MARTINS GUIMARAES	49611100787	R\$ 19.495,13
GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ	11727222776	R\$ 55.305,17
GUILHERME SOARES DANTAS	94395144772	R\$ 36.679,83
GUILHERME TAVARES MOTTA	41287584772	R\$ 45.642,01
GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL		R\$ 103,31
GUMERCINDO FERNANDES NETO		R\$ 372.557,70
GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO	66727448787	R\$ 70.413,43
GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA	81639570772	R\$ 11.805,02
GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE	7255100724	R\$ 31.099,93
GUSTAVO LOURENCO GOMES PIRES	11123487782	R\$ 11.629,80
GUSTAVO LUIZ G DE ALMEIDA JUNIOR	2850609706	R\$ 29.535,21
GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA	443646104	R\$ 25.441,46
GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	46909060768	R\$ 202.307,52
GUSTAVO SAMPAIO PEREIRA ROCHA	5473208762	R\$ 18.281,79
GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA	1679051717	R\$ 80.099,70
GUSTAVO SIMAO RODRIGUES	8357379770	R\$ 84.023,01
HANY KELLY DOS SANTOS		R\$ 6.228,70
HARLENE RODRIGUES KAPICHE	87454882749	R\$ 11.823,18
HAROLD JEAN CLAUDE DANIEL LETHIAIS		R\$ 11.181,54
HEDI MARINHO DE M G DE OLIVEIRA	68974566400	R\$ 14.284,34
HEITOR DE BRITO CINTRA	38146916791	R\$ 75.800,90
HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA	11732683751	R\$ 13.464,57
HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS	82190429587	R\$ 40.284,50
HELENA RODRIGUES DA SILVA	5812031789	R\$ 3.947,45
HELENO ALVES DE MORAIS	478647700	R\$ 10.738,73
HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES	1817216783	R\$ 92.014,56
HELIANE GUIMARAES VIEITES NOVAES	72864664704	R\$ 107.085,85
HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR	12054834890	R\$ 20.175,36
HELIO MACHADO VIEIRA JUNIOR	1265780790	R\$ 36.445,50
HELIO MARCELINO FILHO	65928180772	R\$ 7.885,26
HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR	8062824799	R\$ 85.065,44
HELIO RZETELNA	86725360700	R\$ 75.729,85
HELOISA SUZANO DE ALMEIDA	78567831768	R\$ 40.928,12
HELTON DE SOUZA		R\$ 2.887,71
HENRIQUE DE CASTRO E SILVA	2631581792	R\$ 23.219,05
HENRIQUE DE LARA ROCHA	89299256772	R\$ 74.151,62
HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER	53302540787	R\$ 31.995,65
HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES	54997747734	R\$ 54.860,84
HERALDO ELIAS SALOMAO DOS SANTOS	86590200734	R\$ 21.478,54

3801

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
HERBERT MISSAKA	7512014805	R\$ 95.762,73
HERMAN ZONIS	2881295711	R\$ 15.106,84
HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO	31616267704	R\$ 54.317,54
HERMINIA GUIMARAES COUTO FERNANDEZ	1850905754	R\$ 92.325,40
HIGOR LINS FUENTES		R\$ 1.839,60
HILDA HELENA SOARES BENTES		R\$ 53.865,92
HILTON DA CRUZ G SOBRINHO		R\$ 69.223,06
HILZA LUZIA TIZO E SILVA	92115195787	R\$ 18.678,38
HOMERO KHURY PUNARO BARATTA	26109590797	R\$ 102.481,31
HOSANA COSTA DE SOUZA	60952202700	R\$ 14.592,32
HUGO BRUNO BLEY	14430364710	R\$ 8.646,87
HUGO DE ANDRADE FILHO		R\$ 1.504,85
HUGO DE LIRA PINHO	2474300724	R\$ 25.232,15
HUGO FERNANDES OLIVEIRA	10437777685	R\$ 6.410,54
HUGO POLICARPO MENESES DA SILVA	12430031701	R\$ 14.481,92
HUGO ROQUE DA SILVA	9746768700	R\$ 52.866,59
HUGO TANNUS F DE MENDONCA FILHO		R\$ 20.023,85
HYGINO DE CARVALHO HERCULES	2317583753	R\$ 250.038,32
IEDA TATIANA CURY		R\$ 100,34
IGNACIO RAIMUNDO FILHO	99707934700	R\$ 8.129,78
IGOR SALES OLIVEIRA		R\$ 321,05
IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ	5385446785	R\$ 42.959,57
ILSON FERREIRA PASSOS	46137866734	R\$ 8.678,29
ILZA BORGES DE SANT ANNA	81556144768	R\$ 17.149,79
INAH MARIA DRUMMOND PECLY	83702229787	R\$ 26.926,28
IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA	1380721750	R\$ 34.786,15
IONE VIDEIRA COSTA	70342733753	R\$ 38.615,46
IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO	48093203753	R\$ 30.569,32
IRENE MARIA FERRO DE O FORTES	78671167704	R\$ 6.268,40
IRIS MORAIS DA SILVA	5696987745	R\$ 6.981,30
ISABEL CRISTINA CARDOSO DE ASSIS	10132924722	R\$ 39.079,88
ISABEL CRISTINA DA SILVA		R\$ 2.721,20
ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE	62528580720	R\$ 108.057,00
ISABEL THEES CASTRO	6898643703	R\$ 26.899,80
ISABELA CRISTINA NUNES DA SILVA		R\$ 7.473,82
ISABELA GONCALVES ANTUNES PEREIRA	26925741847	R\$ 37.877,53
ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS	59236396704	R\$ 47.116,54
ISIS DA COSTA MEGAHOS	62810758700	R\$ 30.795,20
ISIS FREIRE VEIGA GOMES	2157966757	R\$ 23.363,98
ISMAR EMANUEL D O BASTOS	33006121791	R\$ 61.809,74
ISRAEL PEREIRA BARROS FILHO	2301159779	R\$ 12.170,25
ITALO ACCETTA	50067818749	R\$ 74.510,23
IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO	8193032756	R\$ 87.919,99
IVAN DUCATTI	2265017876	R\$ 12.415,64
IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA	972630791	R\$ 95.198,80
IVAN MAIA VITAL JUNIOR	7758137709	R\$ 23.438,64
IVAN ORANDINO	68771843787	R\$ 9.032,41
IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO		R\$ 715,09
IVANA BUYS MENNA BARRETO	70933090706	R\$ 32.184,83
IVANA DANTAS DE ARAUJO	6585650441	R\$ 4.103,24
IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE	1798915707	R\$ 8.895,68
IVANILDA MARTINS	59964707720	R\$ 12.450,24
IVANILDO MATIAS DE SOUZA	97346730763	R\$ 15.129,11
IVETE DE SANTANA RODRIGUES	9046599760	R\$ 12.317,20
IVO NELSON DE OLIVEIRA	41800044704	R\$ 24.593,51
IVONILCI PINHEIRO LIMA	8262153782	R\$ 53.121,37
IZABEL COPELLO DE VASCONCELLOS	79262384734	R\$ 23.617,29
IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA	26313862805	R\$ 16.154,49
JACIARA DA SILVA SOARES	8228548729	R\$ 2.536,82
JACIARA DE PAIVA ARAUJO MULLER	74333640563	R\$ 8.841,81
JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS	79215742700	R\$ 7.473,68
JACQUELINE BARBOSA DE LIMA	7620129782	R\$ 10.221,38

3802

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
JACQUELINE SARMENTO DIAS		R\$ 67.901,03
JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO	82827370700	R\$ 5.420,67
JADSON ABRAAO DA SILVA	10547158742	R\$ 5.228,32
JAILSON ALVES PEREIRA	1686115709	R\$ 50.956,61
JAMES MORAES BANDEIRA	52786137772	R\$ 200.422,71
JANAINA BARBOSA FERREIRA	73490156749	R\$ 12.532,02
JANAINA DA CUNHA SILVA	2391462719	R\$ 56.494,42
JANAINA DE SOUZA NOBREGA	8580134790	R\$ 8.215,75
JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO	8961944770	R\$ 18.990,55
JANAINA LOPES MARTINS DA SILVA	1601845766	R\$ 3.751,06
JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA	1639883746	R\$ 26.857,04
JANAINA PINTO JANINI	80890857768	R\$ 86.138,47
JANAINA SOUZA RODRIGUES	95758003700	R\$ 4.580,59
JANDIARA LUIZA DO NASCIMENTO DA SILVA	456291709	R\$ 12.695,05
JANE VASQUES RODRIGUES	14653864756	R\$ 8.678,29
JANETE ROSA DOS SANTOS	43382347768	R\$ 46.012,18
JANETE SEBADELHE PINHO	43548660720	R\$ 47.381,83
JAYME ASSUNÇÃO CASIMIRO	4970093660	R\$ 22.869,77
JEAN SANT ANNA DA CRUZ	505040700	R\$ 9.733,37
JEFFERSON LEAL BUENO	80598510710	R\$ 65.973,58
JEFFERSON WANDERLEY DE SOUZA	1849695733	R\$ 6.597,14
JEOVANE FERREIRA DA SILVA	6455370635	R\$ 3.530,58
JESSICA DUARTE SANCHES	10883696770	R\$ 14.483,03
JESSICA HONORATO DA SILVA		R\$ 1.166,50
JHOSYANE MOREIRA BESSA		R\$ 2.881,09
JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL	9649383751	R\$ 26.814,27
JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA	60402377753	R\$ 43.952,13
JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE	64335976887	R\$ 76.890,62
JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA	17879973753	R\$ 71.986,45
JOAO ALVES CARVALHOZA	20608888753	R\$ 9.097,66
JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	3375198701	R\$ 4.613,42
JOAO BATISTA DA SILVA	38674750753	R\$ 12.405,43
JOAO BERCHMANS IORIO DE ARAUJO	78357373704	R\$ 48.623,58
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	43597360700	R\$ 173.228,11
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA	31896790704	R\$ 233.630,09
JOAO CARLOS RODRIGUES VELLOSO	92183050772	R\$ 13.451,48
JOAO CERINEU LEITE DE CARVALHO	8435481778	R\$ 69.887,50
JOAO DA SILVA MAIA	44380275787	R\$ 14.742,76
JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA JUNIOR	8690478760	R\$ 43.130,03
JOAO EDUARDO TABALIPA FERREIRA		R\$ 12,29
JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO	68143753700	R\$ 11.356,81
JOAO LUIZ SCHIAVINI	60075520710	R\$ 42.681,41
JOAO MARCOS DE SOUSA SILVA	16419485746	R\$ 3.988,22
JOAO MARCOS SCHINAIDER DE OLIVEIRA	5467298780	R\$ 10.661,68
JOAO PAULO BATISTA DA SILVA	10344809790	R\$ 9.383,13
JOAO PAULO JANOTT MOREIRA	77160550706	R\$ 15.985,05
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	10476108764	R\$ 15.101,62
JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA	13532918714	R\$ 8.502,83
JOAO TUME DE SOUZA	72002735700	R\$ 21.087,71
JOAO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS		R\$ 19.407,06
JOAQUIM ALCIDES TOLEDO RIBEIRO	40861341791	R\$ 26.477,83
JOAREZ DA COSTA AMORIM	13906787761	R\$ 7.115,51
JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA	2135651702	R\$ 159.179,95
JOCIANE DOS ANJOS DE PAULA DIAS	3365299700	R\$ 4.798,07
JOCILANE DOS ANJOS DE PAULO	8638338708	R\$ 9.383,86
JOCIMAR MACHADO RIBEIRO	8063101707	R\$ 11.538,21
JOEDSON DA SILVA OURO	8683920739	R\$ 9.005,33
JOEL BATISTA DA SILVA	88029085753	R\$ 10.242,23
JOEL MARQUES DE SOUZA JUNIOR	1305967798	R\$ 19.297,61
JOELLE RACHEL ROUCHOU	66486025700	R\$ 30.405,16
JOELMA ROBERTA VIEIRA DE ASSIS	12436554706	R\$ 12.814,46
JOELSON PEREIRA DO ROSARIO	450326705	R\$ 5.273,13

3803

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
JOICE DA SILVA	12465783793	R\$ 7.545,68
JOICE DA SILVA VIANA	14758308748	R\$ 5.937,21
JONAS DA CONCEICAO RICARDO	5690371742	R\$ 23.844,87
JONAS FERREIRA DA CONCEICAO		R\$ 3.242,93
JONAS RAMOS DA SILVA	8890955740	R\$ 8.165,40
JONATAS THIAGO VALE DA ROSA	12053681756	R\$ 16.715,04
JONATHA SAVIO DOS SANTOS DA SILVA		R\$ 1.799,69
JONATHAN GARCIA MACHADO DA SILVA	13849257754	R\$ 8.174,00
JONH EDSON RIBEIRO DE CARVALHO	661711722	R\$ 68.444,02
JORGE ALBERTO ALCALA VELA	2918750760	R\$ 52.726,34
JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ	46630074734	R\$ 23.216,22
JORGE ALONSO DA SILVA FILHO	86517090720	R\$ 25.755,33
JORGE ANTONIO CORREA DE VELASCO	37209566791	R\$ 13.451,48
JORGE ATILIO SILVA IULIANELLI	74688804768	R\$ 90.906,71
JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS	2816819701	R\$ 52.374,31
JORGE BERNARDO FABRI	31009760700	R\$ 37.479,50
JORGE BISPO DA COSTA	1031518770	R\$ 12.371,40
JORGE CABRAL DOS SANTOS	33365857753	R\$ 10.877,79
JORGE CARDOSO DE LIMA	99225921772	R\$ 13.082,50
JORGE CASSIO REIS DA SILVA MELLO	60640081720	R\$ 64.038,04
JORGE CLEOBULO DE FREITAS	46853189787	R\$ 9.357,52
JORGE DA SILVA MAXIMO	34575472700	R\$ 14.742,76
JORGE DA SILVA SIMOES	63667509715	R\$ 12.521,16
JORGE DE ABREU SOARES	0010898-12.2013.5.01.0019	R\$ 694.590,42
JORGE FONTE DE REZENDE FILHO	86046454700	R\$ 81.394,86
JORGE JOSE AVENA	34382224772	R\$ 53.566,24
JORGE LUIS BARBEITO FONSECA	476290708	R\$ 49.222,94
JORGE LUIS CORREA CARVALHO	8173138770	R\$ 5.839,78
JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO	36060712720	R\$ 51.374,34
JORGE LUIS RODRIGUES P DE CERQUEIRA	847654702	R\$ 15.527,39
JORGE LUIZ A DE CARVALHO	77761618704	R\$ 12.557,86
JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA	79018432849	R\$ 265.438,78
JORGE LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	10878291784	R\$ 8.539,15
JORGE LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA	61167258720	R\$ 18.288,21
JORGE LUIZ DO AMARAL	33754853791	R\$ 34.987,92
JORGE LUIZ DOS SANTOS	74726889753	R\$ 10.370,07
JORGE LUIZ GOMES CALFO	53439260704	R\$ 8.109,01
JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA	203729730	R\$ 12.151,99
JORGE LUIZ PEREIRA	62816829715	R\$ 30.288,42
JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO	70856621749	R\$ 39.924,08
JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	2332933700	R\$ 15.283,77
JORGE LUIZ TOSTES LIMA	77100115787	R\$ 13.445,31
JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA	67221289204	R\$ 59.132,52
JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA	66350115791	R\$ 448.244,60
JORGE PEREIRA RODRIGUES	611749718	R\$ 99.480,91
JORGE ROBERTO COSTA PASSOS		R\$ 2.680,73
JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	25285734720	R\$ 138.862,30
JORGE SANTOS SOBRAL	54888565791	R\$ 72.381,88
JORGE SERGIO SIMOES	25565583772	R\$ 66.806,55
JORGE TELES DA COSTA	4462401760	R\$ 9.324,63
JORGE VIANA DORIA JUNIOR	7133859793	R\$ 39.322,23
JORGELINA INES BROCHIER	60672340763	R\$ 99.229,03
ESPOLIO DE JOSE ABRAMOVITZ	20019491700	R\$ 87.191,95
JOSE ALMI DE OLIVIERA	66524610725	R\$ 25.731,29
JOSE ALVES LINHARES FILHO		R\$ 13.178,00
JOSE ALVES MOURAO FILHO		R\$ 304,59
JOSE ANACLETO D DE RESENDE JUNIOR	268035695	R\$ 61.218,57
JOSE ANTONIO CARIDADE HENCK	59931191791	R\$ 27.441,75
JOSE ANTONIO DIAS TOFFOLI	11056052805	R\$ 59.181,22
JOSE ANTONIO MOREIRA	77584392768	R\$ 12.966,51
JOSE ANTONIO ROCHA	37162284787	R\$ 61.621,67
JOSE ANTUNES MEYOHAS	27675777700	R\$ 138.216,75

3804

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
JOSE AUGUSTO DA COSTA NERY	9365796253	R\$ 73.723,81
JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS	39847446768	R\$ 44.230,54
JOSE AUGUSTO DUNHAM	66531861720	R\$ 23.672,87
JOSE AUGUSTO FERNANDES	1245122754	R\$ 8.263,82
JOSE AUGUSTO MARTINS SALGUEIRO	4670973720	R\$ 19.069,98
JOSE CARLOS BUZANELLO	32337116034	R\$ 169.346,47
JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES	77758676715	R\$ 156.046,85
JOSE CARLOS DA HORA E SILVA	61240800797	R\$ 65.105,72
JOSE CARLOS DE ARAUJO	36022675715	R\$ 12.924,38
JOSE CARLOS DE FREITAS	19257813720	R\$ 28.311,87
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	95280693715	R\$ 6.098,50
JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS	8657845741	R\$ 59.751,09
JOSE CARLOS LIMA DE JESUS FILHO		R\$ 10.481,47
JOSE CARLOS LIMA DE SOUZA	89609280706	R\$ 10.147,42
JOSE CARLOS PERRI VIDAL ALVAREZ	55363873753	R\$ 55.243,25
JOSE CARLOS ZEBULUM	73046680759	R\$ 13.041,49
JOSE CIRINO DE CASTRO	60532610768	R\$ 3.536,03
JOSE DA FONSECA SOUZA	57323798	R\$ 4.447,64
JOSE DOS SANTOS BARROS	1611655757	R\$ 5.924,89
JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	75911019787	R\$ 21.992,19
JOSE EDUARDO FERREIRA MANSO	28793218753	R\$ 70.887,57
JOSE EDUARDO NOBRE MATTA	51750171953	R\$ 13.175,82
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO	68757484791	R\$ 23.997,94
JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS		R\$ 12.267,40
JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS		R\$ 86.743,16
JOSE FERNANDO CALLIJAO ARAUJO	25537784734	R\$ 101.095,23
JOSE FERNANDO DA SILVA ANDRADE	1921793732	R\$ 8.553,70
JOSE FERNANDO PEREIRA GONCALVES	84816538704	R\$ 45.157,85
JOSE GALVAO ALVES	36997382720	R\$ 145.736,90
JOSE HAIM BENZECRY	9713042700	R\$ 175.436,42
JOSE JAIR CORREA RIBEIRO	4180763753	R\$ 108.753,36
JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA		R\$ 113.319,65
JOSE LUIS ABREU DUTRA	2247999751	R\$ 49.811,87
JOSE LUIS DA SILVA MOURA	62660969787	R\$ 55.251,78
JOSE LUIS DE SA NEVES	67114261772	R\$ 13.585,94
JOSE LUIS WILKEN LAVANDEIRA	60187689768	R\$ 16.323,54
JOSE LUIZ DINIZ BARROS	78473535715	R\$ 19.502,75
JOSE MARIA MACHADO GOMES	43718132672	R\$ 57.438,33
JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES	25351621720	R\$ 166.548,90
JOSE RAMOS DE AGUIAR	55688454768	R\$ 5.654,76
JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO	4054202772	R\$ 113.319,65
JOSE RENATO TEIXEIRA VIDEIRA		R\$ 95,88
JOSE RICARDO PEREIRA GOMES	48845809749	R\$ 76.725,38
JOSE ROBERTO BORGES		R\$ 10,58
JOSE ROBERTO ESPASANDIN	55374891715	R\$ 139.372,34
JOSE ROQUE NASCIMENTO SANTOS	38514656791	R\$ 37.762,08
JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA	8197647798	R\$ 76.022,81
JOSEANA PEREIRA ALVES	11649571712	R\$ 9.005,33
JOSEFA GONCALO DO MONTE	90726928704	R\$ 13.191,98
JOSELINDA CANDIDA ALVES CAMPOS	81177305704	R\$ 21.833,73
JOSELME LOPES DA ROCHA	71840168749	R\$ 17.954,91
JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO	7900826750	R\$ 66.202,45
JOSEUDA BORGES CASTRO LOPES	2440056723	R\$ 27.071,42
JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS	1226111602	R\$ 34.611,05
JOSILANDIA DE JESUS BARBOSA	7695213713	R\$ 4.739,85
JOSILDO ALVES	46227768715	R\$ 25.264,52
JOSUE DOS SANTOS PERES	8072756702	R\$ 11.289,51
JOVA RODRIGUES DA COSTA		R\$ 2.995,25
JOZIAS CASTRO DE ALMEIDA	27505308734	R\$ 38.770,38
JUAN DAVID POSADA	88295524704	R\$ 47.675,26
JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES		R\$ 15.081,78
JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES	504173987	R\$ 144.048,69

3801

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
JUCELITO WAINER DE SOUZA	63480190715	R\$ 107.493,24
JUCIARA RODRIGUES DE CAMPOS	2539491731	R\$ 2.440,45
JULIA SAMPAIO MOURA	8137589716	R\$ 10.693,26
JULIANA D OLIVEIRA ARAUJO	8763471701	R\$ 20.137,64
JULIANA FERREIRA BARRADAS	11124568727	R\$ 11.283,01
JULIANA GOUVEIA DE CARVALHO	5865322770	R\$ 31.191,11
JULIANA MARTINS BISPO DE LIMA		R\$ 2.316,07
JULIANA RAMOS DIAS	14069843701	R\$ 10.542,83
JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI	10039602788	R\$ 18.090,53
JULIANE TORRES NASCIMENTO	12871031703	R\$ 7.382,10
JULIANO MELQUIADES VIANELLO	1329965612	R\$ 35.081,69
JULIO CESAR ABRAHAN DE LIMA	62807919715	R\$ 24.943,54
JULIO CESAR BEITLER	37477986753	R\$ 103.494,02
JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA		R\$ 3.345,50
JULIO CESAR DE FARIA		R\$ 2.395,93
JULIO CESAR DE SOUZA DORIA	5195100705	R\$ 14.069,07
JULIO CESAR DOS SANTOS	8110664792	R\$ 9.636,75
JULIO CESAR MACHADO GUIMARAES	35209321720	R\$ 10.979,39
JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	77539737204	R\$ 60.288,42
JULIO CEZAR DE SOUZA	60981997791	R\$ 19.595,88
JULIO GUILHERME SILVA	1827866764	R\$ 66.681,70
JULIO NICHIOKA	43126480772	R\$ 44.698,36
JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA		R\$ 18.078,77
JUSSARA SOARES CALOBA	21304963268	R\$ 56.895,22
KADJA DIONE GALVAO	7734198708	R\$ 17.729,75
KAMILA LACERDA DA SILVA	14027684788	R\$ 9.435,15
KAMILA MEDEIROS ERCOLE	11961038790	R\$ 14.658,42
KAREN MEDINA ALVES CAETANO	12612890726	R\$ 9.308,97
KAREN SANTOS CESAR	4305683717	R\$ 8.969,81
KAREN SOARES TRINTA	27080781	R\$ 156.963,34
KARINE DOS SANTOS STERQUE	8923839760	R\$ 25.142,23
KARLA FERREIRA PINTO	121202780	R\$ 16.763,49
KARLA REGINA OLIVIERA DE M RONCHINI	80370519787	R\$ 13.623,04
KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO	11293813745	R\$ 7.494,29
KATARINE RODRIGUES SANTOS		R\$ 892,52
KATIA ALVIM MENDONCA	94369771749	R\$ 46.195,04
KATIA CRISTINA HONORIO PEREIRA		R\$ 1.973,77
KATIA CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO	2391637705	R\$ 26.598,87
KATIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO	87630168772	R\$ 9.312,11
KATIA GONCALVES ANDRADE	61177296772	R\$ 11.942,22
KATIA HONORATO DA SILVA	938673793	R\$ 8.678,29
KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS	2068359731	R\$ 26.157,19
KATIUCIA GARCIA GOMES	12092357735	R\$ 14.261,02
KEILA CRISTINA DE AQUINO MOTA	3603053770	R\$ 1.807,90
KEILA KARINA SOARES RAMOS NOVAES		R\$ 5.153,80
KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	1852629703	R\$ 109.511,25
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO	2409511740	R\$ 12.339,85
KELLEN SAMPAIO SERAINE CAVALCANTE	9097038766	R\$ 30.740,67
KELLY APARECIDA NOBRE PARANHOS		R\$ 2.096,90
KELLY CRISTINA IGNEZ ARAUJO	11180176766	R\$ 8.841,81
KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS		R\$ 13.127,47
KELLY RAMOS ARNOSO POUBEL	7823083760	R\$ 11.790,00
KIYOSHI GOKE	36975460744	R\$ 195.022,65
KLEBER JUPIACY LEAL	40236587749	R\$ 18.678,38
KLEBER NEVES NOBRE	1194553745	R\$ 79.256,33
KLEBER VINICIUS MEDEIROS CALIXTO	14257174706	R\$ 8.390,79
KYRIA SPYRO SPYRIDES	140248706	R\$ 159.367,71
LAERTE FERREIRA SERPA FILHO	76644090710	R\$ 77.139,71
LAMARTINE PEREIRA DA COSTA	2750295734	R\$ 222.886,97
LANSANA SEYDI	5179134706	R\$ 66.371,69
LAUDINEIA MARCOLINO DOS SANTOS		R\$ 2.620,09
LAURA DA SILVA VELOZO	11985575752	R\$ 21.714,95

3806

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
LAURA JANE MESSIAS BELEM	74200445700	R\$ 44.814,54
LAURA LOMBARDI LIMA	98532383734	R\$ 17.121,83
LAURA OSTHOFF	27008959753	R\$ 29.762,77
LAURET DE MIRANDA BARRETO	57222347704	R\$ 45.523,57
LAZARO JOSE DOS SANTOS PINTO	85851957700	R\$ 5.051,91
LEA MARIANO DA SILVA	59344598720	R\$ 15.528,63
LEANDRO ANDRADE CARLOS	9097157773	R\$ 18.559,03
LEANDRO DE SOUZA LIMA CHERNICHARO	0010221-24.2014.5.01.0026	R\$ 35.212,09
LEANDRO DE QUEIROZ SILVA	9997358708	R\$ 4.856,67
LEANDRO DIAS DE ARAUJO	2943462799	R\$ 42.428,16
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	10788059700	R\$ 9.798,84
LEANDRO JOSE GUIMARAES MARQUES	8527838761	R\$ 17.167,92
LEANDRO JUCA LOPES	8855647741	R\$ 14.804,75
LEANDRO PANARO SZWARZFITTER	12414758732	R\$ 5.417,81
LEANDRO SILVA VALE	2600418741	R\$ 46.620,16
LEILA BORGES DE ARAUJO	44222750700	R\$ 44.656,00
LEILA CASTRO DE ARAGAO ARAUJO	80487025768	R\$ 17.488,51
LEILANE MARIA BARCELLOS NEPOMUCENO	77194160749	R\$ 28.499,21
LELIO CLAUDINO DE LIMA	84029900704	R\$ 87.618,71
LENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA		R\$ 2.469,30
LENILSON PEREIRA DE SOUZA	14602501761	R\$ 7.115,51
LENIRA DE SOUSA	1102596701	R\$ 11.861,52
LEOMAR VALENCA LIMA	84960388749	R\$ 68.481,30
LEONARA LEITE VIDAL	3440890708	R\$ 28.832,38
LEONARDO CALHEIRO DA SILVA	12477243799	R\$ 4.254,54
LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES	3154351787	R\$ 24.303,30
LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ FERREIRA	2559330709	R\$ 11.725,51
LEONARDO DA SILVA MORAIS	5245097788	R\$ 6.632,46
LEONARDO DA SILVA SOUZA	8553156796	R\$ 6.078,71
LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	7885789799	R\$ 44.798,80
LEONARDO DOS SANTOS	10674294769	R\$ 9.524,97
LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ	80703232720	R\$ 15.127,14
LEONARDO GAMA DE ALMEIDA	5772382721	R\$ 8.386,57
LEONARDO HENRIQUE G F DA SILVA	69115923304	R\$ 64.238,74
LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA	2813171786	R\$ 11.688,49
LEONARDO JOSE DA G CANSANCAO	95316515749	R\$ 110.239,01
LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA		R\$ 3.725,76
LEONARDO SOARES DE PINHO CARVALHO	10251466701	R\$ 18.216,32
LEONARDO TRINDADE DOS SANTOS	13097266712	R\$ 8.678,29
LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA	1205747729	R\$ 49.541,70
LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA	63877686753	R\$ 2.805,43
LEONIDIO SILVA DOMINGUES	53674375753	R\$ 62.684,51
LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN	71520384734	R\$ 11.068,24
LESSANDRA DA SILVA	2965058702	R\$ 6.701,89
LETICIA PEREIRA GONCALVES	7305547751	R\$ 125.159,65
LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA	3579218794	R\$ 3.837,43
LEVI GOMES RIBEIRO	9411405711	R\$ 97.544,01
LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA	75083817420	R\$ 80.301,78
LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	61899178791	R\$ 79.816,22
LIANE FLEMMING	92323359720	R\$ 96.481,48
LIDIA ARAUJO DA SILVA CONCEICAO		R\$ 27.547,20
LIDIA QUIETO VIANA	8267252797	R\$ 39.579,78
LIDIANE CRISTINA DUARTE GONCALVES	9011770757	R\$ 31.356,23
LIDIANE SOUZA MOREIRA	5256578782	R\$ 21.410,04
LILIAM DE FRANCA CARDOSO	5152821702	R\$ 11.096,48
LILIAN DE MELLO GIL	7276803740	R\$ 29.181,86
LILIAN DE MENEZES	38526557734	R\$ 5.894,09
LILIAN LOPES DA SILVA		R\$ 2.170,77
LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA	86478877787	R\$ 189.392,32
LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	1224295757	R\$ 57.082,96
LILIAN SANTOS OLIVEIRA		R\$ 2.420,06
LILIAN SOARES DA COSTA	94155836734	R\$ 143.057,08

3807

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ 772,50
LINDORGEA DA CONCEICAO P DA SILVA	337909733	R\$ 2.275,17
LIVIA REGINA MONTEIRO F EVANGELISTA	1644784777	R\$ 69.034,28
LORELY DEL VALLE DE SOUZA	10737621737	R\$ 18.401,90
LOURIZETE FERREIRA DE MATTOS SILVA	34867740772	R\$ 65.369,93
LUANA ABREU DOS SANTOS	60940557215	R\$ 37.274,44
LUANA AZEVEDO DE AQUINO	10096009748	R\$ 22.673,09
LUANA CAETANO DE OLIVEIRA	12099566755	R\$ 2.837,64
LUCI RUAS PEREIRA	12779890797	R\$ 177.016,63
LUCIA DIAS MACHADO	33683280778	R\$ 10.587,84
LUCIA HELENA ANTUNES C COSTINHA	2180002785	R\$ 109.672,46
LUCIA HELENA DE SOUZA BARCELOS	1307330754	R\$ 5.360,09
LUCIA HELENA GUIMARAES CARDOSO	8627124752	R\$ 39.459,85
LUCIA MARIA PAES DE OLIVEIRA	46751734700	R\$ 27.761,20
LUCIA MATHIAS RABELO	7325625707	R\$ 13.788,06
LUCIA REGINA FERRAZANI DA GAMA	70423652753	R\$ 27.026,02
LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA	44107277704	R\$ 24.731,87
LUCIA SERVIDIO	97260231734	R\$ 48.475,51
LUCIANA ALT PETEL	2153581710	R\$ 98.177,96
LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO	2483213740	R\$ 50.387,03
LUCIANA BORGES DE O GONCALVES		R\$ 88.748,34
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WINITSKWOSKI	5352514757	R\$ 24.553,73
LUCIANA DA CUNHA E SOUZA	1307948723	R\$ 82.554,65
LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA	98822209753	R\$ 26.177,51
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	11519613709	R\$ 11.894,19
LUCIANA IGNACHITI FRANCISCO	10307615740	R\$ 6.384,17
LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA	5219163728	R\$ 6.148,46
LUCIANA MARTINS PEREIRA DE MELO	204600740	R\$ 9.336,94
LUCIANA OLIVEIRA DINIZ	11091912785	R\$ 40.947,39
LUCIANA PAIVA SALGUEIRO	5192600740	R\$ 33.342,62
LUCIANA PATRICIA F DE OLIVEIRA		R\$ 34.111,92
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	2561325776	R\$ 3.988,22
LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	92868290787	R\$ 54.182,89
LUCIANE DE OLIVEIRA DIAS	2728791775	R\$ 5.817,66
LUCIANE SANTIAGO TAVARES	77761804753	R\$ 47.789,17
LUCIANE TORRES NUNES	96320788704	R\$ 54.570,40
LUCIANI LISBOA KASTRUP	82485453772	R\$ 6.822,66
LUCIANO AMARAL PEREIRA	3343442712	R\$ 37.852,48
LUCIANO DE BRITO SOARES	93684576700	R\$ 17.607,15
LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELI	256782725	R\$ 25.596,39
LUCIANO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA		R\$ 863,19
LUCIANO MENDES CAMILLO	24623365832	R\$ 28.559,57
LUCIANO NOGUEIRA DE ARAUJO	1091062706	R\$ 5.768,28
LUCIANO PACHECO NETO	46280596753	R\$ 75.689,59
LUCIANO RODRIGUES PINTO	3555233700	R\$ 158.046,88
LUCIENE CAETANO DA SILVA	450539792	R\$ 114.048,00
LUCILO DANTAS NASCIMENTO	52027287787	R\$ 18.122,29
LUCIMAR CHRISTINA DO AMARAL GOMES	96392916768	R\$ 2.501,99
LUCIO CAPARELLI	32971656772	R\$ 27.092,93
LUCIO COSTA DE MAGALHAES	72858613753	R\$ 11.526,63
LUCIO DE OLIVEIRA ROSA	3734631700	R\$ 82.493,25
LUCIO DE SOUZA GONCALVES	162419759	R\$ 18.254,70
LUCIO GIFFONE RIBEIRO OLIVEIRA	11107692709	R\$ 12.536,72
LUCRECIA PIMENTA MOTTA DE SOUZA	8987808700	R\$ 11.534,28
LUIS AURELIO DE OLIVEIRA	1873841779	R\$ 13.185,22
LUIS CARLOS DOS SANTOS LEITE	75174170704	R\$ 24.549,47
LUIS CARLOS INDIO DO B MEIRELLES	1240610793	R\$ 10.202,44
LUIS CLAUDIO BELMONTE DOS SANTOS	23846402168	R\$ 47.312,36
LUIS ENRIQUE CAVIEDES CANON	5209522784	R\$ 84.381,73
LUIS FERNANDO MAGALHAES ANGUIANO	27521133749	R\$ 73.552,40
LUIS GUSTAVO BARBEDO C M DE CARVALH	6903629785	R\$ 68.672,53
LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO	59532360778	R\$ 202.692,91

3808

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
LUIZ HENRIQUE VIEIRA JUNIOR		R\$ 12.036,36
LUIZ JOSE DE LIMA FILHO	1561686778	R\$ 14.831,33
LUIZ MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	3733858700	R\$ 57.097,41
LUIZ MONTEIRO DA SILVA FERREIRA		R\$ 250.340,27
LUIZ PHILLIPE DE MORAIS WONG	13707907759	R\$ 8.567,17
LUIZ RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	2413865780	R\$ 10.661,68
LUIZ REGIS COLI SILVA		R\$ 52,44
LUIZA BARRETO PEREIRA SOARES		R\$ 111.524,28
LUIZ ABREU GALVAO FILHO	4315154768	R\$ 38.028,52
LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO	73870366753	R\$ 48.028,37
LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA	34694005715	R\$ 76.627,49
LUIZ ANDRE DOS SANTOS SOUZA	14020677719	R\$ 11.817,05
LUIZ ANTONIO DE AQUINO		R\$ 2.910,18
LUIZ ANTONIO VIVACQUA C MEYER	69741603720	R\$ 22.655,18
LUIZ AUGUSTO HENRIQUE MELKI	31289932700	R\$ 46.987,44
LUIZ CARLOS DE MOURA GALVES	73947610700	R\$ 33.357,69
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	80403204704	R\$ 142.956,86
LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA		R\$ 14,62
LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	13601849020	R\$ 5.941,65
LUIZ CARLOS OSORIO DE CASTRO	21535884720	R\$ 15.184,52
LUIZ CARLOS PINHEIRO	88151123753	R\$ 52.497,67
LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	58615032734	R\$ 3.008,12
LUIZ CARLOS TRINDADE	37108484749	R\$ 19.527,69
LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA	9708596787	R\$ 158.227,48
LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO	58109935753	R\$ 31.063,55
LUIZ CLAUDIO DA SILVA JORGE	1834889707	R\$ 7.208,93
LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PEDROSA	2542786712	R\$ 56.442,88
LUIZ CLAUDIO LAZZARINI DE OLIVEIRA	86323768704	R\$ 73.767,65
LUIZ CLAUDIO LOPES ALVES	9190961668	R\$ 28.922,85
LUIZ CLAUDIO MATTOS	49301411768	R\$ 54.103,82
LUIZ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	64559513791	R\$ 3.191,13
LUIZ EDUARDO MENDES DOS SANTOS	72322250759	R\$ 12.589,87
LUIZ EDUARDO SANTOS NUNES	2624910794	R\$ 25.022,69
LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO	2960902718	R\$ 46.537,79
LUIZ FELIPE CARVALHO MATOS	5513119757	R\$ 50.773,92
LUIZ FELIPE PINTO MENEZES	12628797798	R\$ 5.191,78
LUIZ FELIPE VIANNA DIAS	66456622700	R\$ 86.318,47
LUIZ FELIPE ALMEIDA F AMMANN	7774355782	R\$ 12.679,32
LUIZ FERNANDO ARENO DE SOUZA	92189814715	R\$ 98.606,77
LUIZ FERNANDO DA SILVA NAZARIO		R\$ 15.141,30
LUIZ FERNANDO DE FRANCA BARBOSA	3639244770	R\$ 15.992,94
LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO		R\$ 9.441,27
LUIZ FERNANDO JACINTO	2068246708	R\$ 10.344,67
LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO	71501860763	R\$ 37.294,59
LUIZ FERNANDO ZUBELLI DEL GIUDICE	71731520700	R\$ 23.717,30
LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO	65525892472	R\$ 10.947,52
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO	7199773714	R\$ 46.195,04
LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA COSTA	86138596668	R\$ 58.273,86
LUIZ HENRIQUE CARNEIRO LEMOS		R\$ 14,80
LUIZ HENRIQUE NASSARALLA	59760460700	R\$ 53.717,67
LUIZ MANOEL DO AMARAL	68773340782	R\$ 118.829,25
LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA	59821540759	R\$ 54.497,34
LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA	1457078732	R\$ 5.925,91
LUIZ REIS ORMONDE	34952012700	R\$ 31.644,75
LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA	90596420749	R\$ 73.536,45
LUIZ SERGIO DO LIVRAMENTO FERRAZ		R\$ 3.298,14
LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA	2082814793	R\$ 54.348,10
LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA	5261548705	R\$ 1.574,07
LUIZA VILLARINHO PEREIRA MENDES	11182594751	R\$ 39.109,56
LUNA AZULAY ABULAFIA	66536804791	R\$ 98.697,88
LUSANIR DE SOUSA CARVALHO	79102247704	R\$ 53.376,36
LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA	87968320704	R\$ 18.833,68

3809

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO	93995210791	R\$ 10.145,95
LUZIA MAIA DA SILVA	616126778	R\$ 18.760,75
LUZIA TEIXEIRA PASSOS	67390730749	R\$ 32.651,39
MACHADO, MEYER, SEDACZ, OPICE E FALCÃO - DVOGADOS	03.706.936/0001-20	R\$ 103.621,32
MADALENA RAMOS MENDES MADEIRA	1186419725	R\$ 93.441,97
MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES	29901073715	R\$ 62.076,55
MAGDA RESENDE BAETA		R\$ 1.572,27
MAGDA ZERAIK BARRETO	60051507749	R\$ 154.102,41
MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	67216919734	R\$ 13.403,82
MAGNAE LATITIA BRITO DOS REIS OLIVEIRA		R\$ 3.896,96
MAIRDINALVA SACRAMENTO DE SANTANA	87366355704	R\$ 3.946,26
MAISA SOUZA DA SILVA	7788158704	R\$ 4.020,87
MALBE LEIKO OKAMURA	192994786	R\$ 36.290,26
MANOEL GONCALVES RODRIGUES	80617840768	R\$ 54.689,05
MANOEL MARQUES TORRES FILHO	50596616791	R\$ 64.382,58
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	9924689739	R\$ 10.853,69
MANOEL MESSIAS PEIXINHO	24768480500	R\$ 280.339,10
MANOEL PINHEIRO LEAL	36741612734	R\$ 65.999,54
MANUEL LORENZO CASTRO FILHO	27709175791	R\$ 108.626,75
MARA CRISTINA DE ASSIS ALVES	1816353728	R\$ 5.360,29
MARA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS	76022498791	R\$ 56.355,44
MARCELA BOTTINO VARGENS	8262907795	R\$ 11.863,40
MARCELA CASTRO M DA F CARVALHO	12849245720	R\$ 14.518,90
MARCELA DE SOUZA REZENDE		R\$ 12.517,05
MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA	7591889710	R\$ 20.414,25
MARCELA LOBO FRANCISCO	9483232724	R\$ 58.871,98
MARCELENE GOMES	34993169787	R\$ 10.637,77
MARCELLE ALALUNA FREITAS E SILVA	10209888784	R\$ 2.007,02
MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO	15930824797	R\$ 1.534,29
MARCELLO DOS SANTOS SENA	58881743	R\$ 49.291,64
MARCELLO GALVAO E SILVA		R\$ 12.944,30
MARCELLO RIBEIRO	2432276710	R\$ 61.822,65
MARCELO ABREU DE MELO	8589000761	R\$ 9.814,67
MARCELO ALVES MORAES	7301409702	R\$ 8.378,22
MARCELO BARBOSA DA SILVA	3369814730	R\$ 13.405,26
MARCELO CAMARA PY DE M E SILVA	84498110749	R\$ 24.697,79
MARCELO CARDOSO SILVA	899956785	R\$ 154.082,44
MARCELO CARLOS TOBIAS	2726712746	R\$ 19.930,59
MARCELO CASTELO BRANCO REIS		R\$ 5.346,78
MARCELO CLAUDIO GAMA DE CARVALHO	2522009770	R\$ 33.532,86
MARCELO DA SILVA SOUZA ALVES	8765356780	R\$ 10.661,68
MARCELO DE ALMEIDA DUARTE	847514790	R\$ 113.231,34
MARCELO DE ALMEIDA VALICE	59869380700	R\$ 75.527,14
MARCELO DE BARROS GUERRA	89585364700	R\$ 34.730,38
MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	10550776770	R\$ 25.690,42
MARCELO DE SOUZA GOMES	89224485553	R\$ 8.423,14
MARCELO DO NASCIMENTO	5242342722	R\$ 5.087,80
MARCELO DOS SANTOS	7215702758	R\$ 12.104,50
MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO	7231082777	R\$ 26.601,27
MARCELO DOS SANTOS SALOMAO	1426579721	R\$ 67.618,73
MARCELO DOURADO PEREIRA	1303277786	R\$ 15.101,62
MARCELO FERRAZ BARBOSA	2446374743	R\$ 4.724,09
MARCELO FONSECA ALVES	76765059768	R\$ 25.231,35
MARCELO GARBOSSA FRANCISCO	15395955879	R\$ 37.780,83
MARCELO GARCIA MASSAUD	66775485700	R\$ 26.227,83
MARCELO GUIMARAES	1669266710	R\$ 267.268,41
MARCELO GUIMARAES GOMES	591960761	R\$ 13.596,30
MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD	1228326711	R\$ 38.196,77
MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA	1873005776	R\$ 18.676,03
MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES	70897131720	R\$ 89.107,53
MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA	82148775715	R\$ 69.364,05
MARCELO MESQUITA MARINS	93198655749	R\$ 4.231,07

3810

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
MARCELO MOREIRA ANTUNES	82154872700	R\$ 42.466,25
MARCELO NOVAES CUNHA	10003889726	R\$ 3.203,81
MARCELO NUNES DA ROCHA	2529753750	R\$ 12.280,09
MARCELO NUNES DE ALMEIDA	928843777	R\$ 58.848,18
MARCELO QUERES DE OLIVEIRA	7076612771	R\$ 22.820,53
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	90774566787	R\$ 23.030,09
MARCELO SANTOS PEREIRA	92092780700	R\$ 13.611,35
MARCELO SILVA REZENDE	2302309707	R\$ 13.024,35
MARCELO TESSEROLLI	1212091728	R\$ 71.929,73
MARCELO VICTORIO DILIS	9199452790	R\$ 7.951,48
MARCELO ZONSEIN	49446533791	R\$ 46.425,82
MARCIA ALVES MARINHO	77790480715	R\$ 46.888,95
MARCIA AUGUSTO DOS SANTOS	93132018791	R\$ 10.936,09
MARCIA CANDIDA DA SILVA	77441842700	R\$ 54.957,09
MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA	92306799768	R\$ 72.693,32
MARCIA CORREA TAVARES	2418863760	R\$ 10.741,86
MARCIA CRISTINA BRITTO DIAMANTINO	2390988709	R\$ 29.710,91
MARCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	3339363706	R\$ 13.875,53
MARCIA FREITAS DIAZ	73621374787	R\$ 43.759,30
MARCIA HELENA PEREIRA MORGADO	59176725715	R\$ 39.927,15
MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	99213966768	R\$ 9.521,56
MARCIA LOPES MOTTA CABRAL	853192790	R\$ 3.230,94
MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA	55037160782	R\$ 8.726,77
MARCIA MARIA DE SOUZA		R\$ 768,75
MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	1087319790	R\$ 25.490,80
MARCIA MARTINS REIS	59417617753	R\$ 11.535,51
MARCIA MIRANDA	51284740110	R\$ 31.957,66
MARCIA MORAES MAIA DE LIZ	8545884770	R\$ 53.220,73
MARCIA PONCE DE LEON TAVARES	72411449704	R\$ 63.536,18
MARCIA REGINA DE S ESPIRITO SANTO	3798898707	R\$ 3.988,22
MARCIA RUBIN	86517775749	R\$ 10.337,60
MARCIA SILVA SHUBLAQ	74529099768	R\$ 62.079,06
MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI	276552709	R\$ 76.926,55
MARCIA TERESA CARREIR TEIXEIRA BELO	72464658715	R\$ 93.998,19
MARCIA TRINDADE SCHRAMM	56403470159	R\$ 34.925,87
MARCIA VERONICA OLIVEIRA ARAUJ	166940747	R\$ 27.279,30
MARCILIO MOREIRA PAES	8980816707	R\$ 49.312,91
MARCIO ALONSO ONIAS	9136499706	R\$ 7.302,35
MARCIO ALVES SUZANO	89187300710	R\$ 43.157,51
MARCIO BISPO DE OLIVEIRA	492804737	R\$ 81.149,51
MARCIO CANEDO DE OLIVEIRA		R\$ 38.976,30
MARCIO DA CONCEICAO SILVA	14541816725	R\$ 1.534,29
MARCIO DA SILVA VIANA	1422627730	R\$ 16.734,30
MARCIO DE ALMEIDA TAVORA	1360535721	R\$ 5.179,19
MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS	9324026747	R\$ 8.913,30
MARCIO DOS SANTOS VIOLA	2181145750	R\$ 140.932,03
MARCIO FERNANDES POMPEU	65009754720	R\$ 21.865,63
MARCIO FRANCISCO CAMPOS	83740422734	R\$ 22.291,07
MARCIO LUCIANO DA SILVA	10860621758	R\$ 6.197,72
MARCIO LUIZ MARINHO	1873737793	R\$ 19.000,77
MARCIO MARINHO DE FARIAS	2555346716	R\$ 11.999,96
MARCIO MARTINS GUIMARAES	203821700	R\$ 89.098,04
MARCIO PEREIRA GUIMARAES	32896905715	R\$ 127.778,74
MARCIO PEREIRA RAMOS	1849135789	R\$ 18.024,44
MARCIUS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA	36297054720	R\$ 68.498,59
MARCIUS SENNA LIMA	2480687767	R\$ 6.116,25
MARCO ANDRE ALVES RIBEIRO	85541508720	R\$ 10.661,68
MARCO ANTONIO BARREIROS CALVINHO	60145560600	R\$ 73.619,19
MARCO ANTONIO BRITO MOURA	2386338703	R\$ 25.659,08
MARCO ANTONIO DE MATTOS	84755024749	R\$ 541.392,94
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	1035956780	R\$ 14.399,76
MARCO ANTONIO FERNANDES	2182107797	R\$ 20.230,12

38M

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
MARCO ANTONIO MAIA FONSECA	1672679737	R\$ 38.300,59
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	92386873749	R\$ 84.428,47
MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA	82564612768	R\$ 46.891,17
MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES	75866439700	R\$ 217.181,24
MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES	90767667700	R\$ 13.999,90
MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA	48766372704	R\$ 46.652,87
MARCO AURELIO NUNES DE BARROS		R\$ 1.075,60
MARCO TULIO LAUCAS	54833655772	R\$ 26.929,57
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA		R\$ 302,57
MARCOS ANDRADE SILVA	77013026700	R\$ 76.590,63
MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA LEITE	66408229700	R\$ 11.979,33
MARCOS ANDRE GIFFONI DA SILVA	72508779768	R\$ 6.268,40
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS	90179722700	R\$ 71.358,93
MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR	53121350706	R\$ 42.694,95
MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA	2092678795	R\$ 105.260,69
MARCOS AURELIO DA SILVA JESUE	850975786	R\$ 10.661,68
MARCOS AURELIO LIMA DE ALMEIDA	14776628716	R\$ 4.592,06
MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA	67256406720	R\$ 22.873,51
MARCOS DAMIAO PINTO	77809289772	R\$ 4.834,63
MARCOS DE CARVALHO	2561825744	R\$ 4.870,40
MARCOS DE CASTRO MOURA	1216967741	R\$ 31.295,59
MARCOS DE JESUS BENTO	7159677706	R\$ 12.371,40
MARCOS DOS SANTOS VIANNA	887478751	R\$ 11.212,66
MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA		R\$ 9.860,91
MARCOS FERNANDES PASSOS	5424527744	R\$ 11.526,63
MARCOS FERREIRA PIRES DE CAMPOS	18716237749	R\$ 47.233,20
MARCOS GUIMARAES SANCHES	43288324768	R\$ 192.287,59
MARCOS JOSE DE FREITAS FARIAS	1002199778	R\$ 82.863,78
MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA	78751152720	R\$ 54.336,79
MARCOS NAKAMURA PEREIRA	8589443752	R\$ 33.930,78
MARCOS NORBERTO GIORDANO	1113986735	R\$ 42.452,38
MARCOS OTTONI SIQUEIRA	60019700768	R\$ 41.579,11
MARCOS PAULO MONTEIRO	24138312749	R\$ 39.343,24
MARCOS PAULO QUEIROZ DE MELLO		R\$ 3.160,14
MARCOS PEREIRA MULATINHO	79312926772	R\$ 24.932,04
MARCOS PIRES GOMES	90260406791	R\$ 9.355,18
MARCOS ROBERTO COLOMBO BARNESE	12009901886	R\$ 55.243,25
MARCOS ROCHEDO FERRAZ	82889619753	R\$ 108.250,37
MARCOS SANTOS FERREIRA	88686655734	R\$ 27.174,57
MARCOS TAVARES PEDRO		R\$ 10.556,08
MARCOS TULIO GOMES DE SOUZA	9368291764	R\$ 18.281,79
MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES	7525002797	R\$ 31.973,22
MARCOS VINICIUS DE PALMA	8074756700	R\$ 52.557,44
MARCUS DE SOUZA MATHIAS	2307293710	R\$ 10.661,68
MARCUS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA		R\$ 3.343,11
MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAVAN	7313907761	R\$ 6.641,59
MARCUS VINICIUS FARIAS NASCIMENTO	4554082709	R\$ 20.645,41
MARCUS VINICIUS NEVES LIMA	88740293734	R\$ 32.830,23
MARGARET ROSE COUTINHO CARINO	73887773772	R\$ 68.234,60
MARGARETE ISABELA SANTOS SOUZA	10427527708	R\$ 8.646,32
MARGARETH ALVES VIDAL DE MATTOS	60189193700	R\$ 25.822,68
MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES	55062393787	R\$ 14.754,35
MARGARETH YUMI OKAWA	79455182734	R\$ 62.979,52
MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA	87385414753	R\$ 23.382,28
MARGOT VALLE FERREIRA	97152242704	R\$ 76.660,17
MARIA ALMIRA SILVA	74017683720	R\$ 23.363,98
MARIA AMELIA DE SOUZA	79945465791	R\$ 8.185,84
MARIA ANGELICA F SOUZA DE MELLO	12091617709	R\$ 14.753,74
MARIA ANGELICA HONORATO DA SILVA	69004226591	R\$ 7.107,42
MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA	92994067749	R\$ 10.105,33
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	25833332672	R\$ 50.526,26
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	5175937774	R\$ 9.781,18

3812

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
MARIA APARECIDA DUARTE	2211595766	R\$ 9.357,52
MARIA APARECIDA MARTINS REIS	55367402704	R\$ 87.840,97
MARIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES	46330330778	R\$ 11.468,17
MARIA APARECIDA SILVA		R\$ 680,25
MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE	65912446700	R\$ 42.452,38
MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA	70294607749	R\$ 8.565,65
MARIA CANDIDA NEVES DE LIMA		R\$ 114.916,77
MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO	59229888753	R\$ 31.802,75
MARIA CECILIA DE SOUZA BAHIA	85915882749	R\$ 111.789,59
MARIA CECILIA R M DA SILVA	77729048787	R\$ 9.743,15
MARIA CECILIA SILVA DE L AOUILA	10229647715	R\$ 25.723,47
MARIA CHRISTINA BAPTISTA P E A RODRIGUES	26652897768	R\$ 49.792,01
MARIA CONSUELO MATTOS LACERDA	155121774	R\$ 15.547,31
MARIA CRISTINA DO VALLE F SERRA	40647781700	R\$ 61.077,20
MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	85923419734	R\$ 81.175,01
MARIA CRISTINA S CAVALCANTE	7249182722	R\$ 10.661,68
MARIA DA CONCEICAO CAETANO	18527353768	R\$ 33.838,87
MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO	27175774753	R\$ 25.563,64
MARIA DA CONCEICAO DOS S GOMES	62757822772	R\$ 18.224,14
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DO COUTO NETTO	7461880721	R\$ 39.402,01
MARIA DA ENCARNACAO PEREZ R COSTA	61010111787	R\$ 33.656,42
MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA	26273349720	R\$ 56.611,96
MARIA DA GRACA SOARES DE LIMA	71597700720	R\$ 68.666,09
MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA	49225138415	R\$ 8.806,21
MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES	31311326715	R\$ 17.256,23
MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES	31311326715	R\$ 6.089,24
MARIA DAS GRACAS F CALDAS FREIRE	43280528704	R\$ 72.168,22
MARIA DAS GRACAS R DOMINGUEZ RODRIGUEZ	34589031787	R\$ 17.220,36
MARIA DE FATIMA A DE OLIVEIRA	62661256768	R\$ 14.714,85
MARIA DE FATIMA BARBOZA DOS SANTOS	73155993715	R\$ 96.180,14
MARIA DE FATIMA DA COSTA	49213385749	R\$ 42.197,66
MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNCAO	71891951734	R\$ 46.040,54
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	55178570782	R\$ 53.849,08
MARIA DE FATIMA F FERNANDES	2473944750	R\$ 23.530,95
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	93335610725	R\$ 33.852,97
MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA	91523532734	R\$ 56.606,24
MARIA DE FATIMA V DE VASCONCELLOS	11144181453	R\$ 109.092,08
MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	92119174768	R\$ 8.293,42
MARIA DE LA MERCED DE LEMOS MENDES	79889832704	R\$ 1.651,54
MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES	77383036700	R\$ 140.806,15
MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA	66370981753	R\$ 62.314,97
MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA	54696917720	R\$ 86.413,93
MARIA DEL CARMEN THOMAS	76415856715	R\$ 27.279,84
MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA	73709611768	R\$ 78.114,36
MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	59785560759	R\$ 108.112,10
MARIA DORACY GOMES DE LIMA		R\$ 179,55
MARIA ELISA GUERRA DE CASTRO MONTEIRO	86112724715	R\$ 47.384,60
MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS	66137560759	R\$ 23.359,02
MARIA ETATIANE COSTA BARROSO	7998993723	R\$ 11.551,36
MARIA EUGENIA ROLLIN P BASTOS	12319955720	R\$ 10.705,57
MARIA FERNANDA BATISTA COSTA	10545319781	R\$ 22.891,12
MARIA FERNANDA LIMA CABRAL MARQUES	14820196391	R\$ 60.958,95
MARIA GLORIA FRANCISCO DA SILVA	3004223775	R\$ 2.529,36
MARIA HELENA BORGES DA FONSECA	71022627791	R\$ 37.574,89
MARIA HELENA CAVALCANTI HOFMANN	80905382749	R\$ 22.051,31
MARIA HELENA COELHO PEREIRA	38289431791	R\$ 8.405,90
MARIA HELENA DE G E A FONSECA	53147286720	R\$ 36.959,42
MARIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO		R\$ 1,76
MARIA HELOISA DE O BEVILAQUA	60236752715	R\$ 193.316,49
MARIA IRENE DA SILVA MATTOS	84316713	R\$ 8.678,29
MARIA ISABELLA DE PORTO ALEGRE MUNIZ		R\$ 196,53
MARIA JOSE MENDES	46745130734	R\$ 91.492,37

3813

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
MARIA JOSE DA SILVA	0000654-87.5.01.0074	R\$ 6.001,08
MARIA JOSE SOARES DA COSTA	2062522428	R\$ 8.504,11
MARIA JUCILENE DA SILVA	11774520737	R\$ 9.005,32
MARIA LETICE COUTO DE ALMEIDA	61739650700	R\$ 30.446,00
MARIA LUCIA BEZERRA DE LIMA	59156244720	R\$ 9.328,85
MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO	7500476744	R\$ 4.423,83
MARIA LUCIA DA SILVA	59600861749	R\$ 67.890,93
MARIA LUCIA DE ANDRADE	49554794720	R\$ 216.582,81
MARIA LUCIA DE SOUZA		R\$ 2.718,60
MARIA LUCIA VELLUTINI PIMENTEL	89916352887	R\$ 58.367,31
MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO	13335057368	R\$ 8.182,77
MARIA MANOELA MACIEL L S GOTTLIEB	12729126716	R\$ 11.921,92
MARIA REGINA DA FONSECA LEAL	18388701720	R\$ 60.820,82
MARIA REGINA DE MENEZES COSTA	37145550725	R\$ 18.193,83
MARIA REGINA MENEZES ALVES	73080705734	R\$ 73.726,40
MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD	11112310525	R\$ 62.122,00
MARIA SILVANA DOS SANTOS		R\$ 24.385,36
MARIA SMITH BORGES DE A GRACA		R\$ 45.080,24
MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA	39317099734	R\$ 122.517,68
MARIA STELLA FARIA DE AMORIM	2706440759	R\$ 170.132,25
MARIA TEODORO FERNANDES	70701997753	R\$ 30.602,96
MARIA THEREZA TOLEDO	993931740	R\$ 69.610,66
MARIA THEREZA VIEIRA BRANDAO	34470611700	R\$ 35.676,58
MARIA VERONICA MENDES DA SILVA	20387369449	R\$ 17.027,73
MARIANA ALEJANDRA ROEDEL SALLES TORO	10443305706	R\$ 12.198,05
MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA		R\$ 26.523,24
MARIANA VAZ DE SOUZA	5252632766	R\$ 19.777,89
MARIANE BRITO AZEVEDO	8690808736	R\$ 5.944,79
MARIANGELA BARBOSA COUTO	40654966753	R\$ 438.518,21
MARICELIA GUILHERME FELIPE DA SILVA	3547816777	R\$ 15.730,15
MARILENA REZENDE CLEMENTE	1834974739	R\$ 24.859,99
MARILENE ANTUNES SANT ANNA	225031701	R\$ 69.759,11
MARILENE BRAGA	54598664720	R\$ 13.134,19
MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA	1939833701	R\$ 7.815,70
MARILENE FRANCISCO TRINDADE	60251425720	R\$ 9.282,48
MARILENE GONCALVES DE SOUZA	40746534787	R\$ 25.067,47
MARILIA DE JESUS PEREIRA	1489060790	R\$ 49.684,40
MARILZA FREITAS NARCIZO	60957026749	R\$ 125.532,48
MARINA LUCIA NOGUEIRA MONNERAT	10798706791	R\$ 55.946,71
MARINA SANTIAGO DE MELLO	5361576778	R\$ 91.171,58
MARINA SOARES RODRIGUES	14623090701	R\$ 10.422,68
MARINALVA CAETANO DE SOUSA	56887620472	R\$ 9.496,20
MARIO BERLINK FARIA	66615119749	R\$ 25.155,37
MARIO BITTENCOURT Q DE ALMEIDA	50837400791	R\$ 22.247,61
MARIO DE JESUS ALEXANDRE	28932056749	R\$ 106.019,69
MARIO GIZALDO DE SOUZA TRINDADE	82470090725	R\$ 5.273,13
MARIO GUILHERME F DA FONSECA	30443865787	R\$ 17.958,19
MARIO JORGE MARTINS DE CARVALHO	73438278634	R\$ 57.134,22
MARIO LUIS CARNEIRO P DE MAGALHAES	8673710723	R\$ 34.545,59
MARIO LUIZ GONCALVES DA COSTA	54417422753	R\$ 83.929,25
MARIO LUIZ SARTORIO VALIATI	70230722768	R\$ 30.213,28
MARISA CARNEIRO DA ROCHA SICILIANO	60645130710	R\$ 55.114,76
MARISA CORTE DA SILVA	60432233768	R\$ 7.471,42
MARISA MACHADO	58513507768	R\$ 9.397,81
MARISE CONCEICAO B DE O MOURA	37186957749	R\$ 12.999,91
MARISE REIS DE MAGALHAES	81704615704	R\$ 30.812,18
MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ	5533584722	R\$ 56.932,21
MARLI DA SILVA	87056097715	R\$ 8.678,29
MARTA CORREA GOMES	95955798749	R\$ 56.045,74
MARTA CRISTINA NUNES CRUZ FLEMING	21781893268	R\$ 52.774,24
MARTA DE ALENCAR ROSA	75927853749	R\$ 105.921,61
MARTA DE CARVALHO SILVEIRA	2604319748	R\$ 76.645,74

3814

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
MARTA FRANCISCA SOARES	86519123749	R\$ 8.678,29
MARTA LUCIA CARVALHO GALVAO ALVES	52400530734	R\$ 89.130,69
MARTA LYRIO DA CUNHA	99569264772	R\$ 64.308,75
MARTA RAAD DANTAS		R\$ 77.403,97
MARTA VIEIRA DA SILVA	2419969707	R\$ 2.621,20
MARVIO DE CARVALHO	59850078715	R\$ 17.028,47
MARY OLIVEIRA RODRIGUES ARGOLLO	841537763	R\$ 10.887,47
MATHEUS GONCALVES BATISTA	13752174706	R\$ 8.396,96
MAURA CRUZ XERFAN		R\$ 25,81
MAURA DA SILVA FREITAS	63447908734	R\$ 11.683,30
MAURA MOTA		R\$ 213.535,05
MAUREN CRISTINA SILVA MACHADO	2890168786	R\$ 40.760,04
MAURICIO DA SILVA MATOS	7941768798	R\$ 13.147,25
MAURICIO DA SILVA SAMPAIO	10017333717	R\$ 9.216,95
MAURICIO FERREIRA DE VASCONCELLOS	81507402791	R\$ 55.756,76
MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZE	4548135707	R\$ 53.954,96
MAURICIO PINTO DE MATTOS	50620860782	R\$ 40.760,04
MAURILIO DE OLIVEIRA	35259868749	R\$ 49.001,18
MAURO DE OLIVEIRA	64331598772	R\$ 60.934,26
MAURO REZENDE FILHO	59859423849	R\$ 96.631,46
MAURO TREIGER ROZENSZAJN	9521392789	R\$ 41.128,76
MAX KINDLER FILHO	3795091721	R\$ 10.661,68
MAX SANTOS BARBOSA	82407797	R\$ 11.196,69
MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA	7500776705	R\$ 12.536,72
MAXIMILIANO DA SILVEIRA CUNHA	9880244702	R\$ 14.283,94
MAYARA MENDES DE SOUZA	13785032790	R\$ 3.933,07
MAYK DOS SANTOS	10545445736	R\$ 10.661,68
MEIRELAINE OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 1.268,04
MELISSA LOREN BIOLCHINI P MEDINA	9442976761	R\$ 15.473,43
MELISSA MENDONCA DOS SANTOS	13313678750	R\$ 8.311,28
MERIDIENE LIMA DA SILVA	11528981758	R\$ 7.621,96
MERIELE DA SILVA GONCALVES	10706851781	R\$ 11.236,06
MERIELLEN TAVARES SILVA	10055911722	R\$ 10.901,78
MERILYN FERNANDES VIEIRA ABRANTES	11336225777	R\$ 15.711,25
MESSOD AZULAY NETO		R\$ 6,21
MICHELE CRUZ VIEIRA	7716225707	R\$ 87.790,13
MICHELLE GUERALDI		R\$ 166.476,00
MICHELLE OLIVEIRA DE CASTRO	8248833739	R\$ 95.870,32
MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA	9115112705	R\$ 14.895,28
MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	67299989700	R\$ 134.407,27
MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	1946600792	R\$ 114.254,76
MILLENA MARCHESANO LOPES DA SILVA	5981407786	R\$ 11.615,70
MILSON MAX FARIA RIBEIRO	11214886760	R\$ 1.949,43
MILTON ORRICO	9784039753	R\$ 8.146,94
MIRIAM CELI LOVISARO RUMIANTZEFF	43530524700	R\$ 8.670,71
MIRIAM DE OLIVEIRA CONSTANTINO	1832900703	R\$ 59.337,32
MIRIAM RIBEIRO FERREIRA	85950190700	R\$ 17.034,01
MIRIAN DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	1096403730	R\$ 2.217,28
MIRIAN KEIKO LUZ ITO R DE S LIMA	99279134787	R\$ 62.958,21
MIRTIVANIA FERREIRA ALVES	4770272707	R\$ 3.976,73
MISAEAL ALBERTO RABANAL RAMIREZ		R\$ 11.220,38
MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA		R\$ 9.603,03
MOACIR PORTO FERREIRA	1863089730	R\$ 44.680,52
MOISES CORDEIRO DA SILVA	96869780706	R\$ 15.238,12
MOISES GABRIEL FERNANDES DA SILVA	2510404709	R\$ 12.437,75
MOISES GOMES VIEIRA	90749235772	R\$ 12.371,40
MOISES GONCALVES GONZAGA	10976293765	R\$ 5.087,80
MONICA AMORIM DE OLIVEIRA	4113486719	R\$ 50.809,85
MONICA COUTINHO DA SILVA ARAUJO	73786985715	R\$ 87.375,54
MONICA CRUZ MOURA BARBOSA	50402722	R\$ 12.049,79
MONICA DA CUNHA CIDADE	62930370734	R\$ 32.537,23
MONICA DA SILVEIRA TORRES	62871285772	R\$ 69.234,30

3815

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	42539862772	R\$ 76.446,14
MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	42539862772	R\$ 12.455,84
MONICA DE PAULA JUNG	45372942649	R\$ 14.950,52
MONICA DIAS CABRAL	447728741	R\$ 23.082,47
MONICA ELIZABETE CALDEIRA DEYLLLOT	18471707810	R\$ 53.464,52
MONICA EMÍLIO CERQUEIRA PEREIRA	1390160742	R\$ 39.309,47
MONICA MACEDO CATALDI	10055877796	R\$ 9.323,75
MONICA REGINA DE SOUZA NUNES	2322670731	R\$ 16.935,01
MONICA TEIXEIRA SERRA	85785326787	R\$ 8.488,91
MONIQUE DA SILVA COELHO NOGUEIRA	13772811752	R\$ 4.289,79
MONIQUE LUDOVICO DE ANDRADE		R\$ 1.112,96
MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS	9317854729	R\$ 52.167,56
MONIQUE REIS TEIXEIRA		R\$ 1.268,04
MONIQUE RIBEIRO DE ASSIS	1832357708	R\$ 83.995,38
MONIQUE SOARES DE SOUSA	12446535780	R\$ 8.936,91
MOYSES FUKS		R\$ 42.243,07
MOZART FARANI NEPOMUCENO		R\$ 13,02
MURILO MONFORT DE MELLO	33248176768	R\$ 20.779,87
MURILO VILAS BOAS RIOS	99841860597	R\$ 30.721,23
NACYRA Y'BURI FERNANDES DE LUCENA	53541537787	R\$ 13.283,08
NADIA OLIVEIRA PEGADO	62541021704	R\$ 50.117,42
NADJA LIMA PINHEIRO	9340157753	R\$ 129.081,06
NAIARA BALTAR LINHARES	9247930740	R\$ 10.268,15
NAIR DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	1388018780	R\$ 9.358,69
NANCY LIMA DE ARAUJO	70464103720	R\$ 13.423,25
NANCY LOUREIRO VALLADARES DA SILVA	71625941749	R\$ 95.262,93
NANCY ROMUALDO DO NASCIMENTO	54013666715	R\$ 64.647,66
NATALIA CRISTINA G F DE SOUZA	12307558705	R\$ 8.657,90
NATALIA DANTAS SANTOS	53469739749	R\$ 13.865,39
NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	12373240769	R\$ 9.088,54
NATALIE DA COSTA LIMA	12727526741	R\$ 8.365,49
NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA	92673694587	R\$ 8.692,76
NATHALIA MARTINS DA SILVA		R\$ 4.043,42
NATHALIA SANTIAGO DIONIZIO		R\$ 1.973,77
NAYROB SANTANA	60111534704	R\$ 138.472,05
NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO	53652576772	R\$ 10.077,78
NEI PEREIRA DA SILVA	1441432752	R\$ 15.311,38
NEI SALLES FILHO	67013074772	R\$ 5.826,43
NELIA CRISTINA DE PAULA ESPEZIM OTERO LACOSTE	1070132748	R\$ 8.070,96
NELSON JOSÉ VEIGA DE MAGALHAES	55116329704	R\$ 23.749,34
NELSON ANTONIO DE ALMEIDA	46304061749	R\$ 50.192,19
NELSON ANTONIO FERREIRA	83241892700	R\$ 68.562,92
NELSON DE ALMEIDA MENTOR	53406370772	R\$ 9.358,16
NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	12923776747	R\$ 3.168,89
NELSON FRANCO JOBIM	17307937034	R\$ 69.703,89
NELSON GOMES TEIXEIRA	41577760700	R\$ 276.650,67
NELSON GONCALVES PEREIRA	2062569734	R\$ 25.753,38
NELSON JOAQUIM	10386920753	R\$ 72.226,04
NELSON MEIRIM COUTINHO	40807703753	R\$ 19.926,39
NELSON MENDONCA DE OLIVEIRA	8686869726	R\$ 5.901,26
NEURY NUNES CARDOSO	1247147738	R\$ 132.562,27
NEUSA PATRICIA MARQUES CORREIA	1497234743	R\$ 8.856,28
NEUZA SANTOS DA SILVA	71203346700	R\$ 39.747,48
NEUZENIR SOARES DA SILVA	64429628734	R\$ 8.903,97
NEWMAN DI CARLO CALDEIRA	7976669745	R\$ 71.423,79
NEWTON CALDAS	1808508734	R\$ 39.173,53
NEWTON JORGE JOSE FERNANDES	49609343791	R\$ 40.760,04
NEY JOPERT JUNIOR	28192605787	R\$ 8.565,43
NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR	72936037700	R\$ 36.289,20
NEYVALUCI DE OLIVEIRA BARROS	2437521720	R\$ 17.559,34
NIKOLETA BEATRIZ HORVATH	40633179787	R\$ 26.909,14
NILO KOSCHECK DAS CHAGAS	15676943734	R\$ 57.054,77

3816

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
NILSON LIMA DE OLIVEIRA	2360208705	R\$ 26.494,25
NILSON NOGUEIRA DOS SANTOS		R\$ 28.113,54
NILSON PAIVA DE SIQUEIRA JUNIOR		R\$ 12.076,88
NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES	3835481797	R\$ 21.645,64
NILZETE DOS SANTOS CAETANO	66472890706	R\$ 3.575,84
NORIVALDO DA SILVA CARNEIRO	77704045768	R\$ 11.874,99
NORMELIA SALES DA COSTA		R\$ 29.117,85
NYLVANDO FELIX F DE OLIVEIRA JUNIOR	53098510706	R\$ 7.025,74
OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	10888636717	R\$ 14.658,98
ODALEA DOS SANTOS SOARES	55484794749	R\$ 21.893,81
ORLANDO BERNARDO FILHO	99449072787	R\$ 39.355,99
OSCAR GONCALVES DE REZENDE	66451922749	R\$ 15.156,95
OSCAR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA		R\$ 36.661,39
OSCAR MARQUES SARAIVA FILHO	62928872787	R\$ 45.008,55
OSEAS JARMOUCH BRITO	80397891768	R\$ 25.783,82
OSWALDO BORGES PERES		R\$ 786,13
OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA	85764116791	R\$ 109.369,56
OTHON MESQUITA DE OLIVEIRA	258647264	R\$ 12.543,53
OTTO PINHEIRO RODRIGUES	86447416753	R\$ 19.191,20
OZEAS LUIZ DA SILVA	53491840759	R\$ 10.948,81
PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	11102096733	R\$ 5.244,15
PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	79885608753	R\$ 28.707,06
PAMELA CRISTINA MACEDO DA SILVA	15968761741	R\$ 7.942,24
PAMELA SUELLI DA MOTTA ESTEVES	10634653709	R\$ 13.996,63
PAMELLA MEE MARTINS	11641020792	R\$ 3.956,75
PATRICIA BEZERRA DE SOUZA		R\$ 14.145,25
PATRICIA CANDIDO BARBOSA	4109353793	R\$ 11.645,16
PATRICIA COSTA DA SILVA	4788953722	R\$ 31.931,79
PATRICIA CRISTINA DE CASTRO ANTONUCCI	8767888780	R\$ 16.869,89
PATRICIA DE ALMEIDA MARONAS	7583623740	R\$ 88.286,42
PATRICIA DE SOUZA	58275622468	R\$ 40.909,53
PATRICIA DIAS LIMA	2097827730	R\$ 10.005,70
PATRICIA LEO MEDEIROS	70306974720	R\$ 40.155,25
PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE	70944024734	R\$ 113.234,88
PATRICIA MARIA DUSEK	83818596700	R\$ 77.522,55
PATRICIA PACHECO DA SILVA	2415450723	R\$ 56.840,37
PATRICIA PIMENTEL SORIANO	17422317809	R\$ 31.882,33
PATRICIA PORTELLA BOMFIM		R\$ 22.481,38
PATRICIA SOARES DE JESUS	2620699703	R\$ 34.287,00
PAULA ARAUJO JOAZEIRO	9882515746	R\$ 7.033,08
PAULA CALAINHO TEIXEIRA MURTA RIBEIRO	7327974709	R\$ 53.209,10
PAULA CARVALHAES VIDAL VIEIRA	9554848714	R\$ 83.929,24
PAULA DE CASTRO BRASIL	8398223758	R\$ 64.259,86
PAULA SOUSA DA SILVA	14098388707	R\$ 3.988,22
PAULA VOLOCH	416153798	R\$ 46.584,73
PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA	84028718791	R\$ 273.629,53
PAULO ASSIS BONAN	26654253787	R\$ 16.023,94
PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO	5147040714	R\$ 55.243,25
PAULO CESAR ALMEIDA LISBOA	78843707	R\$ 10.661,68
PAULO CESAR CAMBRAIA NEVES	54699568734	R\$ 44.798,80
PAULO CESAR CELESTINO BARBOSA	78433827715	R\$ 15.636,06
PAULO CESAR DAHIA DUCOS	46145583720	R\$ 188.442,42
PAULO CESAR DE CARVALHO	50504720759	R\$ 9.234,84
PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA	58438165753	R\$ 41.704,25
PAULO CESAR HONORIO	42759382753	R\$ 17.952,74
PAULO CEZAR ALVES DA SILVA	3333103737	R\$ 7.387,00
PAULO CEZAR REBELLO LUZES	70444994734	R\$ 82.115,35
PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	3418487785	R\$ 27.087,82
PAULO CORREA BARBOSA	80658016768	R\$ 12.514,65
PAULO DA COSTA LIMA FILHO	33417067715	R\$ 15.050,44
PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO	2048397778	R\$ 38.760,75
PAULO DE TARSO OLIVEIRA GASSE	14217356790	R\$ 6.177,75

3817

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
PAULO FERREIRA GARCIA FILHO	42534895753	R\$ 49.750,66
PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA	10633811777	R\$ 5.273,13
PAULO HENRIQUE COELHO MARANHÃO	39132307349	R\$ 21.933,20
PAULO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA	95868496787	R\$ 8.220,87
PAULO MARTINIANO FERREIRA	23751070478	R\$ 19.553,56
PAULO MASS LLOON DE FREITAS MARTINS	17529620797	R\$ 54.685,81
PAULO MAURICIO PEREIRA S BALLADO	46567402768	R\$ 62.271,20
PAULO MELGACO DA SILVA JUNIOR	69315418620	R\$ 5.488,87
PAULO ROBERTO BARBOSA	60104864753	R\$ 4.106,35
PAULO ROBERTO COUTO TERRA PEREIRA	92336205734	R\$ 86.564,72
PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FILHO	1234186748	R\$ 46.748,99
PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS	5465617721	R\$ 28.300,72
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	72465956787	R\$ 15.052,28
PAULO ROBERTO GONCALVES SOARES	46767452734	R\$ 65.584,09
PAULO ROBERTO ISENSEE	46780718734	R\$ 62.462,76
PAULO ROBERTO MACHADO MAIA	77422031700	R\$ 17.817,36
PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR	36300454720	R\$ 119.116,85
PAULO SERGIO ALVES FERREIRA	2135552712	R\$ 10.661,68
PAULO SERGIO CHAGAS GOMES	37008749791	R\$ 183.454,09
PAULO SERGIO DE SA	54800846749	R\$ 33.361,44
PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	63557169715	R\$ 15.198,12
PAULO SERGIO SANTANA DE SOUZA	9199820773	R\$ 7.569,74
PAULO SERGIO SOARES DA SILVA	60047437715	R\$ 42.654,42
PAULO TRAJANO DA SILVA	50561790	R\$ 29.093,70
PAULO VITOR SILVA DA CRUZ	6139334780	R\$ 6.981,30
PAULO ZEFERINO DA SILVA	53670566791	R\$ 9.213,46
PEDRO COELHO DE MAGALHAES JUNIOR	5315264700	R\$ 9.097,56
PEDRO EDER PORTAR, FILHO	90198174772	R\$ 61.753,14
PEDRO FERREIRA BAPTISTA FILHO	2065455764	R\$ 12.371,40
PEDRO FLAUBERT LABRE NOGUEIRA		R\$ 8.746,39
PEDRO HENRIQUE MOSET PANIGHEL	91181488753	R\$ 38.300,01
PEDRO HERMILIO V B CASTELO BRANCO	2408742773	R\$ 79.930,25
PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO	398322791	R\$ 210.943,38
PEDRO NICOLAU GABRICH	7149759742	R\$ 44.798,80
PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES	41007441704	R\$ 173.450,11
PEDRO PAULO BOA HORA	43994784700	R\$ 10.619,57
PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE	60098473700	R\$ 123.925,44
PEDRO PAULO VOTO AKIL	14945592772	R\$ 132.147,21
PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO		R\$ 5.838,36
PEDRO VALINO GUITTON	8076719755	R\$ 30.779,13
PERCIA SIMÕES FREIRE	11050474740	R\$ 4.800,81
PHILIP DA COSTA PEREIRA	13229941705	R\$ 10.090,42
PHILIPPE DANIEL DE SOUZA PEREIRA	5930539740	R\$ 8.890,37
PIERRE CANDIDO MIRANDA	91036542734	R\$ 24.806,14
PIETRO NOVELLINO	8339813749	R\$ 144.128,33
PRISCILA CARDOSO PETITO	7431195761	R\$ 17.736,00
PRISCILA DE MOURA CARVALHO MORENO	8555225779	R\$ 7.549,02
PRISCILA DOS SANTOS SILVA	9855614755	R\$ 13.306,82
PRISCILA M DE CERQUEIRA SANTOS	8982345736	R\$ 44.478,75
PRISCILA PATRICIA ALVES		R\$ 3.271,18
PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	8473938798	R\$ 48.633,12
PRISCILLA FERREIRA GOMES VIEIRA	13543021761	R\$ 8.969,81
PRUDENCIO FERREIRA	23992506720	R\$ 461.897,78
RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA	4547797714	R\$ 12.045,37
RACHEL PEREIRA MESQUITA	9842870782	R\$ 57.795,65
RAFAEL AMORIM JOSE DA ROCHA	13996910746	R\$ 5.243,34
RAFAEL BISPO DA SILVA	10285778773	R\$ 2.497,01
RAFAEL COSTA GALENO	97940402315	R\$ 1.059,92
RAFAEL DA SILVA DESLANDES	8741288700	R\$ 46.610,65
RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO	81081430710	R\$ 144.531,33
RAFAEL JOSE MESQUITA DRUMOND LOPES		R\$ 69.027,28
RAFAEL LACERDA	12566460752	R\$ 7.208,93

3818

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
RAFAEL NEDER DOS SANTOS	8194787769	R\$ 18.281,79
RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS	9424531745	R\$ 12.270,85
RAFAEL RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	12678193756	R\$ 12.568,38
RAFAEL RICCIONI SANTOS DA CRUZ	13751377786	R\$ 7.897,33
RAFAEL SOARES SALLES	8171847757	R\$ 28.934,49
RAFAELA RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	12678192784	R\$ 10.254,06
RAFAELLA CAROLINE A F DE SOUSA	11894592727	R\$ 20.710,67
RAIMUNDA GEOVANIA DUARTE DA SILVA	80746438753	R\$ 7.662,23
RAIMUNDO NONATO COSTA	29274060300	R\$ 12.812,13
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	2358713384	R\$ 10.969,61
RAIMUNDO NONATO PESTANA	49364715349	R\$ 16.953,42
RAMON DE SOUZA DOMÍNGUES	5227552754	R\$ 27.264,90
RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA	9895872747	R\$ 47.608,27
RAPHAEL DA SILVA	12245342712	R\$ 10.160,36
RAPHAEL FREITAS PEREIRA	9959291731	R\$ 64.349,99
RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO	5936200701	R\$ 13.673,01
RAPHAEL MORENO OTERO	5476340726	R\$ 8.165,40
RAPHAEL PROSPERO DA SILVA	10093149719	R\$ 13.867,90
RAQUEL ANGELO RIBEIRO	79489427772	R\$ 9.292,54
RAQUEL APARECIDA SANTOS E SILVA		R\$ 2.718,60
RAQUEL CRISTINA DO C RAIMUNDO	5946604759	R\$ 3.751,06
RAQUEL DE LIMA MENDES	5794503769	R\$ 40.165,26
RAQUEL GOMES LIMA	12130704735	R\$ 8.833,59
RAQUEL RAMOS CASTELLO	1437614710	R\$ 36.510,84
RAQUEL VIEIRA DE MELO REIMAO	8285521770	R\$ 9.172,21
RAUL DO PRADO REBELLO NETTO	76442306704	R\$ 22.639,00
RAYZA DE PAULA PEREIRA	13992243796	R\$ 3.988,22
REGINA CASZ SCHECHTMAN	90791517772	R\$ 69.867,78
REGINA CELIA ALVES DA SILVA	488634750	R\$ 24.540,93
REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ	71116770806	R\$ 11.938,72
REGINA CELIA DA SILVA COUTO COSTA	91129478734	R\$ 4.677,38
REGINA CELIA DE SOUZA CRUZ	30903106787	R\$ 27.588,54
REGINA CELIA DUARTE PIMENTA	28185692653	R\$ 115.367,10
REGINA CELIA ESTEVES P DE ARAUJO	71107800749	R\$ 77.785,53
REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES	59911140725	R\$ 129.182,33
REGINA FATIMA DE SOUZA NASSIM		R\$ 2.912,63
REGINA GLORIA DA SILVA CAVALCANTI	34803866791	R\$ 19.269,52
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAFFARO	59229489700	R\$ 66.063,64
REGINA MARIA FERREIRA SANTOS	35026774768	R\$ 32.025,41
REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	73830941749	R\$ 38.875,18
REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO	29799155720	R\$ 110.390,09
REINALDO DE BARROS CORREIA	51101610700	R\$ 75.915,52
REINALDO PATROCINIO DA CONCEICAO	38515784734	R\$ 11.946,58
REINALDO VIEIRA RAMOS	54930421772	R\$ 5.914,35
RENATA ALVES CAMPOS	7860082705	R\$ 4.834,81
RENATA ANDREONI BARBOZA	10677565708	R\$ 59.948,59
RENATA AZEVEDO REIS		R\$ 19.650,74
RENATA BORCHETTA F FONSECA		R\$ 893,82
RENATA BRAGA KLEVENHUSEN	66534267772	R\$ 135.402,62
RENATA CARVALHO VIANA SAISS BRUM	8814752702	R\$ 23.204,50
RENATA COSTA CAIAFA	4043943610	R\$ 19.027,35
RENATA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA	5353059743	R\$ 16.067,93
RENATA DOS SANTOS DA SILVA	11348422793	R\$ 8.457,59
RENATA FRANCISCO DA ROCHA	3539131701	R\$ 31.651,48
RENATA JORGE MACEDO	3766095757	R\$ 82.110,59
RENATA LETICIA BERTOLINO FERREIRA	8870274748	R\$ 11.396,16
RENATA LUIZA ROSA BARBOSA	14553043729	R\$ 3.988,22
RENATA MACEDO DO MINGOS FERREIRA	9506988730	R\$ 11.462,22
RENATA RIBEIRO DE O FRAGA	96621400772	R\$ 60.957,94
RENATA RODRIGUES DE AVILA	7397639704	R\$ 46.089,16
RENATA SILVA ARAUJO	5384000724	R\$ 14.430,00
RENATA VELOSO V DE ANDRADE	6950862784	R\$ 12.443,40

3819

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
RENATO BEZERRA CARVALHO	92212263791	R\$ 25.992,95
RENATO CALIL	14154365843	R\$ 34.287,00
RENATO CASTRO TORRINI	9269850781	R\$ 6.384,17
RENATO GALVAO REDORAT	9050187706	R\$ 17.242,11
RENATO HELIO MESSIAS DA R PASSOS	2180235704	R\$ 18.281,79
RENATO MANGANELLI SALOMAO	44157916700	R\$ 55.243,25
RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA	7932282713	R\$ 105.048,60
RENEE BURDA MOUTINHO BORGES	60155337734	R\$ 17.152,37
RENNAN PEREIRA DOS SANTOS	11601694709	R\$ 8.396,86
RICARDO ARRAIS DE AGUIAR	24153303704	R\$ 18.281,79
RICARDO CAMARGO SEVERO DE MACEDO		R\$ 10,75
RICARDO CARDOSO	70870144715	R\$ 57.073,58
RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	594172772	R\$ 137.474,60
RICARDO DA SILVA GOMES		R\$ 12.799,99
RICARDO FERREIRA CAVALCANTE	79913326753	R\$ 24.900,48
RICARDO FERREIRA LOPES	9101480740	R\$ 12.821,58
RICARDO FONTES MACEDO	7100975735	R\$ 11.512,42
RICARDO GARCIA SOARES	2615722700	R\$ 28.583,69
RICARDO GONCALVES QUINTAO	2584081709	R\$ 29.694,17
RICARDO GUANABARA	85203157715	R\$ 112.596,33
RICARDO JOSE DE OLIVEIRA C DA CRUZ	5733533790	R\$ 10.661,68
RICARDO MARQUES JANNUZZI	4280690707	R\$ 23.377,47
RICARDO MEIRELES PINHEIRO	54647134768	R\$ 69.051,40
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	71795561734	R\$ 57.663,13
RICARDO OST CREMER	4278924739	R\$ 45.993,06
RICARDO PEIXOTO VELLOSO		R\$ 60,31
RICARDO PEREIRA BARBOSA	87134195791	R\$ 17.596,06
RICARDO PEREIRA CABRAL	72477253700	R\$ 65.119,57
RICARDO PEREIRA PINTO	49647474768	R\$ 39.496,67
RICARDO PIRES MESQUITA	1866316770	R\$ 65.103,37
RICARDO SILVA DE HOLLANDA	10149910720	R\$ 163.573,93
RICARDO TAVARES BEM	71029575720	R\$ 56.922,51
RITA DE CASSIA BITTENCOURT BOLICO	80927971704	R\$ 28.566,66
RITA DE CASSIA CAPARELLI DA SILVA	87860872749	R\$ 11.742,78
RITA DE CASSIA DA C G DA SILVA	8016430740	R\$ 9.005,33
RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES		R\$ 3.594,69
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	502807750	R\$ 10.480,55
RITA DE CASSIA FERREIRA	43649980797	R\$ 33.852,97
RITA DE CASSIA MIRANDA ELIAS		R\$ 12.235,27
RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA	7870250708	R\$ 13.067,09
RITA DE CASSIA PONTES DE MATOS	84253630715	R\$ 63.610,74
RITA DE LOURDES CORTES M FERNANDES		R\$ 12.200,09
RITA DE LOURDES CORTES M FERNANDES	61180793749	R\$ 28.961,02
RIVALDO ANDRADE SILVA	1384460756	R\$ 41.649,06
ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA	10882172735	R\$ 8.841,81
ROBERTA BARROS DE CARVALHO	8223780780	R\$ 44.329,12
ROBERTA DE ALMEIDA MARQUES	9143444717	R\$ 6.473,50
ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES	9465423769	R\$ 14.776,41
ROBERTA FLAVIA RIBEIRO ROLANDO	4230964609	R\$ 46.076,15
ROBERTA MAYERHOFER DE SOUZA	10790424746	R\$ 8.854,49
ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ	4533087752	R\$ 11.418,34
ROBERTA RODRIGUES P C E DA SILVA	2335161741	R\$ 66.160,85
ROBERTO ABDEL MONTEIRO	8895006739	R\$ 2.584,64
ROBERTO ALFONSO OLIVARES JARA	2177613728	R\$ 3.979,44
ROBERTO AMARANTE CAMPOS	66594332791	R\$ 42.590,76
ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA	11608327736	R\$ 10.661,68
ROBERTO CLAUDIO DA F S C CORDEIRO	87474115700	R\$ 84.252,59
ROBERTO DE LUCA GUIDORENI	55065961700	R\$ 64.752,80
ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	54525730706	R\$ 22.713,08
ROBERTO DEMETRIUS DE M DA SILVA	10677784708	R\$ 12.371,40
ROBERTO DOS SANTOS BARROS	1826377786	R\$ 6.251,35
ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	7397713700	R\$ 81.809,96

3820

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
ROBERTO KANT DE LIMA	13037650710	R\$ 136.279,05
ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS	53368460749	R\$ 101.138,56
ROBERTO RODRIGUES MEIRE	23594403734	R\$ 20.887,90
ROBERTO TEIXEIRA NAHON MARINHO	7772385781	R\$ 45.993,80
ROBSON ALVES PAULINO	108675700	R\$ 5.663,64
ROBSON LUIS GOMES DOS SANTOS		R\$ 1.518,08
ROBSON RAMOS OLIVEIRA	87549590710	R\$ 53.645,35
RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO	80699219787	R\$ 139.860,72
RODOLFO SABOIA LIMA DE SOUZA	489377700	R\$ 27.039,03
RODRIGO BASTOS SANTIAGO	76079309734	R\$ 140.082,26
RODRIGO BESSA DE PAIVA	8417574700	R\$ 18.281,79
RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO	1345080760	R\$ 41.313,22
RODRIGO CHAVES	8356008743	R\$ 93.024,42
RODRIGO DA SILVA CAMARGO	11048829731	R\$ 13.209,02
RODRIGO DE ALMEIDA DAVID	5647962718	R\$ 11.299,13
RODRIGO DE CARVALHO MOREIRA	6865748778	R\$ 14.604,04
RODRIGO DE SOUZA JANUARIO	11027506704	R\$ 9.050,10
RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA	8675944705	R\$ 15.809,25
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	5435260701	R\$ 9.659,18
RODRIGO DOS SANTOS VELOSO MARTINS	12448057770	R\$ 8.989,28
RODRIGO FELIPE RAMOS	5278595752	R\$ 72.147,10
RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE	10070610738	R\$ 25.886,58
RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	10211266752	R\$ 4.136,93
RODRIGO MARENDAS SILVA PIMENTA	8141559796	R\$ 9.179,37
RODRIGO MARTINS DE SOUZA	1639738738	R\$ 54.414,08
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	11826588736	R\$ 13.237,65
RODRIGO PEREIRA MARTINS		R\$ 12.807,08
RODRIGO PINHA ROCHA	10450762793	R\$ 13.177,48
RODRIGO Pires CABRAL	11915610702	R\$ 8.397,01
RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER	34719938787	R\$ 12.265,39
RODRIGO XAVIER DA SILVA RODRIGUES	5313539744	R\$ 11.077,86
ROGERIO CASTILHO FIGUEIRO	24581704049	R\$ 16.763,49
ROGERIO DA SILVA ROCHA	1326370731	R\$ 16.277,01
ROGERIO DOS REIS BENEDITO	6890460731	R\$ 11.037,11
ROGERIO FABRIS MANGIA	89854942791	R\$ 42.298,15
ROGERIO FERNANDES		R\$ 566,24
ROGERIO RAMALHO DA SILVA	4481634707	R\$ 105.440,11
ROGERIO RODRIGUES MAGALHAES	91469902753	R\$ 28.654,87
ROGERIO SILVA DE MELO	61254398791	R\$ 38.693,63
ROGERIO SOARES CARDOSO	1033485730	R\$ 9.490,62
ROMERO DE MELO SILVA	2201243700	R\$ 76.070,09
ROMUALDO AYRES COSTA	59580607753	R\$ 11.167,14
ROMULO HONORIO DA SILVA ROCHA	9621569737	R\$ 15.710,68
RONALD DA SILVA ADOLFO HUST	65947096749	R\$ 78.202,00
RONALD MACHADO DE BRITO		R\$ 3.579,61
RONALDO ANTONIO DE OLIVIERA SALLES	10436988763	R\$ 18.247,58
RONALDO BERNARDO JUNIOR	9269919730	R\$ 58.600,57
RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	1336496797	R\$ 22.347,42
RONALDO CESAR DA SILVA		R\$ 920,25
RONALDO DAMIÃO	37154699787	R\$ 89.868,48
RONALDO DE JESUS ALVES	84863617704	R\$ 13.749,45
RONALDO DOS SANTOS CESCONI		R\$ 1.071,75
RONALDO LEME LOURO	37189662715	R\$ 102.808,21
RONALDO VIANNA SILVA	10768742749	R\$ 80.774,07
RONI CARVALHO OTONI	11314012711	R\$ 4.391,36
RONSTAIN GOMES COLACO	8547304789	R\$ 33.858,73
ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES	35135727	R\$ 1.544.482,85
ROSA MARIA BURLINI	63101017734	R\$ 20.743,71
ROSA MARIA MOREIRA MAIO DE OLIVEIRA	67647839772	R\$ 44.830,58
ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN	33548404715	R\$ 68.712,80
ROSALENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	8254146724	R\$ 56.654,03
ROSALINA BOTTINO GARCIA	40843701	R\$ 97.378,30

382

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO	78152798568	R\$ 164.293,89
ROSANA ALVES DE SOUZA	7235567767	R\$ 13.902,72
ROSANA DE FREITAS FACHADA	79996671704	R\$ 34.081,25
ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO	88565025772	R\$ 35.920,16
ROSANA FERNANDES OSORIO	72368306749	R\$ 27.841,84
ROSANA PINTO DE GOUVEA	1226659705	R\$ 23.363,54
ROSANA PINTO RAPOSO	8316677709	R\$ 9.411,93
ROSANA SALDANHA DA GAMA FARIA REIS	76679314704	R\$ 46.286,03
ROSANA SANTOS DE LIMA		R\$ 1.117,25
ROSANA VIEIRA ALCANTARA	7279805728	R\$ 14.300,08
ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO	59310707	R\$ 42.689,84
ROSANE MARIA TEMPORAL	28602790	R\$ 36.891,65
ROSANGELA AMADO DE SOUZA	54789753700	R\$ 143.206,00
ROSANGELA BARBOSA CAVALCANTI	17652979749	R\$ 51.145,45
ROSANGELA DE GOUVEA FADUCO	1226656781	R\$ 50.750,61
ROSANGELA DE OLIVEIRA LINS	2088946756	R\$ 11.283,01
ROSANGELA GOMES TOLENTINO TEIXEIRA	83687432734	R\$ 29.577,43
ROSANGELA LELIS DE ARCANJO	9430964720	R\$ 9.748,58
ROSANGELA MARENDIA RODRIGUES	60225521768	R\$ 30.210,31
ROSANGELA MARIA DA SILVA	2846767726	R\$ 11.538,21
ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA	1109785798	R\$ 2.275,17
ROSANGELA RAMOS DIAS	3009962762	R\$ 62.240,34
ROSANGELA RIBEIRO COSTA	79297749704	R\$ 37.151,71
ROSANGELA ROLY SINGH VON HELD	3455278795	R\$ 25.742,60
ROSANGELA VARELLA DA SILVA	398367701	R\$ 129.483,45
ROSEANE BRUNO DE ANDRADE	13588462783	R\$ 8.634,99
ROSEARA GOMES DE CARVALHO	9269941744	R\$ 27.713,90
ROSELENE SILVA DE SOUZA	9331397720	R\$ 10.630,00
ROSELI ASSIS DOS SANTOS		R\$ 2.275,34
ROSELI PEREIRA LAVANDEIRA	90145062791	R\$ 8.123,88
ROSELI SODRE DA COSTA	83753320706	R\$ 12.928,13
ROSEMARY DE SETA DA SILVA	49089978704	R\$ 10.580,45
ROSEMARY DOS SANTOS SOARES	73737780706	R\$ 17.749,54
ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS	29770491772	R\$ 30.401,53
ROSEMARY PEDRINA MOPAES DE JESUS	84957263787	R\$ 20.037,16
ROSEMARY VALENTE GUILHERME LOPES	93755651734	R\$ 59.833,82
ROSEMERE LEONARDO GOMES	92205976753	R\$ 23.312,87
ROSEMERY MARQUES QUEIROZ	10739652796	R\$ 10.222,28
ROSIANA MOTA DA SILVA	14298664708	R\$ 8.555,27
ROSILIC MOURA SILVA	1931747318	R\$ 18.869,18
ROSILDA DA SILVA LINS	8056437703	R\$ 9.298,34
ROSILEIA GOMES MENDES	3370552701	R\$ 8.841,81
ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS	9012813794	R\$ 124.296,22
ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA	3382955776	R\$ 3.959,27
ROSIMERY FIGUEIREDO DE MATOS TRISTAO		R\$ 82.831,26
ROSINA VIVONE RAMOS	75299461704	R\$ 25.872,50
ROSITA CARVALHO RAYOL	95025871700	R\$ 108.446,06
ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI	99256258749	R\$ 75.329,38
ROY REIS FRIEDE	62858033749	R\$ 460.444,86
RS FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	17.889.141-/0001-00	R\$ 46.439,44
RUBEM DA COSTA NETO	7747368798	R\$ 24.644,75
RUBENS ANDRE SUCUPIRA		R\$ 12.755,01
RUBENS BASILE	69255458868	R\$ 75.363,56
RUBENS GIAMBRONI FILHO	26081261700	R\$ 61.753,14
RUBENS KESLEY SIQUEIRA DE PAIVA	44074000210	R\$ 55.066,23
RUY DRUMMOND SMITH	5534374705	R\$ 15.205,25
SALESIA FELIPE DE OLIVEIRA	37017233700	R\$ 86.772,74
SALIM JORGE NABBOUT	82111391700	R\$ 67.657,03
SAMANTHA GUIMARAES LEITAO	1839699795	R\$ 7.992,79
SAMANTHA ABU ALLA		R\$ 2.522,33
SAMUEL DIAS DIONIZIO	44292244715	R\$ 158.943,50
SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO	59434643791	R\$ 143.109,82

3822

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
SANDRA APARECIDA CURTY	2448514763	R\$ 8.678,29
SANDRA BORGES	1865531707	R\$ 13.663,11
SANDRA DOS ANJOS DA SILVA		R\$ 2.544,48
SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS	62653571749	R\$ 13.349,64
SANDRA GALVES MENDES	8547509755	R\$ 27.158,12
SANDRA HELENA DE FREITAS	3806921717	R\$ 2.550,93
SANDRA HELENA FERNANDES MENDES	72050039700	R\$ 82.734,96
SANDRA LOPES TEIXEIRA	92502180791	R\$ 48.186,64
SANDRA LUCI RIBEIRO NUNES	72843101700	R\$ 8.678,29
SANDRA LUCIA MONTEZUMA	76660613749	R\$ 32.533,59
SANDRA MARIA MARTINS R FERREIRA	60063831791	R\$ 57.777,77
SANDRA MARIA SANTANINA LISBOA	73543314734	R\$ 12.633,92
SANDRA MENEZES DA SILVEIRA	49297066704	R\$ 9.403,18
SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE FARIAS	310807743	R\$ 78.010,52
SANDRA REGINA FREITAS DA SM DE GOIS	81649037104	R\$ 102.650,42
SANDRA REGINA LESSA PEREIRA	24463094704	R\$ 37.813,79
SANDRA REGINA LOBATO DOS SANTOS	7046943796	R\$ 9.526,55
SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA	3372777700	R\$ 8.535,68
SANDRA SANTOS DE C RODRIGUES	1392499747	R\$ 12.532,02
SANDRA VIGNELO FIEGO	1491207701	R\$ 67.496,09
SANDRO BARBOSA PICO	28976331826	R\$ 135,90
SANDRO COUTO COUTINHO	3256469701	R\$ 4.841,58
SANDRO LUIZ NASARIO DIAS	12654391760	R\$ 8.866,83
SANDRO MENDES DOS SANTOS	2210714745	R\$ 7.208,93
SANDRO SANT ANNA ROCHA	5204522751	R\$ 10.213,93
SARA PACHECO DA COSTA	13599478767	R\$ 8.480,74
SAYONARA ESPINDOLA	1473225701	R\$ 20.793,70
SEBASTIAO ALEXANDRE DE ALMEIDA	9808674798	R\$ 6.408,74
SEBASTIAO CAETANO DIONIZIO		R\$ 3.020,22
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS SANTANA	68428812772	R\$ 24.472,93
SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS	33760977715	R\$ 174.970,20
SEBASTIAO JOSE DA SILVA NETO	79718680730	R\$ 70.301,50
SEBASTIAO JOSUE VOTRE	6399169020	R\$ 213.676,21
SELMA AULO DE AZEVEDO	66542235787	R\$ 25.980,93
SELMA DE MELO	2564054765	R\$ 8.678,29
SELMA DE SA RORIZ	22699244791	R\$ 55.214,55
SELMA LIBANIA DOS SANTOS		R\$ 4.289,27
SELMA ROSA NICACIO BAHIA	63321424720	R\$ 32.967,64
SELSO SCARES	35062592704	R\$ 18.307,48
SERGIO AMORIM DE MAGALHAES	74831992704	R\$ 49.605,44
SERGIO ARTHUR AZEVEDO DA SILVA	71242830782	R\$ 43.552,55
SERGIO AUGUSTO PEREIRA NOVIS	243639791	R\$ 63.879,81
SERGIO BAPTISTA DANTAS	38208571768	R\$ 58.163,49
SERGIO CHAHON	1677214708	R\$ 49.302,19
SERGIO COSTA CAVALCANTE		R\$ 5.336,50
SERGIO DE FARIA VIEIRA	3068005787	R\$ 42.248,85
SERGIO DE LIMA TRINCHAO	89471369720	R\$ 30.875,88
SERGIO DE OLIVEIRA	68344392772	R\$ 12.621,45
SERGIO DOS SANTOS VIEIRA	77150350763	R\$ 64.709,85
SERGIO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA	39680436772	R\$ 85.261,09
SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA	2082983714	R\$ 60.795,03
SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA		R\$ 36.947,51
SERGIO FELPE BITTENCOURT DO NASCIMENTO	8250644735	R\$ 10.078,96
SERGIO FRANCA DE PINHO	67404251753	R\$ 22.129,12
SERGIO GAVAZZA	19198809768	R\$ 149.167,93
SERGIO GUIDA	50599305720	R\$ 111.513,82
SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES	71598936700	R\$ 134.591,69
SERGIO JOSE CORREA	632627972	R\$ 98.291,85
SERGIO LOPES	392406730	R\$ 24.045,01
SERGIO LUIZ DUARTE	6635454700	R\$ 59.029,62
SERGIO LUIZ FERNANDES	67699782704	R\$ 74.951,23
SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO	66033888715	R\$ 32.136,54

3823

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
SERGIO LUIZ SIMOES THURLER	70731640772	R\$ 18.326,80
SERGIO LUIZ SIMOES THURLER	70731640772	R\$ 40.368,96
SERGIO MURILO CALZAVARA ALVES	3935701772	R\$ 46.372,94
SERGIO NORBERT		R\$ 415.914,10
SERGIO RODRIGUES PIMENTA	139621750	R\$ 20.779,34
SERGIO RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA	2782359720	R\$ 14.378,57
SEVERINO CLEMENTINO	76761256734	R\$ 19.382,86
SEVERINO DA LUZ GONCALVES	33744068749	R\$ 15.089,94
SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIO	84799676768	R\$ 61.700,98
SHEILA PORTELLA M DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9117675766	R\$ 27.428,15
SHEILA TECOSIO CORPE	9102673754	R\$ 7.768,04
SHEYLA CUNHA CHARLIER	60712392734	R\$ 35.461,91
SHIRLEI DA SILVA COSTA		R\$ 4.221,88
SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA	71284648753	R\$ 23.624,68
SHIRLEY ROSSANA DE C BERNARDINO	73049964715	R\$ 71.656,05
SIDNEI DO AMARAL VICTOR	42814570706	R\$ 99.810,54
SIDNEI SAMPAIO DA SILVA	1337457752	R\$ 13.393,79
SIDNEI SILVA DE ABREU	93872844504	R\$ 25.689,19
SIDNEY BARBOSA	10583121705	R\$ 5.521,58
SIDNEY DA CRUZ TAVARES	19309902787	R\$ 105.380,56
SIDNEY GONCALVES LOPES	1190943719	R\$ 7.208,93
SIDNEY PEREIRA GUEDES	59477415715	R\$ 14.572,67
SIDNEY SERAFIM GOMES	9620388739	R\$ 12.371,40
SIDNEY SILVA DE ARAUJO	80734413734	R\$ 7.208,93
SILVANA DA ROCHA RODRIGUES	7000953730	R\$ 53.312,83
SILVANA MODESTO DA SILVA	9102761700	R\$ 11.495,42
SILVANA PEREIRA DA SILVA	401077799	R\$ 3.313,68
SILVANIA FELIPE GOMES	9610040705	R\$ 15.723,18
SILVANIA HUDSON LINS		R\$ 22.654,53
SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO	140729712	R\$ 27.599,34
SILVIA BARCELLOS ROSA	55228100768	R\$ 123.295,49
SILVIA DE BRAGA ARAO		R\$ 47.313,45
SILVIA DE SOUZA GOUVEA	13109234777	R\$ 3.563,81
SILVIA ISABEL PEREIRA	2225957797	R\$ 18.744,57
SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES	88856747715	R\$ 15.448,33
SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES	2585036707	R\$ 46.162,87
SILVIO DE MOURA DIAS	86557920715	R\$ 48.867,97
SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO	8770556709	R\$ 62.852,34
SILVIO SILVA FERNANDES	1755554788	R\$ 103.494,02
SIMAO AZNAR FILHO		R\$ 12,79
SIMEI FAUSTINO NASCIMENTO	1448912717	R\$ 12.371,40
SIMONE ALVES DA SILVA	11731360703	R\$ 32.826,38
SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO		R\$ 5.658,74
SIMONE DA SILVA		R\$ 855,64
SIMONE DA SILVA COSTA	1375900757	R\$ 16.972,20
SIMONE DUTRA RAMOS	244828709	R\$ 24.378,50
SIMONE FARIA COELHO		R\$ 2.792,47
SIMONE GARCIA	3804730708	R\$ 14.722,38
SIMONE GUERRA PEREIRA	7329282731	R\$ 6.375,93
SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2401790721	R\$ 14.987,09
SIMONE SILVA FREITAS	2105166741	R\$ 63.455,96
SIMONE TORRES DAHA	92342795734	R\$ 15.632,98
SIMONE VIEIRA DE FIGUEIREDO	40341100668	R\$ 22.591,88
SINEIA NASCIMENTO PINTO	4791546784	R\$ 29.491,63
SION DIVAN FILHO	1390683761	R\$ 18.281,79
SOFIA KIMI UEHARA	7374111711	R\$ 43.861,65
SOLANGE BARBOSA CARVALHO	44087519791	R\$ 41.396,47
SOLANGE BARBOSA CARVALHO	44087519791	R\$ 48.179,91
SOLANGE BEZERRA FRANCO	9535276468	R\$ 163.371,57
SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO	46131653734	R\$ 139.806,25
SOLANGE TRAVASSOS DE F ALVES	5139736721	R\$ 61.753,14
SOLIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	8703921743	R\$ 3.988,22

3824

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
SONIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	7676425034	R\$ 34.257,05
SONIA ELZA PEIXOTO CHIARA	74623753700	R\$ 13.403,82
SONIA LUCIA ATHAYDE MESQUITA	53652681720	R\$ 59.473,12
SONIA MARIA DOS SANTOS	59320516715	R\$ 9.382,44
SONIA MARIA MONCORES VELLOSO	55130755715	R\$ 62.020,68
SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA	85535591734	R\$ 10.875,12
SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	62574531787	R\$ 26.003,58
SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA	78695481700	R\$ 19.435,23
SONIA REGINA SAMPAIO DA SILVA	4743268727	R\$ 2.543,76
STELA DA SILVA	7543949725	R\$ 3.461,97
STELLA THASSIA DE ARAUJO QUERINO		R\$ 14.442,56
STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI	110838750	R\$ 55.246,98
STEPHANIE PINHEIRO FIONDA		R\$ 14.145,25
SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	11325433713	R\$ 9.358,69
SUELEN DA SILVA FERREIRA		R\$ 646,33
SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS	2174456753	R\$ 58.249,92
SUELLEN ANTUNES ARAUJO	12869676786	R\$ 14.158,16
SUELLEN BORGES DE LANNES		R\$ 52.692,10
SUELLEN DOS SANTOS GONCALVES	12639410792	R\$ 32.089,81
SUELY CARVALHO RIZETA	76010724791	R\$ 74.031,68
SUELY SILVA DOS SANTOS	63589567520	R\$ 8.897,71
SUENI DE SOUZA AROUCA	8629732792	R\$ 25.285,16
SULLAMITH PEREIRA MORAIS		R\$ 25.470,27
SUSANA CRISTINA JACINTO M RODRIGUES SONO	605922730	R\$ 47.884,12
SUZANA ARLENO SOUZA SANTOS	91286298504	R\$ 50.442,69
SUZANE MARCAL DE SOUZA ROMAO	13405459770	R\$ 8.670,07
SUZANI ANDRADE FERRARO	24551350559	R\$ 131.292,71
SWAMI AZEVEDO DO NASCIMENTO	47412887734	R\$ 20.363,81
SYLVESTRE MATTOS GOMES	1193546753	R\$ 120.744,18
SYLVIO MERHY DE CARVALHO		R\$ 14.498,46
TACIANA VIANA DA SILVA	14329162709	R\$ 10.876,21
TAISA DE SOUZA XAVIER	9211759730	R\$ 13.533,40
TAISSA LIMA TORRES DA SILVA	86859722134	R\$ 13.007,52
TALVANE MARINS DE MORAES		R\$ 649,79
TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA	12756892761	R\$ 9.998,87
TANIA CRISTINA DE FARIA PINTO	76054721704	R\$ 15.314,33
TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS	56299354100	R\$ 11.975,79
TANIA MARA DE SOUZA FONSECA	2413298762	R\$ 2.275,17
TANIA MARCIA KALE LOPES	67669166720	R\$ 12.117,15
TANIA MARIA PACHECO	51049759753	R\$ 36.643,14
TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES	53726669787	R\$ 75.254,41
TANIA REGINA JERONIMO COSTA	73084174768	R\$ 9.271,26
TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	55155570778	R\$ 14.845,10
TANIA VALERIA SOUZA DIAS	240640764	R\$ 12.766,38
TANYA ARGENTINA CANO COLLADO	5635654788	R\$ 17.309,41
TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA	9868928745	R\$ 25.399,42
TATIANA DE OLIVEIRA NAZIOSENIO		R\$ 1.117,25
TATIANA DE SOUZA GUIMARAES	5278789794	R\$ 9.509,44
TATIANA DE SOUZA SAMPAIO FREITAS	5504664799	R\$ 66.202,45
TATIANA SABINO DE SOUZA LEITE	8022552720	R\$ 50.140,78
TATIANA TAIVEIRA MACIEL	2057104705	R\$ 15.809,60
TATIANE CORREA NASCIMENTO		R\$ 5.972,10
TATIANE DA SILVA MELO	7367675761	R\$ 4.902,44
TATIANE DUARTE DOS SANTOS	7208330786	R\$ 13.853,94
TATIANE MARCELO RIBEIRO	9171750770	R\$ 21.952,96
TATIANE OLIVEIRA CHRISTOFARO	7666200773	R\$ 29.967,27
TELMA DA SILVA VICENTINI	6974613784	R\$ 11.400,54
TELMA MENEZES DAS CHAGAS	92185746715	R\$ 17.784,07
TELSON PIRES	6928207795	R\$ 70.082,16
TELSON VIEIRA ALVES	8211428792	R\$ 59.477,90
TERESA CRISTINA DOS S ARAUJO SANTOS	8423406709	R\$ 3.126,43
TERESA CRISTINA ESCRIVAO S CORTEZ	561089825	R\$ 90.495,31

3825

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN	7827598404	R\$ 47.339,53
TERESA CRISTINA RODRIGUES MATIAS	54376157791	R\$ 13.971,42
TERESA DE JESUS MANUEL	73698563720	R\$ 114.277,35
TERESA VITORIA FERNANDES ALVES	3763713743	R\$ 68.032,57
TERESINHA BARROS NUNES	94264252768	R\$ 16.823,81
TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO	84812478715	R\$ 125.998,37
TEREZA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA	61149373768	R\$ 6.268,40
TEREZA MARIA PEREIRA FONTES	86788450749	R\$ 9.4812,67
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	62750122700	R\$ 9.356,35
THAINA LORENA DOS SANTOS PERLUCI	12979489719	R\$ 3.988,22
THAIS BARROS RODRIGUES DE ABREU	11605139700	R\$ 6.624,66
THAIS DA SILVA ALVES	5378470730	R\$ 24.951,76
THAIS DE OLIVEIRA LAURIA	11108511708	R\$ 47.213,09
THAIS FERRAZ AGUIAR	5005791647	R\$ 38.581,07
THAIS HELENA DE LIMA NUNES	30938147749	R\$ 112.619,77
THAIS RODRIGUES DE PAIVA	11922626708	R\$ 25.968,54
THAIS SILVEIRE ROSA DA SILVA	8309789769	R\$ 127.926,08
THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA	14268231773	R\$ 3.983,02
THALITA PEREIRA DA FONSECA	9257216705	R\$ 10.176,47
THEILMA GOMES DO NASCIMENTO	11394933793	R\$ 12.263,67
THEREZA CRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	49307509700	R\$ 40.936,89
THEREZA CRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	49307509700	R\$ 35.235,57
THIAGO AGUIAR	9645452767	R\$ 1.616,62
THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	11012038700	R\$ 13.393,12
THIAGO D'AVILA PORTUGAL	15315337790	R\$ 14.483,03
THIAGO DE SOUZA DOS REIS	10605586705	R\$ 55.576,74
THIAGO JOSE SANTOS MOURCO	11071781774	R\$ 22.743,65
THIAGO LEITAO DE SOUZA	9063368720	R\$ 8.311,68
THIAGO MORAD DE MELO TAVARES	10757808700	R\$ 8.075,93
THIAGO MOREIRA SAFADI	5230765763	R\$ 21.580,39
THIAGO ROND GOUVEIA	15386537719	R\$ 15.055,55
THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA	5707836748	R\$ 10.511,07
THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO	65055530653	R\$ 20.848,00
TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO	8251131723	R\$ 54.191,19
TIAGO XAVIER DOS SANTOS	15307927703	R\$ 2.324,59
TITO BRUNO BANDEIRA RYFF	16002180753	R\$ 5.763,36
TONY MEIRELES DOS SANTOS	558421784	R\$ 44.079,67
TUANE GOMES COUTINHO	12615636707	R\$ 6.247,46
UBIRACI DA SILVA CABRAL	92154719791	R\$ 12.371,40
UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA	80227368720	R\$ 7.115,51
UBYRATAN DE SOUZA BELLO	38555476704	R\$ 24.351,97
UIARA GOMES CABRAL	9445893751	R\$ 24.011,17
UILTON JOSE JAQUES VEIRA	5429509795	R\$ 12.402,98
VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR	10762949520	R\$ 28.773,76
VALDENIO LUIZ DOS SANTOS	2488802417	R\$ 8.534,07
VALDENIR SOARES DA SILVA		R\$ 2.223,07
VALDIRENE MARIA DA SILVA	1221734733	R\$ 7.392,19
VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA	877955706	R\$ 9.311,21
VALERIA ALVIM MONTEIRO	57028320600	R\$ 22.399,99
VALERIA CORLHO CHIAVEGATTO	53531342715	R\$ 209.539,54
VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO	80314490744	R\$ 45.942,54
VALERIA DA SILVA BITENCOURT	80152155791	R\$ 67.105,51
VALERIA DO CARMO SILVA	2037293706	R\$ 104.907,96
VALERIA GONÇALVES COUTINHO	7737428755	R\$ 23.873,38
VALERIA PEREIRA DE MORAES	99649764704	R\$ 50.773,92
VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	66144353704	R\$ 14.722,38
VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS	11058556789	R\$ 4.091,34
VALESCA OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 17.170,75
VALMIR SANGALLI LUCAS	54895804704	R\$ 55.243,25
VALQUIRIA MODESTO VEIRA	7554878710	R\$ 14.944,15
VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO	2895426249	R\$ 34.734,61
VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA	2051134761	R\$ 9.176,14

3826

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE	53344804715	R\$ 16.910,88
VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS		R\$ 3.295,82
VANESKA SPINELLI REUTERS	2934720764	R\$ 19.520,28
VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES	9413644705	R\$ 2.446,72
VANESSA COSTA DA PENHA	8790176782	R\$ 12.043,15
VANESSA NOVAES PARANHOS	9087809743	R\$ 6.649,09
VANESSA THEREZA MARCELINO	13050846755	R\$ 3.892,38
VANIA CARDOSO E CARDOSO	73764540710	R\$ 104.842,23
VANIA CHUAIRO CRUZ	59750979753	R\$ 12.356,87
VANIA DA SILVA FIGUEIREDO	5900609707	R\$ 10.846,31
VANIA GOMES LEAL	96208945704	R\$ 14.167,25
VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	95491341720	R\$ 12.892,08
VANIA VALERIA FERREIRA	2034960785	R\$ 31.383,35
VANILDA BISPO DE OLIVEIRA		R\$ 24.550,26
VANUSA RIBEIRO ROBERTO	93199198791	R\$ 13.604,60
VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	5547073733	R\$ 19.622,46
VANY ALVES DE QUEIROS	36408140530	R\$ 8.957,02
VERA LOPES DE ABREU LIMA	2163428729	R\$ 50.629,05
VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA	12698482753	R\$ 12.503,20
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	92262830797	R\$ 9.354,86
VERA LUCIA GOMES SALVADOR		R\$ 225.000,00
VERA LUCIA MOTA DA FONSECA	93310862704	R\$ 86.625,54
VERA LUCIA NILO DA SILVA	924825707	R\$ 2.374,24
VERA LUCIA SCHILLING DA CAMARA	52804925749	R\$ 88.061,07
VERA LUCIA VIDAL DE AVELLAR	70370311787	R\$ 8.625,50
VERA MARIA ARAGAO DE SOUZA SANCHEZ	2324750759	R\$ 26.806,07
VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE	51067749772	R\$ 53.426,18
VERONICA BEZERRA DA SILVA	83765719749	R\$ 6.979,38
VERONICA CAMPOS MENDES	10299614760	R\$ 13.604,67
VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	1662957793	R\$ 8.678,29
VERONICA NUNES DA SILVA CARDOSO	4534346735	R\$ 63.388,57
VICENTE BARROSO	3511499704	R\$ 24.184,29
VICTOR BRUNO TEIXEIRA DE ANDRADE		R\$ 3.834,41
VICTOR GAMEIRO DRUMMOND	2441286773	R\$ 21.158,84
VICTOR GOMES SILVA	1462745717	R\$ 10.569,59
VICTOR GONCALVES GLORIA FREITAS	5705473770	R\$ 59.775,50
VICTOR LUIZ TEIXEIRA D ANGELO	5948850781	R\$ 13.343,82
VICTOR MANUEL DE ABREU GOMES JUNIOR	8599673793	R\$ 12.513,85
VICTOR SANTORO SANTIAGO	275302725	R\$ 13.955,42
VIGDOR TEITEL	75328119720	R\$ 14.855,91
VILMA DA SILVA MACEDO	53032039720	R\$ 11.222,22
VILSON PORTO DE MORAES	49420780	R\$ 10.708,39
VINICIUS ALMEIDA BISPO		R\$ 7.464,73
VINICIUS BARRETO E SILVA	9777340729	R\$ 12.871,40
VINICIUS DE CASTRO COCA	2384461745	R\$ 40.656,78
VINICIUS DE MORAES NETTO	57570965000	R\$ 10.009,75
VIRGILIO CARNIELETO FILHO	37589369772	R\$ 22.207,24
VIRGINIA AMELIA TOME PINTO MARINHO	90702964700	R\$ 15.877,76
VIRGINIA GUIMARAES VAN DER LINDEN	70706328787	R\$ 5.499,94
VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS	88238385768	R\$ 58.774,07
VIRGINIA TODESCHINI BORGES	8079261750	R\$ 48.038,34
VITAL JACQUES BENUZIO	3149927749	R\$ 105.268,63
VITOR MANUEL CARNEIRO LEMOS	90964080710	R\$ 80.979,25
VIVIANE CRISTINA P DE OLIVEIRA	6954728799	R\$ 31.567,36
VIVIANE DA SILVA GONZAGA	12031859790	R\$ 4.106,00
VIVIANE GOMES DA SILVA	7337974744	R\$ 14.427,23
VIVIANE MERLINO RODRIGUES	8254798788	R\$ 52.755,16
VIVIANE OLIVEIRA LUCAS	10314774700	R\$ 2.349,22
VIVIANE REGINA SANTOS A SANTANA	7353716797	R\$ 50.962,77
VLADIMIR BRAVO JABULKA	43422420797	R\$ 32.546,88
WAGNER ALVES FERREIRA	93146159791	R\$ 6.098,50
WAGNER RAMOS PEREIRA		R\$ 6.848,98

382+

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 2.766,63
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	77231457720	R\$ 64.691,41
WAGNER TEIXEIRA MOREIRA	8079368716	R\$ 24.398,46
WAIRY DIAS CARDOSO	20497490749	R\$ 86.413,93
WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	26734168700	R\$ 6.129,89
WALDEMIR CRISTINO ROMULO	23368551787	R\$ 95.468,59
WALDENY JANUARIO JUSTINIANO	1244144789	R\$ 5.924,89
WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR	1192012755	R\$ 46.225,70
WALERIA ALVES DE SOUZA	85609030706	R\$ 2.550,93
WALLACE BERRY NORONHA DIAS	2393193707	R\$ 6.575,80
WALLACE CARVALHO DO NASCIMENTO		R\$ 13.085,56
WALMIR AMOEDO DO NASCIMENTO	225785790	R\$ 25.966,60
WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	5665627747	R\$ 24.003,30
WALTER DA COSTA GOMES	39838137715	R\$ 62.421,41
WALTER TAVARES	1030736715	R\$ 103.130,59
WANDERLEY DOS SANTOS CABRAL	90707907772	R\$ 15.865,05
WANDERLEY MARDINI CANTIERI	27027368749	R\$ 134.307,13
WANDERLEY VAZ DE OLIVEIRA	428389759	R\$ 13.393,12
WANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES	8477466742	R\$ 4.834,63
WANIA FRANCISCA PIMENTA DA SILVA	97404799791	R\$ 12.892,04
WANIA MARIA DA SILVA LIMA	37539450720	R\$ 16.266,71
WANT WILSON DA COSTA CRUZ	27128253734	R\$ 32.143,33
WASHINGTON ALVES BIANCHI	34428348720	R\$ 164.695,51
WASHINGTON LUIZ BARRETO DA SILVA	64524752749	R\$ 10.848,10
WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	9836393706	R\$ 14.110,23
WASHINGTON SILVA SANTOS	8172367759	R\$ 13.393,12
WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO	56264712	R\$ 3.481,51
WELLINGTON DE ALENCAR FONSECA		R\$ 6.154,80
WELLINGTON DOS SANTOS FORTUNATO	8261748413	R\$ 15.973,64
WELLINGTON GREGORY P VASCONCELLOS	10155169718	R\$ 13.133,94
WELLINGTON MARQUES SANTOS	2625174773	R\$ 16.230,25
WELLINGTON MOURA RIBEIRO	11692538730	R\$ 5.087,80
WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	10252775708	R\$ 8.854,49
WENDERSON COUTO COSTA	14241557708	R\$ 3.088,54
WILBER ELIAS MIGUEL	7892974776	R\$ 12.402,98
WILCELIA RODRIGUES DE LIMA	77205120730	R\$ 71.686,00
WILLIAM DA SILVA COSTA		R\$ 813,36
WILLIAM DE SOUSA LINCOL	15225688756	R\$ 1.909,65
WILLIAM PAES DA SILVA	3852357713	R\$ 23.088,18
WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR	51099063787	R\$ 87.367,20
WILLIAMS DA CONCEICAO PINTO	90474848787	R\$ 109.222,03
WILLIAN GONCALVES TRAVASSOS	5316607708	R\$ 13.393,12
WILLIAN TRINDADE	2133244743	R\$ 18.447,00
WILMA COSTA SOUZA	43369677768	R\$ 121.028,68
WILMA KRETKIE	452051754	R\$ 8.678,29
WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR	8286963733	R\$ 75.072,22
WILSON DIAS DA SILVA	535974787	R\$ 183.962,70
WILSON FREITAS R DA SILVA JUNIOR		R\$ 8.451,62
WILSON LOURENCO FERREIRA	25513800730	R\$ 34.664,44
WILSON RIBEIRO	18460593720	R\$ 102.980,21
WILTON DIAS	4257283742	R\$ 13.027,03
WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO	1102707708	R\$ 12.371,40
YAN FIRMINO	7471568755	R\$ 13.996,15
YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSORIO	38044056734	R\$ 15.077,30
YARA PADILHA MOREIRA	42509467700	R\$ 26.032,31
YASMIN DE BRITO AVELINO		R\$ 5.603,27
YOSHIFUMI YAMANE	22636099700	R\$ 134.591,69
YVON TOLEDO RODRIGUES	545210763	R\$ 105.336,21
ZALER DA SILVA DE SENA	74492942734	R\$ 6.971,65
ZECIELE PAULA CARDOSO GOMES	14435066726	R\$ 8.870,21
ZULEICA DE MORAES BORGES	2480171795	R\$ 27.150,85
ZULEIKA TAVARES PEREIRA SILVA	49204750715	R\$ 34.575,20

3828

3829

Relação de Credores Classe III

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
A Esportiva Comercial Ltda	57.489.403/0001-63	R\$ 846,00
Acaiaca Distribuidora de Livros Ltda.	22.456.487/0002-35	R\$ 22.863,79
Acelétrica Comércio Representações Ltda	01.126.142/0001-62	R\$ 5.113,25
ADDLA F. FERREIRA		R\$ 27.000,00
ADILENE NEVES GABINO		R\$ 15.000,00
ADLLA FERNANDA		R\$ 28.960,00
ADRIANA BRAGA CESAR		R\$ 4.500,00
ADRIANI FERREIRA MAGALHAES		R\$ 2.786,88
Aesse Contábil S/S Ltda-ME	32.083.024/0001-48	R\$ 17.615,48
Agassi Industria e Comercio Ltda	02.079.619/0001-69	R\$ 3.364,00
AGATA PIRES ABRANCHES		R\$ 2.865,05
AGLAIA LUIS C. DANTAS CARVALHO		R\$ 28.960,00
Airmix ar condicionado Ltda	00.548.316/0001-12	R\$ 108.166,53
ALAN ALVES DE OLIVEIRA		R\$ 27.120,00
ALAN RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA		R\$ 3.000,00
ALAN SANTOS MIGUEL		R\$ 3.571,18
ALANA APARECIDA FABRI		R\$ 21.000,00
ALANA P. GOMES		R\$ 27.000,00
ALANA PADUA GOMES		R\$ 14.400,00
ALBA CENELIA MATOS DA SILVA		R\$ 27.120,00
ALCEMIR DA SILVA		R\$ 27.120,00
ALCIRLENE DOS SANTOS CARDOSO		R\$ 27.120,00
Alemares Comércio de Informática Ltda	10.879.281/0001-58	R\$ 968,00
ALESSANDRA CARIBÉ P. MARTINS		R\$ 28.960,00
ALESSANDRA DA MAIA BISPO		R\$ 27.120,00
ALESSANDRA DA MAIA BISPO		R\$ 4.000,00
ALESSANDRA DOS SANTOS MAGALHÃES		R\$ 4.000,00
ALESSANDRA FERNANDES DE ASSIS		R\$ 27.120,00
ALESSANDRA JARDIM RIBEIRO REZENDE		R\$ 5.000,00
ALESSANDRA MARQUES DA LUZ		R\$ 27.120,00
ALESSANDRA MARTINS DO NASCIMENTO		R\$ 1.500,00
ALESSANDRA MONIZ FREIRA BRANDÃO PERES		R\$ 4.000,00
ALESSANDRA MONIZ FREIRE		R\$ 28.960,00
ALESSANDRA MONIZ FREIRE		R\$ 28.960,00
ALESSANDRA PERES		R\$ 28.960,00
ALESSANDRO AUGUSTO LEAL		R\$ 24.000,00
ALESSANDRO DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 27.120,00
ALESSANDRO DOS SANTOS ROMANO		R\$ 27.120,00
ALESSANDRO MARCUS DA SILVA GONÇALVES		R\$ 27.120,00
ALESSANDRO MARCUS DA SILVA GONÇALVES		R\$ 27.120,00
ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA DIAS		R\$ 27.120,00
ALEX COSTA DA SILVA		R\$ 27.120,00
ALEX DO NASCIMENTO GOMES		R\$ 27.120,00
Alex Klyemann Bezerra Porto Farias	714.512,267-72	R\$ 755.231,52
ALEX SILVA AZEVEDO		R\$ 28.960,00
ALEX SILVA AZEVEDO		R\$ 28.960,00
ALEX SILVA DE AZEVEDO		R\$ 28.960,00
ALEXANDER BRAGA SPORTITSCH		R\$ 3.000,00

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
ALEXANDER FREITAS BORBA DA SILVA		R\$ 27.120,00
ALEXANDRE ANDRADE NEVES		R\$ 27.120,00
ALEXANDRE ANDRADE NEVES		R\$ 4.347,92
ALEXANDRE BEZERRA LEITE		R\$ 4.000,00
ALEXANDRE DA MOTA LIMA		R\$ 4.502,20
ALEXANDRE JULIAO DA COSTA		R\$ 3.365,00
ALEXANDRE NASCIMENTO DE FREITAS		R\$ 27.120,00
ALEXANDRE SILVA GABRIEL		R\$ 14.200,00
ALEXANDRINA DE SOUSA VIEIRA		R\$ 28.960,00
ALEXANDRO SOARES RIBEIRO		R\$ 1.151,55
ALICE VIDAURRE MOLINA		R\$ 28.960,00
ALICE VIDURRE MOLINA		R\$ 27.120,00
ALINE BARROS MONTEIRO		R\$ 27.120,00
ALINE CUNHA CAIAFA		R\$ 6.196,13
ALINE DA COSTA BRIGGS		R\$ 27.120,00
ALINE DA CUNHA SAAVEDRA DA SILVA		R\$ 27.120,00
ALINE DA SILVA GOMES		R\$ 3.355,86
ALINE DE ANDRADE		R\$ 20.000,00
ALINE DE SOUZA		R\$ 28.960,00
ALINE G. AFFONSO MARTINS		R\$ 28.960,00
ALINE PEREIRA DE QUEIROZ		R\$ 27.120,00
ALINE SOUZA DE MIRANDA		R\$ 1.364,27
ALLAN LIMA DE SOUZA FREITAS		R\$ 2.000,00
ALLAN SANTOS TORELLI E OUTROS		R\$ 27.120,00
Almeida Serrano Advocacia	08.093.896/0001-02	R\$ 20.000,00
ALMIR ARRUDA JUNIOR		R\$ 5.275,20
ALMIR CLEMENTE DE MAGALHAES FILHO		R\$ 4.534,31
ALTAMIRO DE MELO PEREIRA		R\$ 27.120,00
Altinense Divisórias e Representações Ltda	000.103.034/0001-01	R\$ 64.000,00
Alves & Guimarães Advogados	12.864.504/0001-39	R\$ 400.000,00
Amab Motores Peças Sistemas Eletrico Ltda.	33.109.505/0001-48	R\$ 778,00
AMANDA FERNADES DE SOUZA		R\$ 3.680,00
AMANDA MONTEIRO		R\$ 27.000,00
AMANDA MONTEIRO FROELICH		R\$ 27.120,00
AMB Interlux Comércio e Representações Ltda	08.840.022/0001-71	R\$ 1.500,00
ANA B. LACERDA R. VICENTE BENTO		R\$ 28.960,00
ANA BEATRIZ LACERDA		R\$ 27.120,00
ANA BEATRIZ VICTORINO MACHADO		R\$ 28.960,00
ANA CAROLINA B. DE FREITAS		R\$ 28.960,00
ANA CAROLINA DOS S DE CARVALHO		R\$ 28.960,00
ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA		R\$ 5.450,00
ANA CAROLINE HERCULANO DE OLIVEIRA		R\$ 12.236,67
ANA CLEIA CARVALHO GERMANO		R\$ 11.134,00
ANA CRISTINA DAMASCENO DA CRUZ		R\$ 2.992,00
ANA CRISTINA DOS SANTOS REIS		R\$ 3.000,00
ANA DANIELLE NUNES OLIVEIRA		R\$ 11.545,00
ANA DOS MILAGRES CALDAS ROCHA		R\$ 27.120,00
ANA PAULA DA SILVA		R\$ 27.120,00
ANA PAULA DE MACEDO GONCALVES		R\$ 5.000,00

3831

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO		R\$ 4.375,00
ANA PAULA MOREIRA		R\$ 28.960,00
Ana Paula Nunes de Sousa		R\$ 27.120,00
ANA PAULA PIMENTAL ROSA DE ALMEIDA		R\$ 3.210,00
ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS		R\$ 2.000,00
ANA SOMALY OLIVEIRA DA COSTA		R\$ 28.960,00
ANASTASIA BURKO PIRES		R\$ 5.062,00
ANDERSON JAYR O NASCIMENTO		R\$ 2.787,98
ANDERSON LICA DA SILVA		R\$ 2.000,00
ANDERSON MUCILLO BAGESTEIRO		R\$ 27.120,00
ANDERSON ROCCO RIBEIRO		R\$ 2.250,00
ANDERSON TORRES		R\$ 2.000,00
ANDRE BARROS FONSECA		R\$ 13.560,00
ANDRE GOZZATTI GRABIN BABO DE OLIVEIRA		R\$ 2.000,00
ANDRÉ MARCHIORI R. VARGES		R\$ 28.960,00
ANDRE MIGUEL DE SAOUIZA		R\$ 1.000,00
ANDRÉ MORALES PACCA		R\$ 28.960,00
ANDRE OLIMPIO DA SILVA GODOY		R\$ 2.000,00
ANDREA CRISTINA DA SILVA MIRANDA HARADA		R\$ 27.120,00
ANDRÉA DA SILVA LOPES		R\$ 27.120,00
ANDREA REGINA LOYOLLA DE MOURA		R\$ 2.000,00
ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS		R\$ 2.500,00
ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES		R\$ 2.000,00
ANDRESSA DE ANDRADE LAFAIETE		R\$ 27.120,00
ANDRESSA MONIQUE FERNANDES		R\$ 4.140,50
ANDREW ARTHUR DE ÁVILA		R\$ 27.120,00
ANDREZA OLIVEIRA DE ALCANTARA		R\$ 1.000,00
ANELYS CORREA DUMAS CODECO		R\$ 3.483,00
ANGELA SOUZA EMIDO		R\$ 3.555,87
ANGELO FERNANDO VILELA MOURA		R\$ 27.120,00
ANGFELOP ANDRE DA SILVIERA		R\$ 3.800,00
ANNA PAULA LUZ		R\$ 27.000,00
ANTONIO AUGUSTO SARDINHA NETO		R\$ 28.960,00
ANTONIO JULIO MONTEIRO VASCONCELOS		R\$ 960,00
ANTONIO NELSON DIAS DE SOUZA		R\$ 27.120,00
AP & M Comunicações Ltda	01.996.280/0001-00	R\$ 950,00
APIL RJ - Associação dos Profissionais Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira do RJ	08.995.880/0001-95	R\$ 3.400,00
AQUILINO SILVA GOMES DOS SANTOS		R\$ 2.072,80
Arcomfer Brasil Comercial Ltda	17.099.705/0001-00	R\$ 2.250,00
ARIANE DE BARROS PINEHRO		R\$ 5.000,00
ARIANNE MONTEIRO DE ALMEIDA		R\$ 3.322,90
ARLEYSON MONTEIRO GASPAR		R\$ 27.120,00
ARNALDO DINIS WELIKSON		R\$ 2.826,80
ARNON BARBOSA DE QUEIROZ		R\$ 27.120,00
Artefatos Tecnicos de Borracha Ltda	33.551.912/0001-00	R\$ 224,60
ARTHUR MUTZENBECHER		R\$ 4.919,20
ARTHUR PESSANHA DA SILVA		R\$ 1.731,50
AT Elevadores Ltda	02.405.459/0001-10	R\$ 123.165,00

3832

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
Audipec Auditoria e Pericia Contabil S/S	42.165.506/0001-09	R\$ 19.085,36
AUGUSTO MASSAUD PEDRETTI		R\$ 27.120,00
Aval Contábil Acessoria Tributária e Empresarial	05.207.615/0001-07	R\$ 1.754.461,00
Azevedo & Soares Assessoria e Consultoria Contabil Contabil S/C	03.961.971/0001-96	R\$ 612,50
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A		R\$ 38.271.556,86
BARBARA DE MELO CID BARRIL		R\$ 25.704,11
BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA DANA		R\$ 3.000,00
BARBARA SILVA NASCIMENTO		R\$ 2.000,00
Barra Grande Material Esportivo Ltda	08.346.075/0001-30	R\$ 1.591,00
BEATRIZ DE OLIVEIRA PINTO GAGLIONE		R\$ 27.120,00
BEATRIZ DOS SANTOS MAGALHÃES		R\$ 2.780,00
BEATRIZ R. SEQUEIROS BELOTTI		R\$ 28.960,00
Beija Flor Tintas Ltda	28.660.652/0002-52	R\$ 601,20
Beija Flor Tintas Ltda	28.660.652/0002-52	R\$ 1.428,95
BERNARDO C VOGAS		R\$ 28.960,00
BERNARDO CASELLA		R\$ 28.960,00
BERNARDO CONSIDERA VOGAS		R\$ 28.960,00
BERNARDO DE OLIVEIRA BOTELHO		R\$ 3.000,00
Betacom Eletrônica e Telecomunicações Ltda. ME	00.174.071/0001-00	R\$ 988,75
BIANCA ALFARELLA VICENTE		R\$ 27.120,00
BIANCA DIB TAOUK		R\$ 28.960,00
BIANCA DIB TAOUK		R\$ 28.960,00
BIANCA FREIRE FERREIRA		R\$ 4.800,00
BIANCA TORRES		R\$ 27.120,00
BIANCA TORRES PEREIRA DA SILVA		R\$ 732,78
BIANKA CRISTINA COSTA TELLES		R\$ 27.120,00
Biodinamica Produtos e Serviços para Laboratorios Ltda	31.524.291/0001-40	R\$ 700,00
BIRJ Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro Ltda	33.448.036/0001-91	R\$ 26.278,00
BMM CONSULTORIA E LOCAÇÃO LTDA	13.952.727/0001-10	R\$ 155.979,30
Brasil Decor - Annita Divisórias, Forros, Revestimentos e Decorações Ltda.	06.032.731/0001-03	R\$ 1.110,00
BRENO BENTER NASCIMENTO SANTOS SILVA		R\$ 27.120,00
BRENO PRADO GONÇALVES		R\$ 27.120,00
BRUNA ALVES DE MOURA		R\$ 2.792,49
BRUNA AMADO RAMOS		R\$ 28.960,00
BRUNA C. DE OLIVEIRA		R\$ 28.960,00
BRUNA CAPELLA ACCETTA		R\$ 27.120,00
BRUNA CAPELLA ACCETTA		R\$ 5.000,00
BRUNA CARMINATTI BAVARESCO		R\$ 28.960,00
BRUNA CUNHA DE OLIVEIRA		R\$ 28.960,00
BRUNA CUNHA DE OLIVEIRA		R\$ 28.960,00
BRUNA DE FREITAS MARETTI		R\$ 27.120,00
BRUNA FIGUEIREDO YUGUE		R\$ 27.120,00
BRUNA OLIVEIRA COSTA ROMANO		R\$ 27.120,00
BRUNA QUEIROZ DE FARIAS		R\$ 3.000,00
BRUNA QUEIROZ DE FARIAS		R\$ 27.120,00
BRUNA RAFAELA LIMA DE SOUZA		R\$ 12.936,77
BRUNA V. DE FREITAS		R\$ 27.000,00
BRUNA V. FREITAS		R\$ 28.960,00

3833

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
BRUNA VIEIRA DE FREITAS		R\$ 27.120,00
BRUNA VIEIRA DE FREITAS		R\$ 28.960,00
BRUNNA LUTZ QUARESMA		R\$ 27.120,00
BRUNO DA CRUZ		R\$ 25.000,00
BRUNO DE PAIVA CORREA		R\$ 2.000,00
BRUNO DE PAIVA CORREA		R\$ 21.120,00
BRUNO DE SOUZA CHIODO		R\$ 27.120,00
BRUNO DOS SANTOS TOSTO		R\$ 1.098,00
BRUNO E. NAKANO		R\$ 27.120,00
BRUNO EIJI NAKANO		R\$ 27.120,00
BRUNO FERNANDES BRAGANÇA VERONEZ		R\$ 4.232,50
BRUNO LEITE SIMONETTI		R\$ 27.120,00
BRUNO MONTEIRO FERREIRA		R\$ 28.960,00
BRUNO NAKANO		R\$ 28.960,00
BRUNO PEREIRA JUSTINO		R\$ 5.921,59
Bruno Petrucio Cabral		R\$ 27.120,00
BRUNO RIBEIRO DA SILVA		R\$ 3.756,26
BRUNO SANTANA		R\$ 10.884,87
BRUNO VIANNA DA CUNHA		R\$ 26.026,05
BY Appointment Quality & Market-in Comercio e Serviços Empresarias Ltda	31.663.271/0001-50	R\$ 28.743,00
C2 Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda	13.124.500/0001-87	R\$ 2.396,06
Cabine Rio Comercial Ltda. - Fusetetro	04.062.944/0001-44	R\$ 1.380,00
CAIO MÁRCIO OLIVEIRA		R\$ 23.105,00
CAMILA ALVES DE MIRANDA		R\$ 27.120,00
CAMILA CALTCHIE CATALDO		R\$ 1.000,00
CAMILA CALTCHIE CATALDO		R\$ 27.120,00
CAMILA FERNANDES DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
CAMILA MAIORKA SUDBRACK		R\$ 17.957,07
CAMILA MENDES RAIMUNDO		R\$ 27.120,00
CAMILA SANTANIONI MARQUES		R\$ 12,00
CAMILA SAVIGNON		R\$ 11.504,51
CARINA DA CRUZ FERREIRA		R\$ 3.572,05
CARLO ALBERTO REDONDO		R\$ 1.500,00
CARLOS A. DUARTE		R\$ 27.000,00
CARLOS ALBERTO B.		R\$ 13.457,09
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA		R\$ 2.000,00
CARLOS ALBERTO REDONDO		R\$ 27.120,00
CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES		R\$ 6.031,74
CARLOS EDUARDO		R\$ 27.120,00
CARLOS EDUARDO NEVES KEBIAN		R\$ 6.000,00
CARLOS HENRIQUE GODINHO		R\$ 950,36
CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE MELO		R\$ 27.120,00
CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE MELO		R\$ 27.120,00
CARLOS HENRIQUE MANOEL RIBEIRO		R\$ 4.000,00
CARLOS ROGERIO SALOMÃO FERREIRA		R\$ 1.000,00
CARMEM SILVIA DE CAMARGO		R\$ 27.120,00
CAROLINA ANTUNES RAYOL GUIMARAES		R\$ 1.000,00
CAROLINA BOTOSI		R\$ 28.960,00

3834

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
CAROLINA BRANDÃO ASSUMPÇÃO DE BARROS		R\$ 27.120,00
CAROLINA CAMILO BAPTISTA		R\$ 27.120,00
CAROLINA DE ALMEIDA MORAES		R\$ 3.056,42
CAROLINA G. T. CARVALHO BARBOZA		R\$ 28.960,00
CAROLINA G. TEIXEIRA		R\$ 28.960,00
CAROLINA GEROLIS		R\$ 27.000,00
CAROLINA GEROLIS DE MORAES		R\$ 26.247,50
CAROLINA HEIL		R\$ 27.000,00
CAROLINA HEIL AROSTEGUI PACHECO		R\$ 27.120,00
CAROLINA HEIL AROSTEGUI PACHECO		R\$ 28.960,00
CAROLINA R. BOTOSI		R\$ 28.960,00
CAROLINA SOUTELO MAGALHÃES DO RIO VERDE		R\$ 486,79
CAROLINE DA FONSECA ROCHA		R\$ 27.120,00
CAROLINE MARINATO		R\$ 3.690,24
CAROLINE MARTINS		R\$ 28.960,00
CAROLINE MONTEIRO BARBOSA BORGES		R\$ 27.120,00
Casa Mundo de Viagens e Negócios em Turismo Ltda	04.078.769/0001-83	R\$ 38.989,89
CASSIA CRISTINA DE SANTANNA VELOSO SALGADO		R\$ 3.500,00
CASSIANE PATZLAFF		R\$ 27.120,00
CASSIO CHAGAS CAMPOS		R\$ 833,14
CATARINA ELITA F. VIANNA		R\$ 28.960,00
CDD Serviços Empresariais Ltda	05.286.952/0001-37	R\$ 21.302,96
CECILIA DA COSTA		R\$ 2.500,00
CEDAE	33.352.394/0001-04	R\$ 689.424,04
CEG	33.938.119/0002-40	R\$ 185,52
CELESTE DA SILVA PEREIRA		R\$ 27.120,00
CELSO FILIPPE RUFINO DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
Centelha Equipamentos Elétricos Ltda	06.913.480/0001-68	R\$ 18.841,46
CHRISTINE GARIOS U. CAMPOS		R\$ 28.960,00
Chus Papelaria Ltda	28.938.421/0001-87	R\$ 650,00
CINDI ELLEN SIMAS PORTES		R\$ 7.554,50
CINIRA DE SOUZA REBELLO TORRES		R\$ 27.120,00
CINTHIA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
CINTIA REIS DE SOUZA VALVERDE		R\$ 3.986,90
City Quadros Indústria e Comércio Ltda	32.205.759/0001-05	R\$ 190,04
CJA Refrigeração Ltda	05.873.618/0001-80	R\$ 4.125,00
CLARA BALDINI BLANCK CASTRO		R\$ 2.479,87
CLARISSE ALVARENGA DE PALMER PAIXAO		R\$ 2.882,34
CLAUDIA VALERIA BATISTA DE AZEVEDO		R\$ 8.800,00
CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 3.450,53
CLAYTON ANTONIO BRAGA PANTOJA		R\$ 4.278,20
CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS		R\$ 2.883,24
CLEICIANE MARIA RODRIGUES SOUSA		R\$ 3.925,47
CLEIDIMAR RANGEL DE MIRANDA		R\$ 2.482,48
CLEIDON DE CASTRO MARINHO		R\$ 1.076,41
Clima Rio 2004 Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda	06.260.055/0001-17	R\$ 42.469,00
CLISLAN LUZIA DA SILVA		R\$ 27.120,00
Color Midia Papelaria Ltda	08.974.465/0001-55	R\$ 849,50
Colorimetria Tintas Ltda	03.729.424/0001-80	R\$ 815,17

3835

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
Comercial de Refrigeração Ice Frio Ltda	08.401.303/0001-28	R\$ 359,60
Comercial Elétrica PJ Ltda	57.158.057/0006-45	R\$ 13.818,97
Comércio e Representações Tigre Ltda	29.465.960/0001-09	R\$ 2.422,44
Conduta Rio Eventos e Serviços Ltda	08.871.952/0001-92	R\$ 687.158,61
Controller Vetores e Pragas Dedetização Ltda	11.198.419/0001-16	R\$ 1.420,00
Cor Especial Artes Graficas Ltda	04.287.263/0001-84	R\$ 4.789,50
COR ESPECIAL ARTES GRAFICAS LTDA.		R\$ 1.596,50
Crescer Fomento Comercial Ltda	05.873.151/0001-78	R\$ 1.770.923,81
CRISTIAN ALMEIDA GUIMARAES		R\$ 3.703,85
CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 3.944,00
CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE MENDONCA		R\$ 13.360,00
CRISTIANE SILVEIRA MACHADO		R\$ 10.610,78
CRISTIANO DOMINGUES		R\$ 28.960,00
CRISTIANO TEIXEIRA GAIO		R\$ 18.626,63
CRISTIELEN SANTOS NEVES		R\$ 5.584,88
CRISTINA CARREIRO DE QUEIROZ OLIVEIRA E OUTROS		R\$ 27.120,00
CRISTINA GOMES DA SILVA		R\$ 3.558,67
CRISTINA NASCIMENTO ALVES MOREIRA		R\$ 20.000,00
Culinarte Assessoria em Culinaria Ltda	04.528.418/0001-27	R\$ 104.010,00
CYNTHIA FERNANDES VILLAR BAPTISTA		R\$ 27.120,00
CYNTHIA FERNANDES VILLAR BAPTISTA		R\$ 27.120,00
CYNTHIA MOREIRA DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
CYNTIA NUNES MONTEIRO DE OLIVEIRA		R\$ 1.000,00
Daggatt Tecnologia Ltda	03.388.152/0001-00	R\$ 52.927,13
DAIANE ALEXANDRINA FERREIRA CAVALCANTI		R\$ 27.120,00
DAIANE DO CARMO ESTEVES		R\$ 3.475,00
DAISE VIANNA DA SILVA		R\$ 4.000,00
Dalmaf Consultoria e Treinamento Contábil Ltda	12.020.391/0001-95	R\$ 1.500,00
DALTIANE ALMEIDA BUNGENSTAB		R\$ 13.540,00
DANIEL CRAMEN VON CLAUSBRUCK		R\$ 3.300,00
DANIEL FEIGEL SILVA		R\$ 14.480,00
DANIEL MARQUES COSTA		R\$ 27.120,00
DANIEL NOWICKI KAAM		R\$ 28.960,00
DANIEL XAVIER DINIZ		R\$ 27.120,00
DANIELA DE SOUZA		R\$ 27.000,00
DANIELA DE SOUZA		R\$ 20.588,40
DANIELA ESPINDOLA PALMEIRA		R\$ 24.200,00
DANIELA FERNANDA SILVA E SILVA		R\$ 1.776,70
DANIELA FERNANDES OLIVEIRA LIMA		R\$ 3.659,23
DANIELA TARTAROTTI		R\$ 28.960,00
DANIELE BARBOSA DA SILVA		R\$ 6.000,00
DANIELE DE JESUS CHAPELEN MANNARINO		R\$ 3.000,00
DANIELE MACIEL ALEVATO E OUTROS		R\$ 27.120,00
DANIELE PINTO DE S.		R\$ 28.000,00
DANIELLE C. NEVES SORDE		R\$ 28.960,00
DANIELLE DE CAMARGO DELPINO		R\$ 1.637,13
DANIELLE GOULART DE ANDRADE		R\$ 27.120,00
DANILLE RODRIGUES DOS SANTOS DE ABREU		R\$ 27.120,00
DANILO FREITAS DE ARAUJO		R\$ 13.200,00

3834

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
DANILO TIMOTEO LEITE		R\$ 27.120,00
DAVID CANDIDO DA SILVA		R\$ 27.120,00
DAVID DE AQUINO GONGALO		R\$ 27.120,00
DAVID SANTOS PLATINGO		R\$ 41.000,00
DAYANE DOS SANTOS SOUZA		R\$ 1.090,00
DAYANE LOPES OLIVEIRA FRAGOS		R\$ 4.829,52
DEBORA B.RIBEIRO		R\$ 28.960,00
DEBORA COSTA AFFONSO		R\$ 2.041,43
DEBORA CRISTINA SOUZA DO CARMO		R\$ 680,00
DEBORA DE ALMEIDA		R\$ 28.960,00
Dedetizadora Oest-Inset Banguense Ltda	05.043.140/0001-60	R\$ 1.920,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 15.000.000,00
DENIELY DE AQUINO SANTANA		R\$ 27.120,00
DENISE AMORIM		R\$ 13.560,00
DENISE MORAIS DE FREITAS		R\$ 883,92
Dental Borges Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda	00.977.972/0001-30	R\$ 1.645,62
Dialog Correios e Postagens Ltda - ACF Gloria	03.613.174/0001-18	R\$ 10.429,94
DIANA DOS SANTOS SOARES		R\$ 27.120,00
DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA		R\$ 4.000,00
DIEGO DE OLIVEIRA ALVES		R\$ 500,00
DIEGO DE OLIVEIRA ALVES		R\$ 2.669,98
DIEGO DOS SANTOS R. DE MELLO		R\$ 10.650,00
DIEGO FERNANDO DE MATTOS COSTA		R\$ 3.000,00
DIEGO PEREIRA COUTINHO		R\$ 27.120,00
DIEGO VITOR BRAGA SANTOS		R\$ 27.120,00
DILSON JOSE MORAES DE ANDRADE		R\$ 3.968,68
DIOGO D.MENEZES		R\$ 28.960,00
DIOGO FUSER DO CARMO		R\$ 27.120,00
DIOGO GOMES MONTE		R\$ 4.239,43
DIOGO RODRIGUES JULIANELLI		R\$ 27.120,00
DIONETE FERREIRA DE MOURA		R\$ 2.000,00
DIONI FURTADO SECCHIN		R\$ 9.401,97
DJANE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO		R\$ 24.880,00
DJEISSONROBER VIEIRA GOMES		R\$ 27.120,00
DJONNY WESLEY DA SILVA		R\$ 27.120,00
Domini Assessoria Empresarial Ltda	05.477.320/0001-50	R\$ 10.500,00
DOUGLAS NASCENTE CARDOSO		R\$ 1.859,00
EDILENE CALDAS DOS SANTOS		R\$ 4.000,00
EDSON GERONCIO DE MESQUITA OLIVEIRA		R\$ 589,00
EDUARDO L.V. SANTOS		R\$ 28.960,00
EDUARDO SANTOS MELO		R\$ 100,00
EDUARDO SANTOS MELO		R\$ 28.960,00
EGIVALDA BONFIM DE JESUS		R\$ 5.508,75
EGIVALDA BONFIM DE JESUS		R\$ 5.508,75
ELAINE CRISTINA CARVALHO ALVES		R\$ 2.000,00
ELAINE DE ALMEIDA MARTINS		R\$ 27.120,00
ELCIAS TEODORO DA SILVA JUNIOR		R\$ 2.000,00
Elemac Comercial e Distribuidora Ltda	29.466.828/0001-11	R\$ 5.225,50

3836

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
Eletrica Santo Michele Ltda	33.769.639/0001-95	R\$ 14.675,87
Eletrica Solaris Comp. Eletricos e Hidraulicos Ltda	10.997.678/0001-44	R\$ 5.458,26
Elevadores Otis Ltda	29.739.737/0001-02	R\$ 7.260,36
ELIKA DA ROCHA SANTOS CHAGAS		R\$ 27.120,00
ELINE DO COUTO PIMENTA		R\$ 27.120,00
Elizabeth Tavares Valente		R\$ 3.000,00
ELIZABETH NUNES DO NASCIMENTO		R\$ 1.500,00
ELIZIANE DA SILVA ANUNCIAÇÃO MORAES		R\$ 27.120,00
ELSE RODRIGUES PRADO RODRIGUES		R\$ 677,85
EMILYN GAMA PEREIRA		R\$ 27.120,00
Emporio Vértice - Editora Distribuidora de Livros Ltda	07.151.477/0001-17	R\$ 8.880,36
ENRICO FERNANDO DUARTE DE SIQUEIRA		R\$ 2.000,00
Epic Brasil Tecnologia Educacional Ltda	14.643.974/0001-06	R\$ 8.500,00
ERIC MATHEUS DE CARVALHO		R\$ 3.500,00
ERICK FURTADO NUNES		R\$ 27.120,00
ERICK LIMA RUST		R\$ 27.120,00
ERICK LIMA RUST		R\$ 3.500,00
ERON JOSE CARVALHO DA SILVA		R\$ 27.120,00
ESDRAS ALVES RODRIGUES		R\$ 27.120,00
ESMAR RODRIGUES ARANTOS FILHO		R\$ 27.120,00
ESTER BARBOSA LOBATO		R\$ 27.120,00
ESTER DE CARVALHO GOMES AVELINO		R\$ 1.000,00
ESTER LORRAYNA TONANI DA SILVA		R\$ 6.040,00
EURIANA TRAVAGIM BRIONE		R\$ 4.000,00
EVANIL DA SILVA ALVES		R\$ 2.000,00
EVELLIN MACHADO SOGDU		R\$ 27.120,00
EVERTON DOS SANTOS PROENÇA		R\$ 27.120,00
FABIANA CRISTINA DE ANDRADE		R\$ 27.120,00
FABIANA DAVID GONCALVES		R\$ 1.900,00
FABIANA DE JESUS LOPES MACHADO		R\$ 315,40
FABIANA KATUSSIA		R\$ 21.800,00
FABIANA PEREIRA COSTA GOMES		R\$ 27.120,00
FABIANA VERNIN FERREIRA MEIRELES PINTO		R\$ 3.000,00
FABIANY ALVES FADEL		R\$ 2.896,95
FABIO CONDE GARRIDO		R\$ 27.120,00
FABIO JOSE ARAUJO KLAYN		R\$ 5.033,55
FABIO PEREIRA NASCIMENTO PECANHA		R\$ 2.582,80
FABIO ROESE		R\$ 5.000,00
FABOM - Fundação de Apoio ao CBMERJ	06.982.460/0001-49	R\$ 140.136,50
FABRICIO FERREIRA		R\$ 28.000,00
FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTA		R\$ 27.120,00
FABRICIO SILVA		R\$ 4.947,69
FAROL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP		R\$ 27.120,00
FATIMA DA SILVA HILARIO		R\$ 2.347,76
FCP Serviços de Consultoria Administrativa Ltda	12.032.343/0001-17	R\$ 7.358.645,55
FELIPE DA SILVA MORAES		R\$ 13.560,00
FELIPE DOS SANTOS MOREIRA		R\$ 1.000,00
FELIPE DOS SANTOS MOREIRA		R\$ 27.120,00
FELIPE DOS SANTOS SILVA		R\$ 1.000,00

383+

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
FELIPE FERREIRA DA SILVA		R\$ 2.000,00
FELIPE LEMOS GUIMARÃES		R\$ 27.120,00
FELIPE OSÓRIO DE SOUZA LIMA		R\$ 27.120,00
FELIPE P. FEITOSA		R\$ 28.960,00
FELIPE ROCHA DE SOUZA		R\$ 1.500,00
FERNANDA ARAUJO ROCHA		R\$ 14.945,00
FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE		R\$ 5.000,00
FERNANDA BONIFACIO GOMES		R\$ 27.120,00
FERNANDA BORGES COLCERNIANE CARLOS DE SOUZA e OUTRO		R\$ 27.120,00
FERNANDA CARNEIRO		R\$ 28.960,00
FERNANDA CARNEIRO TORRES		R\$ 27.120,00
FERNANDA CARNEIRO TORRES		R\$ 28.960,00
FERNANDA CRISTIANA PITOL PESENTE		R\$ 7.225,72
FERNANDA DA SILVA ARIOZA		R\$ 1.500,00
FERNANDA DO NASCIMENTO SABINO		R\$ 27.120,00
FERNANDA DOS SANTOS AMARAL		R\$ 27.120,00
FERNANDA DOS SANTOS MUFFAREG BOSCO		R\$ 10.250,51
FERNANDA FERREIRA DE MATOS		R\$ 3.000,00
FERNANDA MARTINS DE ANDRADE		R\$ 5.673,00
FERNANDA MELLO TAVARES		R\$ 13.283,28
FERNANDA MIRANDA		R\$ 28.960,00
FERNANDA MONTEIRO MILLER		R\$ 3.650,00
FERNANDA PACHECO BARBOSA		R\$ 27.120,00
FERNANDA PALHARES GONCALVES		R\$ 4.086,88
FERNANDA TEIXEIRA		R\$ 28.960,00
FERNANDO OLIVEIRA ALVEREZ		R\$ 4.703,24
FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA		R\$ 27.120,00
FERNANDO VIANA FRANCO		R\$ 27.120,00
FETRANSPOR	33.747.288/0001-11	R\$ 0,00
FIDC Crescer Não Padronizado	011.203.571/0001-40	R\$ 214.232,00
FILIFE MANHAES GOMES		R\$ 28.960,00
FILIFE MANHÃES GOMES		R\$ 28.960,00
FLAVIA ATAIDE DE SOUSA		R\$ 9.492,36
FLAVIA ATAIDE DE SOUSA		R\$ 9.492,36
FLAVIA COSTA DA SILVA		R\$ 27.120,00
FLAVIA SOUTO BORGES LABANCA		R\$ 2.000,00
FLAVIA SOUTO BORGES LABANCA		R\$ 27.120,00
FLAVIO BARRETO GUILHON		R\$ 7.000,00
FLAVIO COSTA OLIVEIRA		R\$ 27.120,00
FLAVIO LEMOS MUNHOZ		R\$ 6.000,00
FLAVIO LUIZ MUZY DE FRANÇA		R\$ 27.120,00
FLÁVIO LUIZ MUZY DE FRANÇA		R\$ 27.120,00
FLORA BRIGGS R. FIGUEIREDO		R\$ 28.960,00
FRANCELY PRESTES DA SILVA		R\$ 27.120,00
FRANCESCO NIGRO NETO		R\$ 2.458,78
FRANCIMAR SILVA RODRIGUES		R\$ 27.120,00
FRANCISCO OTAVIO CARIO JUNIOR		R\$ 3.971,00
FRANCISCO OTAVIO CARIO JUNIOR		R\$ 27.120,00

3838

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
FREDSOM GRANJEIRO ANDRADE		R\$ 27.120,00
FRIOVIX COMERCIO E REFRIGERACAO		R\$ 155.979,21
G4 empreendimentos e construcoes Ltda	01.784.303-0001/05	R\$ 1.233.977,23
GABRIEL CARACCIOLO TAPARICA		R\$ 6.696,68
GABRIEL DIÓGENES B DA CRUZ ROCHA		28.960,00
GABRIEL MARTINS		R\$ 7.241,04
GABRIEL PC. BARCELOS		R\$ 28.960,00
GABRIEL SILVA PASCOL FERREIRA		R\$ 3.250,00
GABRIELA C. SANTOS		R\$ 27.000,00
GABRIELA DE CARVALHO SANTOS NETA		R\$ 27.120,00
GABRIELA DE CARVALHO SANTOS NETA		R\$ 28.960,00
GABRIELA DE RIGA BAETA CRUZ		R\$ 27.120,00
GABRIELA GIANNINI CALDAS BAHIA		R\$ 27.120,00
GABRIELE DE ALMEIDA SILVA		R\$ 4.000,00
GABRIELE GUEDES DE OLIVEIRA		R\$ 22.135,00
GABRIELE MIORIN ALEKNAVICIUS		R\$ 27.120,00
GABRIELE MIORIN ALEKNAVICIUS		R\$ 28.960,00
GABRIELLA PINHEIRA VIEIRA		R\$ 5.000,00
GAZAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A		R\$ 3.087.909,50
GEANNE MARIA MACIEL		R\$ 19.200,00
GEORGE VINICIUS OLIVEIRA		R\$ 2.000,00
GEOVANI VIANA DA SILVA		R\$ 27.120,00
GILBERTO FONSECA DE BRITO		R\$ 1.000,00
GILCEMARA AVANSINI GODOI		R\$ 27.120,00
GILMAR ROSA DIAS		R\$ 10.000,00
Ginásio Gama e Souza Ltda	33.944.265/0001-05	R\$ 1.400.000,00
GISELE FERREGUETT		R\$ 10.000,00
GLA Administração de Bens e Participações S/A	14.233.368/0001-04	R\$ 4.675.076,42
GLAUCE ESTEVE DE OLIVEIRA		R\$ 10.000,00
GLEISSON DA SILVA COSTA		R\$ 13.507,24
Google Brasil Internet Ltda	06.990.590/0001-23	R\$ 130.612,30
GRACE KELLY DE JESUS		R\$ 3.254,30
GRACIELE BARROS DUARTE		R\$ 27.120,00
GRASIELE SALME LEAL		R\$ 4.000,00
GRASIELE SALME LEAL		R\$ 27.120,00
GRAZIELA BERNARDO DE LEMOS		R\$ 27.120,00
GRAZIELLE COSTA MOREIRA		R\$ 27.120,00
GRAZIELLE COSTA MOREIRA		R\$ 27.000,00
GUARANI MENDES LIMA		R\$ 2.000,00
GUILHERME F. PINTO DA ROCHA		R\$ 28.960,00
GUILHERME FERNANDES PINTO DA ROCHA		R\$ 27.120,00
GUILHERME FERREIRA BARROS		R\$ 1.500,00
GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA		R\$ 27.120,00
GUILHERME R. DE SOUZA MATTOS		R\$ 28.960,00
Gusa Empreendimentos Comerciais Ltda	03.986.504-0001/10	R\$ 1.680.000,00
GUSTAVO CAMPELLO		R\$ 28.960,00
GUSTAVO CAMPELLO RODRIGUES		R\$ 27.120,00
GUSTAVO GOMES DE ARAGÃO PEDRA		R\$ 10.000,00
GUSTAVO RANGEL DE AZEREDO		R\$ 27.120,00

3839

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
GUSTAVO TAVARES		R\$ 10.423,00
GUSTAVO TAVARES DA SILVA		R\$ 28.960,00
GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS		R\$ 28.960,00
HALINE FLAVIA FERREIRA CABEÇA		R\$ 4.946,35
HAMANNA MENEZES SILVA COSTA		R\$ 5.780,29
HAROLDO DE FIGUEIREDO FILHO		R\$ 4.000,00
HAROLDO KELSON ARAUJO MONTEIRO		R\$ 27.120,00
HB Cavalcanti e Mazzillo Advogados	42.169.359/0001-37	R\$ 91.882,63
HB Color Grafica e Editora Ltda	01.685.117/0001-19	R\$ 925,00
Hedge Assessoria e Consultoria Ltda	01.718.416/0001-02	R\$ 737.003,54
HELEN LUCIA DE LIMA PEREIRA		R\$ 2.500,00
HELENA PALOSHI CARDOSO		R\$ 2.890,35
HÉLIDA RAMOS DE LIMA		R\$ 27.120,00
HELIO FERNANDO REGO DE JESUS		R\$ 1.153,61
HELIO FERNANDO REGO DE JESUS		R\$ 2.156,35
HELOISA SOUZA DOS SANTOS		R\$ 1.500,00
HENRIQUE FRANCO FABIANO TRINDADE		R\$ 27.120,00
HENRIQUE NUNES MACHADO		R\$ 21.501,81
Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	32.573.503/0001-42	R\$ 28.961,51
Hidrovector Bombas e Equipamentos Ltda	01.034.656/0001-98	R\$ 13.167,00
HIORRANA SOUZA		R\$ 28.960,00
HITLER PULLIG FILHO		R\$ 2.970,13
Hope Recursos Humanos S/A	31.880.164-0001/84	R\$ 1.300.465,30
HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA		R\$ 915.666,66
Hopevig Vigilância e Segurança Ltda	05.014.372/0001-92	R\$ 616.456,52
HP - ACORDO	061.797.924-0007/40	R\$ 359.855,13
HUGO BENCHIMOL		R\$ 3.000,00
HUGO BENCHIMOL FERAZ		R\$ 27.120,00
Hugo José Bastos Grimouth		R\$ 27.120,00
IBRAHIM S. KALAOUN		R\$ 27.000,00
Icaro Táxi Aéreo Ltda	14.712.947/0001-30	R\$ 158.815,00
IGOR ALMEIDA PEREIRA		R\$ 1.500,00
IGOR DA CRUZ BERTHOLDO		R\$ 27.120,00
ILONI FOCESATTO		R\$ 24.880,00
ILONI FOCESATTO		R\$ 3.000,00
Infotec	029.884.632-0001/47	R\$ 412.252,71
Ingram Micro Brasil Ltda	01.771.935/0002-15	R\$ 28.908,90
INGRID CRISTINA REIS		R\$ 27.120,00
INGRID DOS SANTOS SOUSA		R\$ 3.500,00
Insetboom Dedetizadora Ltda	08.763.954/0002-49	R\$ 37.170,00
INTELIG	02.421.421/0001-11	R\$ 94.343,92
Intersmart Comércio, Imp. E Exp. De Equip. Eletrônicos Ltda	05.996.801/0005-04	R\$ 85.333,50
Investimovel Administração de Bens e Participações S/A	14.233.313/0001-02	R\$ 4.633.633,87
IRENE DOS SANTOS FERRARI		R\$ 8.499,03
Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária	33.770.827/0001-33	R\$ 4.624.874,65
ISABEL ALVES		R\$ 28.960,00
ISABEL CRISTINA MEDEIROS		R\$ 3.500,00
ISABEL M.P.FERREIRA		R\$ 28.960,00
ISABELA CRISTINA DOS SANTOS		R\$ 27.120,00

3840

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
ISABELLA DA SILVA VASCONCELOS		R\$ 27.120,00
ISABELLE SILVA COSTA		R\$ 3.413,20
ISIS BATISTA		R\$ 28.960,00
IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES		R\$ 120,00
IVANA VENTURA FANI FERNANDES		R\$ 30.000,00
IZABELLA SILVA PERRUT		R\$ 28.960,00
IZANDRO MUNIZ MACHADO RIBEIRO		R\$ 2.450,00
J L & Filho Administração Imobiliária Ltda	10.739.790/0001-85	R\$ 105.000,00
Jac Transportes e Serviços Ltda	29.223.336/0001-03	R\$ 20.950,00
JACINTA ANDRADE MARQUES		R\$ 27.120,00
JACQUELINE SALLES		R\$ 27.120,00
JADIS JOSE DA ROCHA		R\$ 3.000,00
JADY SANTOS RUFINO DA SILVA		R\$ 27.120,00
JAIME ROBERTO PEREIRA FILHO		R\$ 1.000,00
JALUZA CHEROBINI		R\$ 28.960,00
JANAINA ARAGÃO		R\$ 28.800,00
JANAINA DE OLIVEIRA MENDONÇA		R\$ 27.120,00
JANAINA GARROT DE SOUZA OLIVEIRA		R\$ 11.455,11
JAQUELINE DA SILVA		R\$ 27.120,00
JAQUELINE DA SILVA		R\$ 27.000,00
JAQUELINE DA SILVA TORRES		R\$ 27.120,00
JAQUELINE DE MOURA GONÇALVES		R\$ 27.120,00
JARDECLEIDE DE OLIVEIRA MACHADO		R\$ 27.120,00
JC Produção e Tecnologia em Studios Ltda	08.656.333/0001-85	R\$ 5.631,56
JEAN CESAR DOS SANTOS MARINHO		R\$ 3.000,00
JEANNE DALVA PINHEIRO DINIZ		R\$ 27.120,00
JESSICA ANDRADE E OLIVEIRA		R\$ 1.369,09
JESSICA C. A. DA COSTA		R\$ 28.960,00
JESSICA DA S. CEZAR		R\$ 11.755,00
JESSICA DA SILVA CEZAR		R\$ 27.120,00
JESSICA DE SILVEIRA OLIVEIRA		R\$ 3.090,00
JESSICA DOS SANTOS VIEIRA		R\$ 1.868,20
JESSICA LUIZ JORGE		R\$ 27.120,00
JESSIKA LEAL DE ALMEIDA		R\$ 1.863,28
JHONATAS MAURICIO DA SILVA		R\$ 27.120,00
JHONATAS MAURICIO DA SILVA RAMALHO		R\$ 2.000,00
JISSELY SOUZA CERMINARO		R\$ 5.000,00
JOANA PAULA VENANCIO AUGUSTO		R\$ 28.960,00
JOANA RAFAELA SALES NUNES		R\$ 28.960,00
JOANNA EDITH GRAF ACCIOLI		R\$ 2.000,00
JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FILHO		R\$ 3.000,00
JOÃO GABRIEL QUAGGIO BRASIL		R\$ 3.000,00
JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO		R\$ 5.000,00
JOAO LUIZ GOUVEA CUNHA		R\$ 6.680,00
João Marcos Souza Bento		R\$ 27.120,00
JOÃO PEDRO JOSÉ AFONSO DA CRUZ		R\$ 27.120,00
JOAO PEDRO TAVARES DAFLON CACHOLI		R\$ 1.040,00
JOÃO VICTOR DE FREITAS KORFF NOGUEIRA		R\$ 27.120,00
JOAQUIM JORGE A. FERNANDES		R\$ 28.960,00

3841

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
JOAQUIM MARTINS NETO		R\$ 4.347,92
JONATHA SANTANA CASTRO DE FARIAS		R\$ 4.087,20
JONATHAN ALMEIDA		R\$ 27.000,00
JONATHAN ALMEIDA DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
JORGE CLAUDIO LOURENÇO		R\$ 5.303,74
JORGE COSTA MOURA		R\$ 27.000,00
JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
JORGE MANUEL GOMES DA CUNHA		R\$ 5.000,00
JOSÉ ARTHUR W. CRUZ COSTA		R\$ 28.960,00
JOSÉ AVELINO CAVALCANTE		R\$ 27.120,00
JOSE AVELINO CAVALCANTE NETO		R\$ 27.120,00
JOSÉ GABRIEL C. ROCHA		R\$ 28.960,00
JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA		R\$ 27.120,00
JOSÉ LUIZ BUARQUE DE LUCENA MENDES		R\$ 27.120,00
JOSE MANOEL DE OLIVEIRA		R\$ 2.070,00
JOSE ROBERTO FERREIRA SIQUEIRA		R\$ 610,00
JOSEMILSON MOREIRA DE ARAUJO FONTES JUNIOR		R\$ 4.600,00
JUAN T. VIEIRA DE LIMA		R\$ 28.960,00
JUAREZ PEREIRA LEITE		R\$ 27.120,00
JUCIA APARECIDA BELIEIRO PONGELUPE		R\$ 2.540,00
JUIMARA BERTON ALES		R\$ 20.509,28
JULIA DE ALMEIDA TRINDADE DE FARIA		R\$ 7.964,26
JULIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA		R\$ 1.373,69
JULIANA ALVES DOS SANTOS MACEDO		R\$ 27.120,00
JULIANA CESTARI GRAVINA		R\$ 27.120,00
JULIANA CEZARIO DE REZENDE		R\$ 1.350,00
JULIANA DEMETRIO NABUCCO		R\$ 1.337,35
JULIANA DOS SANTOS NEVES		R\$ 4.097,60
JULIANA FABANE PITANDA RODRIGUES FREIRE		R\$ 2.152,10
JULIANA GONCALVES MASCARENHAS		R\$ 5.888,29
JULIO CESAR MAZZEO		R\$ 7.000,00
JULIO CESAR MELLO REIS JUNIOR		R\$ 2.000,00
JULIO CESAR THOMAZ BRAGA		R\$ 3.855,00
JULYANNA GODLESKY SOBRINHO DOS SANTOS		R\$ 2.776,27
JUSSARA MALAFAIA MORAES		R\$ 4.539,80
KAIO B. COCCHIARALE		R\$ 27.000,00
KAMILA VIEIRA DE ALBERGARIA		R\$ 28.960,00
KAREN D. BELINATI		R\$ 28.960,00
KAREN DE ARAUJO BERNARDO		R\$ 4.225,30
KARIMAN SILVA HERINGER CABRAL FREIRE		R\$ 1.250,00
KARINE DA SILVA FLORES		R\$ 28.960,00
KARLA ANDREIA DE SOUZA		R\$ 27.120,00
KARLA GAVAO LOPES		R\$ 27.120,00
KATHERINE ORLANDO		R\$ 2.680,00
KATIA SABA LARANJEIRA		R\$ 3.000,00
KELLY CRISTINA BARRACHO SOUZA		R\$ 27.120,00
KELLY MONIQUE SILVA COSTA		R\$ 28.000,00
KELY MARIA DE AMORIM		R\$ 27.120,00
KLAUBER AKIO TAKAYASO		R\$ 28.960,00

3842

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
KLEITON MATTA OLIVEIRA		R\$ 3.000,00
LADJANE VIANA ALVARES		R\$ 4.089,35
LAIANE K.B. FERNANDES		R\$ 28.960,00
LAIANE KARENINE BEZERRA		R\$ 27.120,00
LAILA SPINOLA PINHEIRO		R\$ 8.366,57
LAILLA INOGENCIO DE OLIVEIRA		R\$ 2.345,14
LAIS S. OLIVEIRA		R\$ 27.000,00
LAIS SANTOS OLIVEIRA		R\$ 14.480,00
Lana Angélica Andrade Santos de Melo		R\$ 27.120,00
Lantele Comercial Elétrica Ltda	01.377.071/0001-70	R\$ 12.428,53
LARISSA FERRAZ DOS SANTOS		R\$ 590,00
LAURA A. ZALIS		R\$ 27.000,00
LAURA A. ZALIS		R\$ 28.960,00
LAURA ATTEMA ZALIS		R\$ 28.960,00
LAURA MACEDO MASCARENHAS		R\$ 9.382,07
LAURA RODRIGUES		R\$ 28.960,00
LAURA RODRIGUES AMORIM		R\$ 28.960,00
LAURO M. NETO		R\$ 28.960,00
LAURO M. NETO		R\$ 28.960,00
LAURO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS		R\$ 27.120,00
Lavanderia Primavera Ltda	08.467.236/0001-44	R\$ 754,10
LAYON BRENO GONÇALVES SANTANA		R\$ 10.000,00
LEANDRO FERNANDES FIGUEIREDO		R\$ 27.120,00
Leandro Henrique dos Santos		R\$ 2.500,00
LEANDRO MARQUES MORAES		R\$ 3.492,76
LEANDRO MOURA SANTOS		R\$ 27.120,00
LEANDRO RODRIGUES DE LIMA		R\$ 27.120,00
LEANDRO SAPAVINI		R\$ 1.990,63
LEIDIANE BONFIM GRIPE GOMES		R\$ 1.680,00
LEILA GOES SERRANO		R\$ 25.000,00
LEONARDO CHAVES MACHADO		R\$ 2.500,00
LEONARDO DOS SANTOS BARROS		R\$ 2.000,00
LEONARDO DOS SANTOS BARROS		R\$ 2.000,00
LEONARDO MATTOS SILVA		R\$ 27.120,00
LEONARDO NAVARRO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO		R\$ 27.120,00
LEONARDO PAIVA		R\$ 7.000,00
LETHICIA RIBEIRO RAMOS		R\$ 27.120,00
LETICIA ASSIS AVELAR		R\$ 28.000,00
LETICIA BERNARDES CUNHA		R\$ 28.960,00
LETICIA DE ASSIS		R\$ 28.000,00
LG Electronic de São Paulo Ltda	01.166.372/0001-55	R\$ 340.847,44
LICIA M. R. AMORIM		R\$ 28.960,00
LICIA MARIA R. AMORIM		R\$ 28.960,00
LIDIANE LEMOS ABREU DA ROCHA		R\$ 27.120,00
LIDIANE LEMOS ABREU DA ROCHA		R\$ 3.000,00
LIGHT	60.444.437/0001-46	R\$ 650.522,33
LILIAN BELLO ROCHA TAMBONE		R\$ 27.120,00
LILIAN C. BRANCO REIS		R\$ 28.960,00
LILIAN NOGUEIRA DE LIMA		R\$ 1.528,20

3843

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
LILIAN REIS		R\$ 28.960,00
LIVRARIA SINOPSE LTDA ME		R\$ 5.174,50
LIZ DA SILVA MASCARENHAS		R\$ 28.960,00
LORENA DAMASO		R\$ 27.000,00
LORENA DAMASC		R\$ 27.000,00
LORENA DAMASO DE SOUZA		R\$ 27.120,00
LOUISE DA ROCHA		R\$ 10.000,00
LUANA D ARAUJO BUERES		R\$ 50.000,00
LUANA DE BRITO RAMOS VILLANOVA E OUTRA		R\$ 27.120,00
LUANA DE SOUZA MELLO		R\$ 3.000,00
LUANA FERREIRA DA SILVA BAHE		R\$ 1.763,31
LUANNA SORAYA PACHECO DE SOUSA		R\$ 27.120,00
LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA		R\$ 28.960,00
LUCAS DE ALMEIDA RIBAS		R\$ 2.000,00
LUCAS DE SOUZA CARVALHO		R\$ 3.985,08
LUCAS DE SOUZA CARVALHO		R\$ 27.120,00
LUCIA MARIA RAMOS DA SILVA		R\$ 2.005,63
LUCIA PEREIRA LOPE SAMPAIO		R\$ 27.120,00
LUCIA PEROLA MANSUR SZERMAN		R\$ 17.585,00
LUCIANA CARMEN LIMA RODRIGUES KISHI		R\$ 10.000,00
LUCIANA DE JESUS BEZERRA BESSA		R\$ 27.120,00
LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES CÔRTEZ		R\$ 27.120,00
LUCIANE DELFINO		R\$ 27.120,00
LUCIANO BARBISA DE LIMA JUNIOR		R\$ 27.120,00
LUCIANO DOS REIS DA SILVA		R\$ 27.120,00
LUCIANO FERREIRA DA SILVA		R\$ 5.360,00
LUCILENE SILVA FONTES		R\$ 27.120,00
LUDIMILA D'ANGELIS		R\$ 27.000,00
LUDIMYLA RAMOS		R\$ 20.000,00
LUIS FELIPE DA ROCHA MONTES		R\$ 27.120,00
LUIS OTAVIO MUNIZ		R\$ 28.960,00
LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ		R\$ 22.833.048,88
LUIZ AUGUSTO PEREZ DA SILVA		R\$ 28.960,00
LUIZ FELIPE CAMPOS NOGUEIRA DA SILVA		R\$ 2.819,00
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SIMOES		R\$ 27.120,00
LUIZ FELIPE T. PINTO		R\$ 28.960,00
LUIZ FELIPE TEIXEIRA		R\$ 27.000,00
LUIZ GABRIEL SILVA DE ABREU		R\$ 27.120,00
LUIZ RAFAEL CASTELLANI COSTA		R\$ 27.120,00
LUZEMIR JOSE FURTADO		R\$ 13.617,22
M L S Wireless S/A	03.629.642/0001-42	R\$ 8.191,90
Mach IV Turismo Ltda	02.282.802/0001-67	R\$ 1.316,46
MAICON ROBERTO SEVERINO		R\$ 27.120,00
MAÍLLA CARVALHO NASCIMENTO		R\$ 13.693,10
Mambras - ACORDO	73.662.231-0001/34	R\$ 26.000,00
Mandarino & Associados Auditores	05.502.678/0001-96	R\$ 28.000,00
MANOEL THOMAZ DE A.		R\$ 27.000,00
MANUEL NUNES MARECO TRIGO		R\$ 3.000,00
MANUELA AZEVEDO GAMA		R\$ 27.120,00

3844

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
MARCELA ARCHIBUSACCI		R\$ 3.000,00
MARCELA BRAGA ARRUDA DE OLIVEIRA		R\$ 27.120,00
MARCELA MATOSINHOS DE SIQUEIRA		R\$ 5.000,00
MARCELINO LUIZ SILVA MENDES		R\$ 12.640,00
MARCELLE OLIVEIRA DE CARVALHO		R\$ 5.048,36
MARCELLO TAVARES CESARIANO		R\$ 3.745,40
MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA		R\$ 4.000,00
MARCELO GAMA DA SILVA		R\$ 27.120,00
MARCELO LIRA DE LA PENA		R\$ 27.120,00
MARCELO MENDES		R\$ 27.000,00
MARCELO MENDES T. DE SOUZA		R\$ 20.000,00
MARCELO RADSPIELER VARGAS FILHO		R\$ 28.960,00
MARCELO RIBERO AMORIM		R\$ 27.120,00
MARCELO SAMPAIO BRETAS		R\$ 4.500,00
MARCELO SILVA VASCONCELOS		R\$ 2.500,00
MARCELO SOARES MENDES		R\$ 3.218,75
MARCIA BARBARA DA CONCEICAO		R\$ 5.500,00
MARCIA DA SILVA JORGE		R\$ 27.120,00
MARCIA VALERIA DA SILVA		R\$ 2.000,00
MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO JUNIOR		R\$ 2.650,00
MARCIO PEREIRA DE BRITO		R\$ 27.120,00
MARCIUS GOMES		R\$ 28.960,00
MARCO AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA SILVA		R\$ 27.120,00
MARCO AURELIO MACHADO BRUNO		R\$ 27.120,00
MARCOS ALVES DA SILVA		R\$ 4.848,03
MARCOS ANTONIO MATOS DE SOUZA		R\$ 27.120,00
MARCOS C. AMARAL		R\$ 3.000,00
MARCOS C. AMARAL		R\$ 28.960,00
MARCOS DA SILVA MENDES		R\$ 27.120,00
MARCOS DA SILVA MENDES		R\$ 27.120,00
MARCOS ESTEVÃO CORDEIRO GEIBATIM		R\$ 3.080,00
MARCOS GOMES DE MELLO JUNIOR		R\$ 27.120,00
MARCOS GOMES RUBINO		R\$ 27.120,00
MARCOS VINICIUS ALVES VIEIRA		R\$ 2.000,00
MARCOS VINICIUS ALVES VIEIRA		R\$ 27.120,00
MARCOS VINICIUS SANTIANA CALDAS ROCHA		R\$ 2.450,00
MARCOS VINICIUS TRIGO DA COSTA		R\$ 27.120,00
MARGARETE MOREIRA MACIEL SOARES		R\$ 2.000,00
MARIA A. B. S. LUCCI		R\$ 28.960,00
MARIA CAROLINNA B. GARCIA COUTO		R\$ 28.960,00
MARIA COSTA SERPA NETA		R\$ 27.120,00
MARIA DE LURDES MANCILHA BRISSON		R\$ 27.120,00
MARIA FERNANDA TAVARES CESARINO MAGALHÃES		R\$ 4.137,50
MARIA HELENA RISCADO GUERRA BASTOS		R\$ 5.920,00
MARIA LINA DE SOUZA RESENDE		R\$ 3.483,00
MARIA MENDES		R\$ 27.120,00
MARIA PAULA BAYLÃO B. DA SILVEIRA		R\$ 28.960,00
MARIA WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO		R\$ 5.876,69
MARIANA BEIRAL		R\$ 27.000,00

3845

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
MARIANA BEIRAL HAMMERLE		28.960,00
MARIANA BITTENCOURT GONCALVES		R\$ 27.120,00
MARIANA DE GOIS SABATINI		R\$ 28.960,00
MARIANA DE OLIVEIRA MICHEL		R\$ 4.000,00
MARIANA DE OLIVEIRA MICHEL		R\$ 28.960,00
MARIANA HAMMERLE		R\$ 28.960,00
MARIANA MEDEIROS SOBREIRO DA SILVA		R\$ 20.000,00
MARIANA SOARES DA ROCHA		R\$ 28.960,00
MARIANA STHEFANO BARBOSA		R\$ 3.000,00
MARIANA VIANNA RIBEIRO		R\$ 28.960,00
MARIANE DAMASCENO DA ROCHA		R\$ 27.120,00
MARIANE MARI PECINI		R\$ 28.960,00
MARIANGELAMICELI GIGLIO RODRIGUES		R\$ 1.363,25
MARILENE ALVES DA SILVA		R\$ 6.492,40
MARILENE ANGELIM DE MORAES		R\$ 27.120,00
MARILIA DE SOUZA MONTEIRO		R\$ 3.600,00
MARINEUZA SOUZA DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
MARIO RAMOS TOSCANO DE BRITO FILHO		R\$ 18.392,00
MARLON PERFEITO MARTINS		R\$ 3.000,00
MARTA COSTA HIPOLITO		R\$ 4.578,00
MATHEUS DA SILVA DE ALMEIDA		R\$ 2.267,46
MATHEUS DE BORROS LATIMANT FORTE		R\$ 27.120,00
MATHEUS P. ARAUJO GOES		R\$ 28.960,00
MATHEUS SWAROVSKY FIGUEIRA		R\$ 27.120,00
MAURICIO DE ARAUJO CARLOS		R\$ 27.120,00
MAX PEIXOTO MARTINS		R\$ 5.249,47
MAYARA ATHANAZIO DIOGO		R\$ 1.000,00
MAYARA BELGHIS ROEPKE DE OLIVEIRA		R\$ 13.560,00
MAYARA DA MATA ANDRADE		R\$ 28.960,00
MAYRA HELENA GUIMARAES CARDOSO		R\$ 3.786,40
MAYRA ROCHA CORREA		R\$ 1.000,00
MBA Construções Ltda	73.771.479/0001-33	R\$ 34.300,00
MC Marrca Publicidade Ltda	05.396.125/0001-04	R\$ 5.662,94
Mendes Costa Advogados Associados	04.813.785/0001-73	R\$ 2.162.871,34
MERIANE MARTINS TAQUARY		R\$ 2.000,00
MICHEL SILVA LIRA		R\$ 27.120,00
MICHELE CONCEICAO DE OLIVEIRA COREA		R\$ 27.120,00
MICHELE NUNES PINTA		R\$ 1.000,00
MICHELLE AGUIAR CRUZ		R\$ 18.334,50
MICHELLE DE AZEVEDO CHAHAR		R\$ 27.120,00
MICHELLE MENDES DA R. GOMES		R\$ 11.681,40
MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA		R\$ 1.000,00
Micro Brasília Software Ltda. -TOTVS	07.577.599/0001-70	R\$ 146.114,03
MILENA MAGALHAES MAHFOND		R\$ 1.000,00
Moises Akerman Imoveis Ltda	29.410.057/0001-40	R\$ 101.771,25
MÔNICA CRISTINA DE LIMA BARBOSA		R\$ 18.600,00
MÔNICA IOVANOVICH		R\$ 27.120,00
MONICA PARADISO DE OLIVEIRA GONÇALVES		R\$ 27.120,00
MONICA PEREIRA		R\$ 27.000,00

3846

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
MONICA PEREIRA		R\$ 25.000,00
MONICA SILVA E SILVA		R\$ 2.000,00
MONIQUE PEREIRA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
NAIARA TELES MESQUITA		R\$ 2.750,00
NATALIA FERNANDES RANGEL		R\$ 27.120,00
NATASHA SANTOS		R\$ 28.960,00
NATHALIA DIAS SANTOS PINTO		R\$ 27.120,00
NB Nova Brasileira Serviços Gráficos Ltda	01.485.063/0001-48	R\$ 9.670,55
NELY BARRETO DE MORAES		R\$ 27.120,00
Nextel Telecomunicações Ltda	66.970.229/0001-67	R\$ 9.882,71
NILCE DA CUNHA		R\$ 27.120,00
NILSON ANDRADE DE JESUS		R\$ 1.056,13
Oi - TNL	04.164.616/0001-59	R\$ 234.246,64
OMAR SAHIB DE SA MUFARREJ		R\$ 5.100,00
OMAR SAHIB DE SA MUFARREJ		R\$ 6.600,00
Osébio Divisórias Pisos e Revestimentos Ltda	08.732.297/0001-91	R\$ 49.195,95
PABLO AUGUSTO RIBEIRO SANTOS DA SILVA		R\$ 27.120,00
PABLO CURTY DE CARVALHO		R\$ 22.800,00
Pablo Fernandes Domingues Conde		R\$ 4.000,00
PAOLA FAVERO		R\$ 27.120,00
PAOLA FAVERO		R\$ 28.960,00
PAOLA MORAES MACHADO		R\$ 27.120,00
PATRIC CANTIDIO GOMES		R\$ 1.000,00
PATRICIA CORREA DE SOUZA		R\$ 2.000,00
PATRICIA CRISTINA DA SILVA ESPINDOLA		R\$ 27.120,00
PATRICIA DA SILVA		R\$ 2.000,00
PATRICIA DOS SANTOS SILVA		R\$ 4.150,00
PATRICIA DOS SANTOS SILVA		R\$ 4.150,00
PATRICIA ELIZEU DE PAIVA MIRANDA		R\$ 27.120,00
PATRICIA FERNANDES COSTA		R\$ 1.000,00
PATRICIA M.G.MATOS		R\$ 28.960,00
PATRICIA RODRIGUES DE LIMA		R\$ 28.960,00
PATRICIA RODRIGUES DE LIMA		R\$ 27.120,00
PATRICK FRAGOSO MELLO		R\$ 3.040,00
PAULA BEZERRA DO NASCIMENTO		R\$ 2.000,00
PAULA BIE ALVES		R\$ 2.026,00
PAULA COELHO DE OLIVEIRA		R\$ 2.293,30
PAULA GIL PATRICIO		R\$ 27.120,00
PAULA HORSAI SANTOS DA COSTA		R\$ 27.120,00
PAULA PETITET MATHIAS DO AMARAL		R\$ 4.492,90
PAULA RODRIGUES LIMA		R\$ 27.120,00
PAULA SILVA PINTO DOS SANTOS		R\$ 28.960,00
PAULO CESAR FERREIRA REIS		R\$ 27.120,00
PAULO CESAR FERREIRA REIS		R\$ 2.685,05
PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA		R\$ 29.409.775,79
PAULO CEZAR FERREIRA REIS		R\$ 27.120,00
Paulo Eduardo Carneiro Ribeiro	260.440.997-68	R\$ 2.650.000,00
PAULO HENRIQUE EBNER		R\$ 3.000,00
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA		R\$ 3.414,79

3847

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
PAULO ROGERIO FERREIRA DE LIMA		R\$ 27.120,00
PAULO SERGIO VACHOD		R\$ 27.000,00
PAULO VITOR REIS DA SILVA		R\$ 27.120,00
PAULO VITOR TORRES		R\$ 27.120,00
PEDRO B. DE CASTRO		R\$ 27.000,00
PEDRO B. DE CASTRO		R\$ 28.960,00
PEDRO BAPTISTA DE CASTRO		R\$ 28.960,00
PEDRO BEZERRA DE LIMA NETO		R\$ 2.500,00
PEDRO CESAR OLIVEIRA RANGEL		R\$ 27.120,00
PEDRO DA CRUZ LECA		R\$ 640,00
PEDRO FREITAS KEMPER		R\$ 3.300,00
PEDRO HENRIQUE F. RODRIGUES		R\$ 2.592,00
PEDRO IGNÁCIO DE QUEIROZ NAPOLEÃO SOARES E SILVA		R\$ 27.120,00
PEDRO IVO BITTENCOURT DI B		R\$ 27.120,00
PEDRO LUIZ DA CONCEIÇÃO		R\$ 633,86
PEDRO RODIGUES DO CARMO		R\$ 27.120,00
Peixinho, Cacau & Pires Consultores e Advogados Associados	01.473.520/0001-84	R\$ 9.800.000,00
Pencil Reforma Civil e Elétrica Ltda-Me - Luiz Carlos Andrade Cruz	16.666.033/0001-05	R\$ 38.212,00
Pendente de Verificação		R\$ 27.120,00
Pendente de Verificação		R\$ 27.120,00
Pendente de Verificação		R\$ 27.120,00
Pepira Empreendimentos e Participações Ltda	04.129.754/0001-05	R\$ 2.188.681,76
Petropolitana Construtora Ltda	09.259.578/0001-31	R\$ 9.180.000,00
Philippe Ferraz da Silva		R\$ 1.552,26
PHILIPPE JESUINO SANTANA E OUTRO		R\$ 3.070,16
Polikraft Construtora e Urbanismo Ltda	03.140.838/0001-79	R\$ 35.550.000,00
POLYNI BATISTA PEREIRA		R\$ 27.120,00
Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda	08.228.010/0001-90	R\$ 60.659,70
Porto Farias Advogados Associados	02.615.492/0001-55	R\$ 10.820.000,00
Positiva Rio Locações Ltda	07.385.089/0001-09	R\$ 118.118,59
Pottencial Seguradora S.A.	11.699.534/0001-74	R\$ 229.500,00
Premium Auditores Associados Ltda	07.796.259/0001-30	R\$ 6.600,00
PRISCILA ANDRADE		R\$ 1.000,00
PRISCILA AZEVEDO DE JESUS		R\$ 27.120,00
PRISCILA BARBOSA DA SILVA		R\$ 3.615,00
PRISCILA C. DE ANDRADE		R\$ 27.000,00
PRISCILA ESTEFÂNIA		R\$ 25.000,00
PRISCILA ESTEFANIA O. BORGES		R\$ 28.960,00
PRISCILA PEREIRA MIRANDA		R\$ 5.441,67
PRISCILA SUGIOM CAVALCANTI PEREIRA		R\$ 4.435,38
PRISCILA VIDAURRE MOLINA		R\$ 28.960,00
PRISCILLA DE JESUS CIRINO		R\$ 27.120,00
PRISCILLA SANTOS DA SILVA		R\$ 27.120,00
RADIO ARCA LTDA. (RADIO FM O DIA)		R\$ 82.582,31
RAFAEL CABRAL DA SILVA		R\$ 27.120,00
RAFAEL COLLADO		R\$ 27.000,00
RAFAEL COLLADO		R\$ 28.960,00
RAFAEL CORREIA DOS SANTOS		R\$ 2.000,00

3848

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
RAFAEL DE PAIVA MENDONÇA		R\$ 2.557,45
RAFAEL FERNANDES LOPES DE SOUZA		R\$ 8.698,14
RAFAEL GOES MAGALHAES		R\$ 780,00
RAFAEL LACERDA DE REZENDE		R\$ 27.120,00
RAFAEL LACERDA DE REZENDE		R\$ 28.960,00
RAFAEL MAGALHAES BRAGA		R\$ 4.523,93
RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA		R\$ 1.200,00
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 27.120,00
RAFAEL R. BATISTA DE CASTILHO		R\$ 28.960,00
RAFAEL VICTOR DE LIMA RODRIGUES		R\$ 27.120,00
RAFAELA CABRAL MOREIRA MUNALDI		R\$ 27.120,00
RAFAELA CECILIA BEZERRA		R\$ 2.550,00
RAFAELLA BOLOGNESE DUPAS		R\$ 20.509,28
RAISSA DOS SANTOS FERREIRA		R\$ 27.120,00
RAMON DODDE		R\$ 9.721,86
RAPHAEL ARAUJO SCARES		R\$ 2.891,00
RAPHAEL DA SILVA FONTES		R\$ 1.998,80
RAPHAEL LOPES MATHEUS		R\$ 27.120,00
RAPHAEL PARETT BARBOSA		R\$ 27.120,00
RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA		R\$ 2.395,15
RAPHAEL SARMENTO NUNES		R\$ 27.120,00
RAPHAELA M. BATISTA		R\$ 26.730,80
RAQUEL ARAUJO NUNES		R\$ 28.960,00
RAQUEL BARTILOTTI		R\$ 28.960,00
RAQUEL CRISTINE FONSECA DA SILVA		R\$ 3.315,36
RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA CEZARIO		R\$ 3.000,00
RAQUEL GUSMAC BARATTA		R\$ 27.120,00
RAQUEL PAES ALVES DA COSTA		R\$ 27.120,00
RAYSSA SALGKARD DE SOUZA MAIA		R\$ 4.878,47
RAYZA FRYDMAN		R\$ 4.070,00
REBECA ENTRINGE		R\$ 14.440,00
REBECA ROBERTA SILVA GOMES		R\$ 5.000,00
RENAN LIMA RIBEIRO		R\$ 27.120,00
RENAN MIRANDA DA SILVA		R\$ 27.120,00
RENATA BARBOSA DE ARAUJO		R\$ 7.518,70
RENATA BERENGER DE LENOS		R\$ 27.120,00
RENATA CAMPOS CARDOSO		R\$ 3.000,00
RENATA DA SILVA		R\$ 27.000,00
RENATA DA SILVA VIEIRA		R\$ 28.960,00
RENATA DAMASCENO SALLES		R\$ 5.000,00
RENATA DE SOUZA FERNANDES		R\$ 27.120,00
RENATA DOTOROVICI LIBERMAN		R\$ 27.120,00
RENATA LAIZ DE ARAUJO RIMES CARVALHO		R\$ 3.000,00
RENATA LIBERMAN WAKSLICHT		R\$ 15.000,00
RENATA MEIRELLES DE OLIVEIRA SOARES		R\$ 27.120,00
RENATA SANTOS FONTES DE MENDONÇA		R\$ 27.120,00
RENATHA PACIELLO SASSE		R\$ 27.120,00
RENATO BELLINI		R\$ 1.224,00
RENATO BELLINI		R\$ 85,00

3849

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
RENATO BELLINI		R\$ 858,18
RENATO DEISS DE FARIAS		R\$ 28.960,00
RENATO DEISS DE FARIAS		R\$ 28.960,00
RENATO FELIPE PEREIRA DUARTE		R\$ 27.120,00
RENATO FERREIRA DE AZEVEDO		R\$ 2.699,00
RENATO ROLEMBERG GONÇALVES RIBA		R\$ 1.500,00
RENATO TERROSO DOS SANTOS		R\$ 1.500,00
RENATO VARAJÃO MORAES DA SILVA		R\$ 4.589,20
RENDSON RIBEIRO FERNANDES		R\$ 2.000,00
RICARDO ALVES ROCHA		R\$ 4.889,55
RICARDO BISPO DOURADO		R\$ 4.595,48
RICARDO COUVAIN TEIXEIRA		R\$ 27.120,00
RICARDO FRANCO DE CARVALHO		R\$ 9.548,92
RICARDO REIS DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
RICHARD HENRIQUE DE CARVALHO FURTADO		R\$ 9.392,40
RIO 2000 MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA ME		R\$ 27.120,00
Rio 2000 Mudanças e Transportes Ltda	10.450.866/0001-58	R\$ 23.000,00
ROBERTA ASSIS DA SILVA		R\$ 2.396,00
ROBERTA DE SOUZA E SOUZA		R\$ 27.120,00
ROBERTA MOURA FERREIRA PEREIRA		R\$ 27.120,00
ROBERTO CARLOS RODRIGUES		R\$ 3.000,00
ROBERTO CESAR LIMA DOS SANTOS		R\$ 1.737,01
ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO		R\$ 2.000,00
ROBINSON R. DE OLIVEIRA SEABRA		R\$ 28.960,00
ROBISON SANTOS FERREIRA		R\$ 27.120,00
ROBSON DOS SANTOS		R\$ 3.000,00
ROBSON HENRIQUE MALAGUTTI		R\$ 28.960,00
ROBSON LOPES SOARES		R\$ 1.345,97
RODOLFO DE QUEIROZ AVALLONE		R\$ 3.116,90
RODOLFO ROBERTO IGNACIO DE OLIVEIRA		R\$ 998,68
RODOLFO VIANA GOMES JUNIOR		R\$ 27.120,00
RODRIGO DA COSTA SILVA		R\$ 17.516,00
RODRIGO DRUMMOND MOREIRA CARDOSO		R\$ 4.000,00
RODRIGO LEAL DOS SANTOS		R\$ 2.000,00
RODRIGO LIMA FERREIRA MARCHETTI		R\$ 27.120,00
RODRIGO MARTINS MONTEIRO		R\$ 7.417,97
RODRIGO MAX DE CASTRO FARIA		R\$ 6.205,69
RODRIGO MAX FAGUNDES DE CASTRO FARIAS		R\$ 3.000,00
RODRIGO MILHEME		R\$ 2.000,00
RODRIGO MILHEME		R\$ 27.120,00
RODRIGO PAES		R\$ 15.000,00
RODRIGO ROCHA MION		R\$ 27.120,00
ROMULO DA SILVA		R\$ 27.120,00
ROMULO MOURA DA SILVA		R\$ 27.120,00
Ronald Guimarães Levinson	003.172.417-53	R\$ 26.000.000,00
RONALDO COELHO LAMARÃO		R\$ 1.000,00
RONAN F. DE MORAIS		R\$ 28.960,00
ROSANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA		R\$ 5.000,00
ROSEANE GOMES MAGEDO		R\$ 27.120,00

3870

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
ROSELI S. ALVES PENIDO		R\$ 27.000,00
ROSELI S. ALVES PENIDO		R\$ 28.960,00
ROSELY TORRES DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
ROSENEIRE RODRIGUES DE SOUZA		R\$ 27.120,00
RPM Assessoria de Imprensa Ltda	00.242.739/0001-00	R\$ 26.000,00
SAMILA M. VIANA		R\$ 28.960,00
SANDRO ACACIO FRAGA GRAMACHO		R\$ 1.607,23
SANDRO DE SIQUEIRA LINO DA SILVA		R\$ 4.475,03
SANDRO EDUARDO FARIAS		R\$ 27.120,00
SANDRO GARROT DE SOUZA OLIVEIRA		R\$ 5.210,18
SANDRO JOSE DE OLIVEIRA COSTA		R\$ 2.000,00
SANDRO MOURA VIANA		R\$ 28.960,00
SANDRO ROBERTO REZENDE FERREIRA		R\$ 27.120,00
SANY SLAYBI MONTEIRO ALVARENGA		R\$ 12.647,40
SARA MESSIAS		R\$ 28.960,00
SARA NASCIMENTO		R\$ 27.000,00
SARAH SILVA BARRETO		R\$ 12.870,00
SC Empreendimentos e Participações S/A	03.781.576/0001-21	R\$ 45.000,00
SDC RJ Serviços e Consultoria em Sistemas Ltda	09.622.872/0001-66	R\$ 106.750,00
SEBASTIAO EDUARDO ALVES PESSANHA		R\$ 3.655,36
SELMA ANDRADE SANTOS DA SILVA		R\$ 3.308,88
SEMERJ - Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior do RJ	42.586.511/0001-87	R\$ 28.500,00
Sergio Castro Imóveis Ltda	33.179.797/0001-95	R\$ 0,00
SERGIO EDUARDO DA SILVA FREIRE		R\$ 5.000,00
SERGIO GONÇALVES CARNEIRO		R\$ 2.768,00
SERGIO LUIZ GALLO CURTO		R\$ 10.000,00
Sertenge Empreendimentos e Participações Ltda	02879136/0001-49	R\$ 1.972.536,52
SHIRLENE DO NASCIMENTO FERREIRA		R\$ 2.788,61
SHIRLEY CHRISTINE GOMES CARDOZO		R\$ 11.072,53
SILVANO SILVA SOUZA		R\$ 6.360,00
SILVIA MARIA MELO PEREIRA		R\$ 2.000,00
SILVIA SANTOS		R\$ 1.000,00
SIMONE AFONSO LARANJA		R\$ 24.800,00
SIMONE FROFE GIORNO		R\$ 8.633,29
SIMONE RODRIGUES COSTA RAMALHO		R\$ 2.000,00
Sindicato dos Professores do Município do RJ e Região SINPRO RJ	33.654.237/0001-45	R\$ 300.903,84
SMS	029.468.055-0001/02	R\$ 1.992.845,58
SOFIA QUADROS AFFONSECA		R\$ 6.610,00
STEFAN DOMINGUES RODRIGUES		R\$ 13.560,00
STEPHANIE DE SOUZA		R\$ 28.960,00
STEPHANE GOIS		R\$ 27.000,00
STEPHANIE B. DE SOUZA		R\$ 28.960,00
STEVEN PATRICK MCCANE		R\$ 1.769,08
SUELEN DE SOUZA		R\$ 28.960,00
SUELEN DE SOUZA E SOUZA		R\$ 28.960,00
SUELEN OLIVEIRA DE SA		R\$ 1.025,00
SUELI QUINTINO GAMA		R\$ 500,00
SUMALITA MESSIAS		R\$ 28.960,00

3857

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
SUZANA SANTOS PEREIRA LOPES		R\$ 6.350,00
TACIA CARACCILO TAPARIÇA		R\$ 27.120,00
TACIANA KALAF MOREIRA DE ANDRADE		R\$ 2.000,00
TACIO A. M. NASCIMENTO		R\$ 28.960,00
TACIO ALEXANDRE M. DO NASCIMENTO		R\$ 28.960,00
TAHAYANE SILVA SOUZA		R\$ 27.120,00
TAINARA CORREA MOREIRA		R\$ 27.120,00
TAINARA T. MENCHETE		R\$ 28.960,00
TAIS DE OLIVEIRA FREIRE		R\$ 3.674,93
TAKIRA DA SILVA LIMA		R\$ 27.120,00
TAMIRES DE ARAUJO FREITAS GOMES		R\$ 27.120,00
TANIA DOS SANTOS SILVA		R\$ 5.000,00
TANIA MARCIA CALDEIRA CARNEIRO		R\$ 27.120,00
TASSIA FERNANDES BONFIM		R\$ 6.920,00
TASSIA NUNES CAVALCANTE		R\$ 6.915,46
TATIANA DA COSTA CAMARA		R\$ 27.120,00
TATIANA DE ASSIS CORDEIRO UNO		R\$ 2.000,00
TATIANA LOBATO DA SILVA		R\$ 1.000,00
TATIANA MARIA DA SILVA		R\$ 1.974,12
TATIANA ROHR DA ANUNCIACÃO		R\$ 2.352,50
TATIANA ROHR DA ANUNCIACÃO		R\$ 12.440,00
TATIANE COSTA		R\$ 5.000,00
TATIANE TEIXEIRA		R\$ 27.120,00
TAYANNE DE OLIVEIRA FERREIRA		R\$ 27.120,00
TAYSA CRISTINA DOS SANTOS		R\$ 2.500,00
Technical Books Livraria Ltda	01.549.544/0001-70	R\$ 9.140,18
Tecnofran Comércio Serviços Técnicos Ltda	40.373.623/0001-24	R\$ 610,80
TELAINE TERESA GOMES DE FREITAS		R\$ 996,96
TELELIGUE	13.547.550/0001-77	R\$ 4.679,48
TELEMAR	33.000.118/0001-79	R\$ 46.770,35
THAIS CRISTINA VENANCIO BARROSO		R\$ 6.780,00
THAIS DE SOUZA LEITNERE MACHADO		R\$ 8.138,47
THAIS DIAS MULE		R\$ 3.080,00
THAIS MORAES FERREIRA		R\$ 1.389,97
THAIS RODRIGUES DE PAULA		R\$ 1.890,82
THAISA DOS SANTOS VICENTE		R\$ 2.000,00
THAISA JENNIFER TRAJANO DA SILVA		R\$ 2.650,00
THAIZE MIRANDA		R\$ 27.120,00
THALES R. DE PAULA		R\$ 27.000,00
THALES RICARDO DE PAULA		R\$ 28.960,00
THALITA CORREA DA SILVA		R\$ 27.120,00
THAMIRES M. MUTRAN		R\$ 27.000,00
THAMIRIS MESSORA		R\$ 20.000,00
THAMIRIS PIMENTAL ROSA		R\$ 27.120,00
Thatiana Martins da Silva		R\$ 27.120,00
THAYANE SILVA SOUZA		R\$ 27.000,00
THAYS DA SILVA FELICIO ALVES		R\$ 27.120,00
THAYS SANTOS MARIENSE		R\$ 3.000,00
THIAGO ALMEIDA LACERDA		R\$ 6.000,00

3872

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
THIAGO CAMILO DE ANDRADE BERTOLOTTO		R\$ 15.294,00
THIAGO D'ALBURQUERQUE MELO		R\$ 2.000,00
THIAGO GOUVEIA DOS REIS		R\$ 2.500,00
THIAGO HENRIQUE XIMENES		R\$ 27.120,00
THIAGO LAMONICA CUNHA		R\$ 28.960,00
THIAGO M. LIMA NETO		R\$ 10.837,43
THIAGO MOREIRA LIMA		R\$ 10.837,43
THIAGO SANTOS SANTOS		R\$ 27.120,00
THIAGO SEBOLD		R\$ 27.120,00
THIAGO SEBOLD		R\$ 28.960,00
THUSHER SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA		R\$ 258.430,33
TIAGO FARIAS VIANA		R\$ 2.651,07
TIAGO GOMES PINHEIRO		R\$ 1.250,00
TIAGO SOARES DE SOUSA		R\$ 13.560,00
TIM CELULAR S/A	04.206.050/0044-10	R\$ 240.847,45
TOTVS S/A	53.113.791/0001-22	R\$ 1.122.214,80
TOTVS S/A - Filial BH	53.113.791/0012-85	R\$ 447.532,79
TOTVS S/A - Filial RJ	53.113.791/0008-07	R\$ 318.235,26
TREYCE BRASIL		R\$ 27.120,00
UNIMIX IND. & COM. MICROEMPRESA		R\$ 4.759,30
Unimix Industria Comercio Ltda	31.946.536/0001-28	R\$ 4.140,00
Unisys Brasil	33.426.420/0001-93	R\$ 91.342,87
Uoi Diveo S.A	01.588.770/0002-40	R\$ 27.939,65
URSULA MORAES		R\$ 8.427,30
VALDIR DA SILVA COELHO		R\$ 3.000,00
VALDIR DE LIMA JUNIOR		R\$ 27.120,00
VALDIRENE MENDES DA SILVA		R\$ 28.960,00
VALERIA CORREA DA COSTA		R\$ 5.000,00
VALERIA CRISTINA GRAÇA GALVÃO PACHECO		R\$ 3.000,00
VANESSA BENTO DA SILVA		R\$ 28.960,00
VANESSA C SANTANA		R\$ 13.560,00
VANESSA DA SILVA ROCHA		R\$ 6.000,00
VANESSA GRZIELY DE OLIVEIRA		R\$ 6.625,00
VANESSA M. XAMER		R\$ 28.960,00
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 3.000,00
VANESSA ROQUE DIJKVEN		R\$ 27.120,00
VANESSA SABINO DOS SANTOS ARAÚJO		R\$ 27.120,00
VANESSA SILVA DE SOUSA		R\$ 1.004,72
VANESSA VILLA M. ALARCON GONÇALVES		R\$ 28.960,00
VANESSA VILLA MACHADO ALARCON GONÇALVES		R\$ 27.120,00
VANIA CRISTINA DOS SANTOS		R\$ 27.120,00
Vania Ribeiro de Souza		R\$ 27.120,00
VANISE GARCIA SIMÕES CORREIA		R\$ 27.120,00
VERA LUCIA SANTOS LOURENÇO		R\$ 1.433,08
VERÔNICA APRÍCIO CORREIA		R\$ 5.000,00
VERONICA CRISTINA LISBOA EVANGELISTA		R\$ 19.450,00
VERONICA FERRARI		R\$ 28.960,00
VICTOR BASILIO SEARA DE SOUZA		R\$ 5.220,00
VICTOR EDUARDO R. RIBEIRO		R\$ 28.960,00

3853

LUIS CESAR VIEIRA - ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ.


PROCESSO: 0105323-98.2014.8.19.0001

RODRIGO RODRIGUES VELLOSO, nos autos do processo de Recuperação Judicial de GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, vem informar a V. Exa., que, compulsando estes autos principais foi verificado que o habilitante não faz parte do Quadro Geral de Credores, muito embora tenha sido proferida sentença de procedência neste autos de nº 0114875-53.2015.8.19.0001, conforme transcrito a seguir, senão vejamos: "...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar a inclusão do nome do habilitante RODRIGO RODRIGUES VELLOSO no Quadro Geral de Credores, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), na classe III- credor quirografário. Custas pelo autor, observada a gratuidade deferida. Sem honorários. Ciência ao Administrador Judicial e ao MP. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.I..." (grifamos)

Assim sendo, vem requerer a V. Exa., que se digne em determinar a inclusão do Habilitado, Sr. Rodrigo Rodrigues Velloso, bem como seja informada a sua posição e quantos já foram pagos, como de direito.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2016.


Luis Cesar Vieira da Silva - OAB/RJ 123.061

RUA DIAS DA CRUZ, Nº 47 - GRUPO 301 - MÉIER - CEP: 20.720-010 - RIO DE JANEIRO - RJ
TEL.: (21) 2594-7894/99365-8383
EMAIL: LUISCESARADV@GMAIL.COM

RECOP EMP07 20160302141 07/03/16 15:26:40124168 310320

CREDORES	IDENTIFICAÇÃO	CRÉDITO
VICTOR EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO		R\$ 13.903,12
Victor Farjalla Advogados	09.588.075/0001-00	R\$ 187.700,00
VICTOR FORTUNATO DE MENEZES SILVA		R\$ 27.120,00
VICTOR HUGO RIBEIRO SILVA		R\$ 27.120,00
VICTOR NASSIF FIGUEIRA		R\$ 28.960,00
VICTOR RIBEIRO DE CASTRO		R\$ 27.120,00
VICTOR RODRIGUES BASTOS		R\$ 1.000,00
VINICIUS CORDEIRO CORREA		R\$ 2.000,00
VINICIUS CUNHA MONTEIRO		R\$ 1.000,00
VINICIUS LEMOS CONSOLI DE CAUCH		R\$ 6.500,00
Vitor Ferreira de Oliveira		R\$ 27.120,00
VITOR JOAQUIM DE OLIVEIRA		R\$ 5.276,62
Vitória Decorações - Art. Finais Decorações Ltda	00.686.138/0001-96	R\$ 3.566,66
Viva Cor Tintas Ltda	68.584.077/0001-90	R\$ 4.843,70
VIVIAN ARAUJO MURILLO PORTELLA MAIA		R\$ 27.120,00
VIVIAN DE OLIVEIRA SEXAS		R\$ 5.000,00
VIVIAN GARCIA MOREIRA		R\$ 13.560,00
VIVIAN PORTELLA		R\$ 27.000,00
VIVIANE DUARTE		R\$ 27.120,00
VIVIANE ROCHA DE LIMA		R\$ 8.000,00
WAGNER CHAVES COSTA		R\$ 4.517,00
WALDYR REIS SANTOS NETO		R\$ 10.000,00
WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO		R\$ 14.480,00
WALTER LUIZ FARCKS MAIA JUNIOR		R\$ 27.120,00
WASHINGTON GORGE RODRIGUES CIRNE		R\$ 4.100,00
WASHINGTON LUIZ CRUZ DA SILVA		R\$ 3.000,00
WELLINGTON MARTINS DA SILVA		R\$ 630,83
WELLINTON MARTINS GONCALVES		R\$ 27.120,00
WENDY UNO		R\$ 28.960,00
WENDY YURI UNO		R\$ 27.000,00
Whirlpool S/A	59.105.999/0001-86	R\$ 371,92
WILLIAN DA CRUZ DE PAULA		R\$ 3.000,00
WILLIANE MARIA DA SILVA		R\$ 3.000,00
WJM Dental Ltda.	72.367.600/0001-01	R\$ 12.877,90
XENIA RAISSA		R\$ 5.000,00
XENIA RAISSA DO NASCIMENTO PAIVA		R\$ 27.120,00
XENIA TRACERA HOTTZ		R\$ 27.120,00
XENIA TRACERA HOTTZ		28.960,00
XTA Brasil Comércio e Indústria de Equipamentos de informática Ltda	64.673.940/0003-96	R\$ 332.000,00
YAGO DOS SANTOS RODRIGUES		R\$ 27.120,00
YAN SOARES JULIO		R\$ 4.622,00
YRIS M. SILVEIRA		R\$ 27.000,00
YRIS MARTINS DA SILVEIRA		R\$ 30.525,60
YURI LASSNCE GARCIA		R\$ 27.120,00
YURI PEREIRA ALVES		R\$ 28.960,00
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	17.197.385/0001-21	R\$ 60.726,40

3854



PORTOFARIAS

E ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL -RJ.

3856
↑

Junho 20
Dezembro
E. mantido.
conforme o MP.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

7/3/16

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A vem por conduto de seus advogados expor e requerer:

Fernando Viana
Fernando Viana

1 - Conforme Liminar deferida por esse douto juízo, a funcionária da Recuperanda Sra. Maria das Dores Florêncio da Silva juntou e foi liberado pelo juízo o valor de R\$ 5.713,34 (cinco mil e setecentos e treze reais e trinta e quatro centavos), relativos a despesas médicas efetivamente comprovadas.

2- O Laudo exarado pelo Dr. Mauro Zukin, Oncologista datado de 03 de março de 2016, indica que a funcionária da Recuperanda terá que se submeter sessões de quimioterapia. Elementar que nesse estado a Sra.



3857

PORTOFARIAS

E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Maria das Dores necessita de seus salários que não foram pagos para custear todo o tratamento do Câncer.

3 – Incluso Receituário Médico Subscrito pelo Dr. Mauro Zukin, indica para o início da quimioterapia injetável **pelo período de 6 (seis) meses** de medicamentos cujo orçamento em anexo é de R\$ 18.235,20 (dezoito mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

4 – Junta Nota Fiscal comprovando o pagamento no valor de R\$ 930,00 no dia 22 de fevereiro de 2016, relativa à consulta médica realizada na LF Serviços Médicos Oncológicos. Ainda em anexo diversos cupons fiscais de Drogarias/Farmácias totalizando a importância de R\$ 228,27

Diante do exposto, dado a caracterizada necessidade de recursos para custear o tratamento, tudo devidamente comprovado com base na farta documentação acostada que subsidiou o deferimento da Liminar, requerer que V.Exa. libere os salários em atraso da funcionária Maria das Dores Florêncio da Silva **desde abril de 2015**, ressaltando que a planilha de valores referente à folha de pagamento de funcionários já se encontra nos autos, caso julgue necessário que sejam ouvidos os Administradores **em caráter de urgência**.

Caso V.Exa., entenda liberar apenas as despesas comprovadas, requerer a Liberação da importância de **R\$ 19.363,47** (dezenove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) visto que comprovadamente serão necessárias a custear o tratamento da funcionária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2016.

ALEX K. BEZERRA PORTO FARIAS
OAB-RJ 61.937

Rua Buenos Aires nº 100, 5º andar
Centro | Rio de Janeiro - RJ
(21) 2507.3844
(21) 3970.1729
www.portofarias.adv.br

Rio de Janeiro

Informamos que o Sra. **Maria das Dores Florencio da Silva** tem Diagnóstico topográfico de C18 Neopl malig do colon.

A paciente Maria está em acompanhamento nessa instituição.
Tem um adenocarcinoma de colon com metastase ovariana e peritonio.
Submetido a ressecção R0 com ótima resposta.
Inicia quimioterapia com xeloda + oxaliplatina

Atenciosamente,

Dr. Mauro Zukin
CRM 538353

Dr. Mauro Zukin
Oncologia Clínica
CRM 52.53835-3

3/12/16

Receituário

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2016

Uso Contínuo:

Xeloda 500mg
7 comps de 12/12 h por 14 dias iniciando no dia da quimioterapia injetavel.
Por 6 meses

Atenciosamente,


Dr Mauro Zukin
CRM538353

UNIDADE BARRA | MD.X BARRA MEDICAL CENTER
Av. das Américas, 6.205 /Loja E - Barra da Tijuca - CEP: 22793-080 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

UNIDADE BOTAFOGO | TORRE DO RIO SUL
Rua Lauro Müller, 116 / Sala 706 - Botafogo - CEP: 22290-160 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

UNIDADE NOVA IGUAÇU | ED. VITALITY
Av. Dr. Mário Guimarães, 318 / sala 1008 - Edifício Vitality / Centro - CEP: 26255-230
Nova Iguaçu - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

UNIDADE NITERÓI
Av. Sete de Setembro, 179 - Icaraí - CEP: 24230-251 - Niterói - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

UNIDADE BOTAFOGO II RUA DA PASSAGEM
Rua da Passagem, 29 - Botafogo - CEP: 22290-030 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

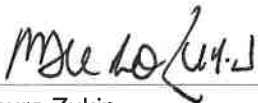
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Paciente : Maria das Dores Florencio da Silva

Uso Contínuo:

Pantosol 40mg
1 comp 1 x dia

Digesan
1 com de 8/8h



Dr(a) Mauro Zukin
CRM 538353

UNIDADE BARRA | MD.X BARRA MEDICAL CENTER

Av. das Américas, 6.205 /Loja E - Barra da Tijuca
CEP: 22793-080 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

UNIDADE BOTAFOGO | TORRE DO RIO SUL

Rua Lauro Müller, 116 / Sala 706 - Botafogo
CEP: 22290-160 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

UNIDADE NOVA IGUAÇU | ED. SÃO PAULO

Av. Dr. Mário Guimarães, 318 / sala 1008 / Edifício Vitality - Centro
CEP: 26255-230 - Nova Iguaçu - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

UNIDADE NITERÓI | ICARAÍ

Av. Sete de Setembro, 179 - Icaraí
CEP: 24230-251 - Niterói - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

UNIDADE BOTAFOGO II | RUA DA PASSAGEM

Rua da Passagem, 29 - Botafogo
CEP: 22.290-030 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 21 3385 2000 - Fax: 21 3385 2002

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2016
À Maria das Dores Florêncio da Silva,

Orçamento de Medicamentos

Produto	Quantidade	Valor
Pantoprazol 40mg (Cx c/ 28cpds)	7	R\$ 315,00
Digesan 10mg (Cx c/ 20cpds)	27	R\$ 1.215,00
Xeloda 500mg (Comprimido)	504	R\$ 9.374,40
Udderly Smooth (Pote 340g)	6	R\$ 870,00
Nausebron 8mg (Cx c/ 10cpds)	8	R\$ 960,00
Decadron 4mg (Cx c/ 10cpds)	8	R\$ 100,80
Oxaliplatina 50mg (Cx c/ 1ampola)	6	R\$ 5400,00
Valor Total:		R\$ 18.235,20



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00002262
 Data e Hora de Emissão
22/02/2016 12:56:54
 Código de Verificação
DFPH-TYMJ

3863

20160121v40279366000166

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 40.279.366/0001-66 Inscrição Municipal: 0.086.021-7 Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: LF SERVICOS MEDICOS ONCOLOGICOS
 Nome Fantasia: LF SERVIÇOS Tel: 21260161
 Endereço: RUA BARAO DE LUCENA 48 - BOTAFOGO - CEP: 22260-020
 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: fornec_nfe@oncologistas.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 434.122.702-53 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: MARIA DAS DORES FLORÊNCIO DA SILVA
 Endereço: AVE OSWALDO CRUZ 95, apto. 302 - FLAMENGO - CEP: 22260-060 Tel: ----
 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consulta Médica

PROCON RJ T 151 R da Ajuda 5 Subsolo - Centro-RJ
 CODECON T 0800 282-7060 R da Alfandega 8 Terreo - Centro-RJ
 Valor aprox. dos tributos: Federais - 13,45%: R\$ 125,09. Federais - 2,23%: R\$ 20,74. (Fonte IBET)

VALOR DA NOTA = R\$ 930,00

Serviço Prestado

04.03.03 - serviços prestados por clínica

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 - www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Sociedade de profissionais
- Esta NFS-e não gera crédito
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 18.01/85361

58

3864
DROGARIA NOVA ZONA SUL LTDA EPP
RUA SENADOR VERGUEIRO, 23 LOJA D - FLAMENGO
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22230-000 - IRF: 6410
CNPJ: 11.206.113/0007-11 IE: 86.668.670
21/02/2016 21:36:00V CCF: 061588 COD: 081053

CUPOM FISCAL

DESCRICAÇÃO	QTD	UN.	VL	UNIT	R%	ST	A/T	VL	ITEM	R\$
VONAU FLASH 8mg 10CPDS	1	un	56,98	F1	A			56,98		56,98
TOTAL								50,00		50,00

MD5: 0b6b... 4b700d7075604d25
PV000098-0
LUPIN... A PREMIOS
ENVIE... 88670210216081053001
PROCOR... 25, RJ And. 4, 5, 6, 7
ALERJ- R 1 de Marco s/n- RJ (21) 25881418
Check Consys 1.5.0.10
VOCE ECONOMIZOU: 6,98

Check Consys
DARUMA32 Framework Mensageira Não Programada
OCB 68E73 1312E F3101A CE AVELUCH 8EBA6 08295 FAC
DARUMA AUTOMACAO MACH 1
ECF-IF VERSÃO: 01.00.00 ECF: 001 Lj: 0001
J.J.J.J.J.J.J.J.F.F.H.D.H.C.E.G 21/02/2016 21:36:29V
FAB: DRUS14BROG6J00412716

3865

CMS CENTRAL DE MANIPULACAO E SERVICOS FARMACEUTICO
S S.A
CNPJ: 10479522000171 IE: 78776854
Avenida das Americas, 6205, Barra da Tijuca, Rio d
e Janeiro/RJ

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Item	Codigo	Descrição	Qtd.	Un.	Valor	Total
1	1101	Uddery Smooth 114g	1,0000	Un	70,00	70,00

Gtd. Total Itens: 1
Valor Total: 70,00
Valor Descontos: 0,00
FORMA PAGAMENTO: Dinheiro
VALOR PAGD: 70,00

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 35 83

Nr: 1995 Série: 1
Emissão: 19/02/2016 09:01:11 - Via Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www4.fazenda.rj.gov.br/consultaNFCe/BRCODE>
CHAVE DE ACESSO
3216 1210 4705 2290 0474 6500 1000 0010 0810 2000 0010

DROGARIAS PACHECO S/A
RUA MARQUES DE ABRANTES, 144
FLAMENGO-RIO DE JANEIRO-RJ-CEP 22230-060 IFE.06
CNPJ: 33.438.250/0186-19 IE : 77.500.642

22/02/2016 19:10:29 CCF:195069 COO:351402

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL UNIT R\$	ST	IAT	VL ITEM R\$
1	133590	PERIOXIDIN 200ML	1UN	X	21,45	F1	A	21,45
2	177334	OMEPRAZOL 40MG EMS	7CS	1UN	X41,42	F1	A	41,42
		desconto item 2						-28,41
3	177334	OMEPRAZOL 40MG EMS	7CS	1UN	X41,42	F1	A	41,42
		desconto item 3						-28,41

TOTAL R\$ 47,47

Dinheiro 50,50
TROCO R\$ 3,03
04d7b4eff339d0050d757603b7120e79
PROCON 151 RUA DA AJUDA N.5 SUBSOLO
CODECON 08002827060 RUA DA ALFANDEGA N.8
Val.Aprox.Tributos R\$6,07(12,79%)Fonte:IBPT
Voce Economizou R\$ 56,82
TEL 32371044 22857587
LJ:178

di5e4 mf c8 br Od 42 Lc n9 uq xj i4 qt 6p 1f 44 ja u6oqW
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSÃO:01.00.04 ECF:007 LJ:0178
=====9%#qqqoy4 22/02/2016 19:11:12
FAB:EP00121000000026927

DROGARIA PARANA LTDA
RUA MARQUES DE PARANA, 128 LJ F - FLAMENGO
RIO DE JANEIRO - RJ J.R.F. : 64. 12 SUL
CNPJ: 15. 147. 973/0001-25
IE: 79. 609. 200

23/02/2016 17:57:50 CCF:230036 COO:278417

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL UNIT (R\$)	ST	VL ITEM (R\$)
001	078967	14202884 NISTATINA 50ML(G)NEO QUINICA	1UN	X	17,60	F1	17,60
		desconto			-4,40		

TOTAL R\$ 13,20
Dinheiro 13,20
TROCO R\$ 6,80

MD5:2b56b0f8742a46444e72fef26f8d6370
Check Consys 1.5.0.32.14
TEL.080028227060 R. ALFANDEGA, 08 CENTRO-F.J
VOCE ECONOMIZOU: 4.40
NDC: 0802266683
VENDEDOR:5157 OPERADOR:5166 LOJA:08

Aplicativo:Check Consys 1.5.0.32.14
MD5:2b56b0f8742a46444e72fef26f8d6370
ENSCEEJQ DH0C58HT KTVVGUKL CGK8D7IN BDI0025HEGJW
BEMATECH MP-2100 TH F1 ECF-IF
VERSAO:01.01.01 ECF:002 LJ:0001
QQQQQQQQUQYWTTP00 23/02/2016 17:57:50
FAB:BE051275610000132463

DROGARIAS PAOHECO S/A
RUA MARQUES DE ABRANTES, 144
FLAMENGO-RIO DE JANEIRO-RJ-CEP:22230-060 IFE.06
CNPJ: 33.438.250/0186-19 IE : 77.500.642

3868
7

23/02/2016 17:46:44 CCF:195284 COO:351789

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	ST	IAT	VL ITEM	Rs
1	107786	PANTOPRAZOL 40 EHS 28C				
	1 UN X	111,56	F1	A		111,56e
		desconto item 1				-82,16

TOTAL R\$ 29,40
TEF 29,40

C. Debito
04d7a4aff339d0050d757503b7120e79
PROCON 151 RUA DA AJUDA N.5 SUBSOLO
CODECON 08002827060 RUA DA ALFANDEGA N.8
Val. Aprox. Tributos R\$1,23(4,18%)Fonte:IBPT
Voce Economizou R\$ 82,16
TEL 32371044 22857587
LJ:178

qiea4 no c8 no dk 45 ec n9 ur xh k4 jt 6p 1f 44 je u6oai
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSAO:01.00.04 ECF:007 LJ:0178
=====9%r=4,,4r 23/02/2016 17:47:11
FAB:EP081218000000026927

FARMACIA COLOSSO LTDA (21)2222-2635
RUA TADEU KOSCIUSKO 91 B.DE FATIMA

3869
7

25/02/2016 19:18 20/0676486

CODIGO	DESCRICAO	VALOR ITEM
092348	KADSEC CART. C/ 4 CPR	
2	x 2,50 =	5,00
SUB-TOTAL R\$		5,00
TOTAL LIQUIDO R\$		5,00
DINHEIRO R\$		5,00

2 unidades

TROCAS SOMENTE COM ESTE CUPOM!
VENDEDOR: MILTON WAGNER

DROGARIA PARANA LTDA
RUA MARQUES DE PARANA, 128 LOJA F
FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - IRF: 6412 SUL
CNPJ: 15.147.973/0001-25
IE: 79.609.200

29/02/2016 14:02:18 CCF: 101288 COD: 125537

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN.	VL	UNIT (R\$)	ST	VL	ITEM (R\$)
001	07896714202884	NISTATINA	50ML	(G)	NED	QUIMICA			
		1UN X 17,60				F1			17,60

desconto -4,40 ----- 13,20
TOTAL R\$ 13,20
Dinheiro 13,20

MD5:2b56b0f8742a46444e72fef26f8d6370
PV0000187007

Check Consys 1.5.0.32.14
PROCON-TEL. 151-R. AJUDA 05 S/SOLO CODECON
VOCE ECONOMIZOU: 4,40
NDC: 0801302724
VENDEDOR:5109 OPERADOR:0258 LOJA:08

Aplicativo:Check Consys 1.5.0.32.14
MD5:2b56b0f8742a46444e72fef26f8d6370
9KTFKHTD PFSN79SX 9QWUCWON 810AHASF IALF23FT5BOK
BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.01.01 ECF:003 LJ:0001
QQQQQQQQRETEPUPRU 29/02/2016 14:03:08
FAB:BE051475610000197578

BR

3870
2

3871
↑

MANDADO DE PAGAMENTO

146/37/2016/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0105323-98.2014.5-19.0001**

Nº da Conta: **3200106840222** Classe/Assunto: Recuperação Judicial -
Recuperação Judicial; Requerimento de Falência

Parte/Autor: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
CNPJ/CPF: 12.045.897/0001-50

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: **R\$ 19.363,47 - Dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos**

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ R\$ 2.484.233,81

Data: 03/08/2015

Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.3856

Para ser pago a: **MARIA DAS DORES FLORÊNCIO DA SILVA- CPF: 434.122.702-53**

Informações Complementares

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Fernando Cesar Ferreira Viana**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Marcelo Braga de Oliveira - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/21172 digitei e eu, _____ Marcelo Braga de Oliveira - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/21172, o subscrevo. Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

CARIMBO

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

BANCO DO BRASIL S/A
AG. 2234-9 S. PÚBLICO RIO DE JANEIRO (RJ)
22 MAR 2016
RICARDO CAPETO NUNES
8.596.546-4

3872

COMARCA DA CAPITAL
SÉTIMA VARA EMPRESARIAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALILEO ADMINISTRADORA
DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
PROC Nº 0105323-98.2014.8.19.0001
EDITAL (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05)

Os Administradores Judiciais, Drs. FREDERICO COSTA RIBEIRO, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS,, nomeados pelo Juízo da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZEM SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos documentos que lhes foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente pelos credores com lista disponível no sítio eletrônico do Egrégio T.J.E.R.J, através do caminho: Consultas>>Relação Nominal de Credores>>7ª Vara Empresarial>>Lista nominal de credores do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05 da 7ª J de Galileo Administradora de Recursos Educacionais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público, poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, bem como nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - telefone 2506-0750. Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020-903. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro em 04 de março de 2016.

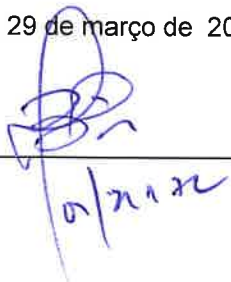
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 23/03/2016 e foi publicado(a) em 29/03/2016, na(s) folha(s) 15 da edição: Ano 8 - nº 134/2016 do DJE.

COMARCA DA CAPITAL
SÉTIMA VARA EMPRESARIAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
PROC Nº 0105323-98.2014.8.19.0001
EDITAL (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05)

Os Administradores Judiciais, Drs. FREDERICO COSTA RIBEIRO, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS,, nomeados pelo Juízo da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZEM SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos documentos que lhes foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente pelos credores com lista disponível no sítio eletrônico do Egrégio T.J.E.R.J, através do caminho: Consultas>>Relação Nominal de Credores>>7ª Vara Empresarial>>Lista nominal de credores do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05 da R.J de Galileo Administradora de Recursos Educacionais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público, poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro a impugnação contra a relação de credores ora apresentada apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, bem como nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - telefone 2506-0750. Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020-903. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro em 04 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016.





PORTOFARIAS

E ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL –RJ.**

3874

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

RECURSO ENFO7 2016011895459 28/03/16 14:20:48125466 09685879-0

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A vem por conduto de seus advogados comunicar seu **novo endereço: Rua do Rosário, 61, sala 601 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, 20.070-021 (anexo cópia de ata)**, onde passará a receber intimações, notificações e outros documentos de interesse da Recuperanda.

1. Reportando-se à decisão proferida por esse Douto Juízo e publicada em 10.03.2016, vem a Recuperanda informar que não logrou êxito na reapresentação do seu Plano de Recuperação Judicial, visto que não obteve acordo para que os imóveis das antigas Mantenedoras, SUGF - Sociedade Universitária Gama Filho (UGF) e ASSESPA – Associação São Paulo Apóstolo – (UC), pudessem ser utilizados no mencionado Plano de Recuperação, e assim pudessem ser retomadas as atividades da Recuperanda.

2. Cumpre registrar que às fls. 2.294 a 2.344 a Recuperanda discorreu exaustivamente sobre as causas que a levaram àquela situação de crise, **causas estas que, entendemos, deveriam ter sido demonstradas na oportunidade da distribuição da Ação de Recuperação Judicial, e que, não tendo sido apresentadas, gerou, efetivamente, muitas dúvidas sobre a estrutura de recuperação.** O rol de documentos acostados à preconizada petição não deixa dúvidas de que a Recuperanda foi criada para suceder 2 (duas) Mantenedoras, que notoriamente passavam por graves dificuldades financeiras, tanto é assim que a Recuperanda assumiu perante o Tribunal Regional do Trabalho todo o passivo de ambas, bem como fez junto à Receita Federal do Brasil. Elementar que só o fez porque tinha o respaldo dos imóveis que as antigas Mantenedoras possuíam.



PORTOFARIAS

E ADVOGADOS ASSOCIADOS

3875

3. A impugnação feita pela ASSESPA (UC) às fls. 3.513 e 3.514 se traduz em um ato de desespero, porque o dirigente da mesma tem o entendimento de que os bens de sua propriedade não podem ser utilizados para pagar passivo da Universidade Gama Filho. Contudo, a Justiça do Trabalho já deu centenas de decisões, e o próprio Tribunal do Trabalho, que há um grupo econômico constituído pela ASSESPA, SUGF e GALILEO.

4. Os atuais controladores, que assumiram em outubro de 2012, e a atual Diretoria, que assumiu em fevereiro de 2014, têm absoluta convicção de que fizeram o máximo de esforço, com a maior lisura e honestidade, no sentido de recuperar uma situação já bem debilitada da Recuperanda. O simples exame do relato de fls. 2.294 a 2.344 deixa isto muito claro, além das provas acostadas aos autos.

5. Por derradeiro, vem ressaltar conforme demonstrado e comprovado às fls. 2.294 a 2.344, a sede da Recuperanda situada a Rua Sadoock de Sá, 276 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, foi esbulhada pelos Dirigentes da Assespa, sendo objeto de processo judicial em curso (cópia de andamento processual), bem como Notícia Criminis junto a 14ª. Delegacia de Polícia (cópia em anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de março de 2016.

ALEX K. BEZERRA PORTO FARIAS
OAB-RJ 61.937

3376

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2016

1. **Data, Hora e Local:** Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2016, às 11:00 horas, na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foram convocados todos os membros do Conselho de Administração. Em segunda Convocação Presente os Conselheiros: JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da identidade nº 3.144.800 - IPF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 663.501.157-91, residente e domiciliado na Araújo Leitão, 205/502 bloco B, Engenho Novo, CLAUDIO ROSA SIMÕES, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador da identidade nº 774794314 - DETRAN/RJ e inscrita no sob o nº 725.513.997-34, residente e domiciliado na rua das Azaléas, 373/101 - Vila Valqueire e CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, portadora da identidade nº 88.294 - OAB-RJ e inscrita no CPF sob o nº 018439.307-81, residente e domiciliada na rua Comendador Siqueira, 1957 - casa 108, Jacarepaguá.

2. **Mesa:** Presidente a sra. CLÁUDIA CAMPOS DE SOUZA, acima qualificada, Secretário CLAUDIO ROSA SIMÕES, acima qualificado.
3. **Convocação:** Os conselheiros compareceram após contato efetivado após contatos efetivados pela Presidente do Conselho
4. **Ordem do Dia:** Ficou estabelecida a seguinte ordem do dia:
 - 4.1 - Mudança de endereço da Filial da Companhia.
5. **Deliberação:** Dispensada a leitura da ordem do dia, foi deliberado pelos Conselheiros presentes, sem qualquer ressalva:
 - 5.1 - Fica aprovada a mudança da Filial da Companhia na Rua do Rosário, 61 sala 601 - Centro, Rio de Janeiro / RJ CEP20.070-021
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a esta Reunião da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2016.



CLÁUDIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente


CLAUDIO ROSA SIMÕES
Secretário

CONSELHEIROS


CLÁUDIA CAMPOS DE SOUZA


CLAUDIO ROSA SIMÕES


JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA

EXMO SR. DR. DELEGADO DE POLÍCIA DA 14ª. DELEGACIA POLICIAL DO RIO DE JANEIRO – LEBLON - CAPITAL.

RO. Nº 014-02446/2014

PCERJ - SESOP - 14ª DP.
Prot. 1014 201
Rec. em 21/03/2014
Por Ass. Mat. 269890-0

COPIA

14ª Delegacia de Polícia
Rua Humberto de Campos, 315
Leblon - Cep.: 22430-950

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., sociedade de direito privado, Mantenedora das Instituições de Ensino Superior denominadas **Centro Universitário da Cidade – UniverCidade** e **Universidade Gama Filho**, estabelecida na Rua Almirante Saddock de Sá, 276 – Ipanema – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF, 12.045.897/0001-59 vem, tempestivamente, por conduto de sua Presidente, **Cláudia Campos de Souza**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-RJ 88.294, com domicílio na Rua Almirante Saddock de Sá, 276 – 5º andar - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, sede da mantenedora, apresentar

NOTITIA CRIMINIS

De **ESBULHO POSSESSÓRIO**, capitulado no Art. 161, II, § 3º, do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outros crimes também perpetrados contra a sociedade supramencionada, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir adunados:

1 Recebido em 26/03/2014

Everton da C. Ribeiro
Escritório de Polícia Federal
- Matr. 7858

DOS FATOS

1 – Em 05 de agosto de 2011, a Querelante/Noticiante firmou contrato particular de assunção de obrigações e outras avenças com a Associação Educacional São Paulo Apóstolo – ASSESPA, à época mantenedora do Centro Universitário da Cidade – UniverCidade. A preconizada associação é controlada por duas outras associações: Instituto Cultural de Ipanema –ICI e Associação para Modernização da Educação – APME, sendo que ambas as associações têm sede na Rua Osório Duque Estrada, nº 63 – casa 8 – Gávea – Rio de Janeiro e são presididas pelo Sr. **Ronald Guimarães Levinsohn 1º Noticiado, brasileiro, casado, advogado**, portador da identidade nº 3.023 expedida pela OAB-RJ e CPF nº 003.172.417-53, residente e domiciliado a Rua Osório Duque Estrada, 63 – casa 08 – Gávea, CEP 22.451-170- que, por “coincidência”, reside no mesmo endereço das preconizadas associações.(anexo)

2 –Convém registrar que o contrato particular firmado em 05 de agosto de 2011, teve como um das testemunhas o Sr. **Wanderley Mardini Cantieri 2º Noticiado, brasileiro, casado, empresário**, portador da identidade nº 03.042.686-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.273.687-49, residente e domiciliado na Av. das Acassias, 607, aptº 701 C – Península- Barra da Tijuca – Cep: 22.776-000 que, à época, era o **Reitor da UniverCidade**, a qual era controlada pelo Sr. **Ronald Guimarães Levinsohn**.

3 – Pois bem: o contrato particular firmado entre a Querelante/Noticiante visava o cumprimento de diversas obrigações, que resultariam na transferência de Manutença da ASSESPA para a Galileo, atinente ao Centro Universitário da Cidade –UniverCidade. Para tanto, houve a tramitação de um processo administrativo regulatório junto ao Ministério da Educação –MEC, e em 31.05.2012, a Galileo recebeu a outorga do poder público e tornou-se Mantenedora da UniverCidade, consoante comprova a informação retirada do próprio Sítio do Ministério da Educação.(anexo)

4 – Importante ressaltar que o contrato particular firmado em 05 de agosto de 2011 concedeu à Querelante/Noticiante a posse de todos os imóveis onde

3820
 

funcionava o Centro Universitário da Cidade – UniverCidade, sendo certo que a simples reprodução da Cláusula II – DAS CONDIÇÕES DA TRANSAÇÃO, deixa claro o direito da Querelante, in verbis:

“2.1 – As Partes concordam que, mediante a realização da Transação, a **PROMITENTE CESSIONÁRIA – GALILEO** assumirá integralmente a manutenção da UniverCidade, restando claro que a Transação contempla os seguintes itens:

(a) a promessa de cessão pela ASSESPA de todos os ativos utilizados na consecução das atividades do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE, incluindo sem limitação, os laboratórios, cursos, projetos pedagógicos, plano de desenvolvimento institucional e demais ativos aludidos.” (SIC)

5 – Cumpre, mais uma vez, ressaltar que a partir de 31.05.2012 a Querelante/Noticiante recebeu do órgão regulador da educação superior SERES/MEC, o deferimento em seu processo administrativo de transferência de manutenção, passando a fazer as vezes da antiga Mantenedora ASSESPA, sendo que desde a assinatura do citado contrato particular assumiu todas as unidades educacionais da UniverCidade, notadamente 7 (sete) delas: uma situada em Ipanema, outras 3 (três) no Centro, 1 (uma) em Jacarepaguá, 1 (uma) no Méier e 1(uma) em Madureira, motivo pelo qual, por força contratual, detêm a posse de todas as unidades e funcionários, os quais passaram a ser pagos pela Querelante/Noticiante, que assumiu os preconizados contratos de trabalho, facilmente comprovados em dezenas de ações que tramitam na Justiça do Trabalho.

FATO GRAVÍSSIMO, ARBITRÁRIO E ILEGAL

6 – Em um ato arbitrário, abusivo, autoritário e violento os ora Querelados/Noticiados, os Srs. Wanderley Mardini Cantieri e Ronald Guimarães Levinsohn, munidos de vontade livre, consciente e com comunhão de desígnios, mandaram “seguranças”, expulsar de forma arbitrária todos os funcionários da Querelante/Noticiante que ocupavam o prédio situado na Rua Almirante Saddock de Sá, 276 – Ipanema, elementar que há caracterizada **violência exercida de forma velada e constrangedora**, sem qualquer sentido e praticada contra trabalhadores que estavam preparando um trabalho de extrema prioridade para

3880

a Recuperação Judicial da Querelante/Noticiante, cujos funcionários se viram compelidos a interromper tal tarefa para não sofrer eventuais agressões físicas, tudo conforme ratificam as “DECLARAÇÕES” em anexo.

7 – Cumpre registrar também que toda documentação fiscal e societária e computadores da Querelante/Noticiante ficou retida e a mercê dos Querelados/Noticiados, com um agravante **GRAVÍSSIMO**: o segundo Noticiado, Sr. **Wanderley Mardini Cantieri**, já se encontra indiciado pela Polícia Federal nos autos do Inquérito Policial nº126/2013, que tramita perante a Delegacia Federal dos Correios fazendo parte de um conturbado e criminoso contexto, cuja ocupação ilegal do imóvel ora descrito apenas integra o iter criminis, haja vista que o mesmo tem que apresentar documentos relativos a uma “suspeita” operação de captação de Recursos Públicos efetivada pela diretoria executiva anteriores da qual o mesmo fazia parte, sendo que até hoje não prestou contas de suas obrigações, ou seja, **TODOS** os documentos da Querelante/Noticiante estão retidos no aludido prédio esbulhado e passíveis de serem destruídos ou subtraídos, tudo com vistas a ocultar provas de fatos criminosos levados à efeito pela administração anterior, visando assim colocar a culpa de possíveis desvios e subtrações na ora Querelante/Noticiante, exculpando, assim, o **segundo Noticiado**.

8 – Como já informado, a Querelante ingressou com pedido de Recuperação Judicial e precisa apresentar dezenas de documentos que estão retidos pelos Querelados/Noticiados, em flagrante violação ao art. 173, da Lei nº 11.101/2005, que assim dispõe, in verbis:

“Art. 173. Apropriar-se, desviar ou ocultar bens pertencentes ao devedor sob recuperação judicial ou à massa falida, inclusive por meio da aquisição por interposta pessoa:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

9 – Importante registrar que todos os livros fiscais e societários da Galileo, bem como informações pertinentes a alunos e professores, também se encontram retidos pelos Querelados/Noticiados, ressaltando-se que atualmente há algumas

7

1005

3887

fiscalizações em curso nos âmbitos, Municipal, Estadual e Federal, sendo que a Querelante/Noticiante não tem como atender às eventuais exigências dos Poderes Públicos, haja vista a retenção criminosa de todos os documentos por parte dos Querelados/Noticiados, mostrando-se inconteste que isso trará consequências extremamente gravosas para a Querelante/Noticiante, pois sem a documentação necessária não terá como se defender no âmbito de qualquer processo, seja administrativo ou judicial. Para corroborar junta cópia de Termo de Intimação Fiscal da Receita Federal do Brasil para apresentar relação nominal de bolsista, porém, não pode atender porque todos os seu computadores com as preconizadas informações foram retidos pelos Noticiados.(anexo)

10 – Por oportuno, como a Galileo é a Mantenedora do Centro Universitário da Cidade -UniverCidade - conforme dispõe a Portaria nº 56/2011,exarada pelo Ministério da Educação, a mesma é também responsável por todo acervo acadêmico dos alunos, sendo certo que o Esbulho Possessório perpetrado pelos Querelados/Noticiados configura ainda apropriação de documentos de terceiros cuja a guarda é de responsabilidade da Mantenedora Galileo desde 31.05.2012.

DO PEDIDO

11- Ademais, sem prejuízo do crime de ação penal privada ora noticiado (ESBULHO POSSESSÓRIO), há também a ocorrência do CRIME supramencionado (descrito no art. 173, da Lei nº 11.101/2005) , bem como a ocorrência inconteste do CRIME de CONSTRANGIMENTO ILEGAL (art. 146, CP), todos de natureza pública e levados a efeito em face dos funcionários e Diretor da ora Querelante/Noticiante, que se viram obrigados a desocupar o prédio por determinação de “jagunços” travestidos de “oficiais de justiça”, patrocinados pelos Querelados/Noticiados supramencionados, que obviamente possuem inarredável interesse em destruir provas e subtrair documentos capazes de responsabilizá-los perante a Polícia Federal.

10/09

9

3882

Em face do exposto, serve a presente para requerer a V.Exa. a imediata instauração de inquérito policial com vistas a apurar os gravíssimos fatos ora descritos, sem prejuízo das eventuais medidas cautelares e diligências que se oferecerem com vistas a **CONSTATAR, in locu**, a ocorrência dos crimes ora descritos, que se encontram em andamento, impunemente.

Nestes termos,

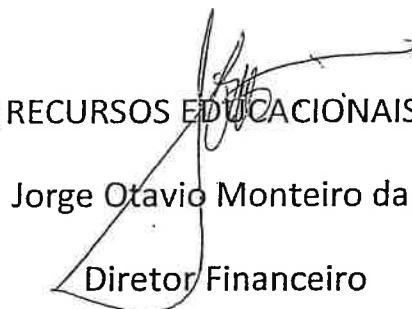
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2014.



Claudia Campos de Souza

Diretora Presidente



Jorge Otavio Monteiro da Silva

Diretor Financeiro

Documentos Anexos:

- 1 – Ata de Eleição de Diretoria;
- 2- Estatuto Social;
- 3 – Cópia de Contrato de Transferência de Manutença
- 4 – Declarações de funcionários e Diretor da Mantenedora;
- 5 – Cópia de Informação atualizada do Sitio do MEC comprovando que a Galileo é a Mantenedora do Centro Universitário da Cidade – UniverCidade;
- 6 – Cópia de Termo de Intimação Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0155094-45.2014.8.19.0001

TJ/RJ - 28/03/2016 12:54:18 - Primeira Instância - Distribuído em 09/05/2014

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#)Visualização dos Históricos dos Mandados

Comarca da Capital 49ª. Vara Cível
Cartório da 49ª Vara Cível

Endereço: Av. Presidente Vargas 2555 6º Pav. 606/615/625
Bairro: Cidade Nova
Cidade: Rio de Janeiro

Ofício de Registro: 1º Ofício de Registro de Distribuição
Ação: Ebulho, Turbação, Ameaça / Posse

Assunto: Ebulho, Turbação, Ameaça / Posse C/C Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral

Classe: Reintegração/manutenção de posse

Autor
↑
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA - ICI e outro(s)...
[Listar todos os personagens](#)

Advogado(s):
RJ061937 - ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS
RJ132376 - RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA
RJ041448 - JAMIL ALVES DA SILVA
RJ069539 - YUBIRAJARA CORREA FILHO
RJ017119 - SERGIO EDUARDO FISHER

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 03/03/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Decisão
Data da juntada: 11/02/2016

Tipo do Movimento: Juntada - Extrato da GRERJ
Data da juntada: 17/11/2015

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 30/07/2015
Folhas do DJERJ.: 187/198

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 28/07/2015

Tipo do Movimento: Recebimento
a de Recebimento: 28/07/2015

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 27/07/2015
Descrição: Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento 0016149-47.2015.8.19.0000.
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
Despacho / Sentença / Decisão

Documentos Digitados:

Tipo do Movimento: Conclusão ao Julz
Data da conclusão: 27/07/2015
Juiz: ERIC SCAPIM CUNHA BRANDAO

Tipo do Movimento: Juntada - Decisão de Agravo de Instrumento
Data da juntada: 24/07/2015

Tipo do Movimento: Juntada - Decisão de Agravo de Instrumento
Data da juntada: 24/07/2015

Tipo do Movimento: Juntada - Peça de Informação
Data da juntada: 19/06/2015

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 23/06/2015
Folhas do DJERJ.: 184/191

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 19/06/2015

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 18/06/2015

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 18/06/2015
Descrição: Mantenho a decisão agravada. Seguem as informações.

3872

Documentos Digitados: [Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 16/06/2015
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 16/06/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Peça de Informação**
Data da juntada: 11/06/2015

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 22/05/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 20/05/2015
Documentos Digitados: Mandado de Verificação e Imissão

Tipo do Movimento: **Juntada - Extrato da GRERJ**
Data da juntada: 20/05/2015

Tipo do Movimento: **Juntada de Mandado**
Data da juntada: 19/05/2015

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 14/05/2015
Documentos Digitados: Mandado Genérico

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 18/05/2015
Folhas do DJERJ.: 251/260

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 14/05/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 14/05/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 14/05/2015
Descrição: Considerando a informação de fls. 1524, expeça-se novo mandado de intimação, conforme solicitado pela Oficial de Justiça.
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
Despacho / Sentença / Decisão

Documentos Digitados: [Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 14/05/2015
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 14/05/2015
Descrição: INFORMAÇÃO Informo a V.Exa. que, nesta data, o oficial de Justiça, Sra. Patrícia Petroceli de Azeredo, mat. 01/90861, solicitou, se possível, novo mandado de Intimação sem o nome do representante legal, já que está com dificuldade em localizá-la. Informou que poderá cumprir o mandado através de outro representante da referida empresa. É o que me cumpre informar a V.Exa. que decidirá o que for de direito.

Tipo do Movimento: **Envio de Documento Eletrônico**
Data da remessa: 06/05/2015
Documentos Digitados: Mandado Genérico

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 07/05/2015
Folhas do DJERJ.: 160/170

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 05/05/2015

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 05/05/2015

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 05/05/2015
Descrição: Intime-se no endereço intimação da Galileo no endereço localizado à Rua Buenos Aires, nº 100, 401, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP 20070-022, conforme requerido.
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
Despacho / Sentença / Decisão

Documentos Digitados: [Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 05/05/2015
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 04/05/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 06/05/2015
Folhas do DJERJ.: 237/245

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 04/05/2015

3885

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 04/05/2015
Descrição: Ao autor sobre certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça; em cumprimento à Portaria nº 1/2008. Daniel M.Monteiro Matr.01/29311

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado
Data da juntada: 04/05/2015

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia
Data da publicação: 27/04/2015
Folhas do DJERJ.: 218/226

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 22/04/2015

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 22/04/2015
Descrição: AO INTERESSADO - (X) AUTOR, () RÉU, () _____ PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ()PESSOA DESCONHECIDA ()MUDOU-SE ()ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO ()ENDEREÇO INSUFICIENTE ()PESSOA FALECIDA ()INÉRCIA DA PARTE EM ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DO OJA (XX)OUTROS: PRÉDIO FECHADO.

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado
Data da juntada: 22/04/2015

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 17/04/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 14/04/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 09/04/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Envio de Documento Eletrônico
Data da remessa: 07/04/2015
Documentos Digitados: Mandado Genérico

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 09/04/2015
Folhas do DJERJ.: 214/220

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 07/04/2015

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 06/04/2015

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 06/04/2015
Descrição: Indefiro o sobrestamento do feito, tendo em vista o que prevalece é a decisão da suspensão e revogação da liminar. Conforme já foi salientado pela decisão de fls. 1434, os réus afirmam que não são proprietários e nem ...
[Ver íntegra do\(a\) Despacho](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Declsão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 06/04/2015
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 06/04/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 25/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 25/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 24/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Envio de Documento Eletrônico
Data da remessa: 23/03/2015
Documentos Digitados: Mandado de Intimação p/ fins diversos.

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 24/03/2015
Folhas do DJERJ.: 195/201

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 20/03/2015

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 19/03/2015

3786

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 19/03/2015
Descrição: Há decisão do segundo grau, a qual deferiu o efeito suspensivo ativo e, em consequência, revogou a decisão agravada, até o julgamento do recurso. Contudo, a defesa da parte ré se baseia no fato de que a propriedade e a p...

[Ver íntegra do\(a\) Despacho](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
 Despacho / Sentença / Decisão

Documentos Digitados:

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 19/03/2015
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: Juntada - Decisão de Agravo de Instrumento
Data da juntada: 19/03/2015

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 19/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 18/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 16/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 16/03/2015

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 16/03/2015
Descrição: ESCLAREÇAM AS PARTES O PRAZO DO CONTRATO.

[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
 Despacho / Sentença / Decisão

Documentos Digitados:

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 16/03/2015
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 10/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 05/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 02/03/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 28/02/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 27/02/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 27/02/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 26/02/2015
Folhas do DJERJ.: 221/231

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 24/02/2015

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 23/02/2015

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 23/02/2015
Descrição: 1- Junte-se a petição apontada no sistema. 2 - Esclareçam as partes se há interesse na audiência de conciliação do artigo. 331 do Código de Processo Civil.

[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
 Despacho / Sentença / Decisão

Documentos Digitados:

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 23/02/2015
Juiz: ROMANZZA ROBERTA NEME

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 27/01/2015
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia
Data da publicação: 16/01/2015
Folhas do DJERJ.: 201/207

388 x

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 14/01/2015

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 14/01/2015
Descrição: CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE O AGRAVO RETIDO DE FLS. 1113/1117 É TEMPESTIVO. AO AGRAVADO, CONFORME PORTARIA 01/2008. JAILMA 01/29111.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 09/12/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 03/12/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 28/11/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 28/11/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 19/11/2014
Folhas do DJERJ.: 180/194

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 14/11/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 13/11/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 13/11/2014
Descrição: Certamente, a posse dos imóveis seria no intuito de que os cursos pudessem ser ministrados, o que não mais existem, tendo em vista o descredenciamento das universidades. Aliás, todos os alunos foram transferidos para out...

[Ver íntegra do\(a\) Despacho](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
 Despacho / Sentença / Declaração

Documentos Digitados:

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 13/11/2014
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 04/11/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 23/10/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 21/10/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 21/10/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 14/10/2014
Descrição: Certifico e dou fé que cumpri a primeira parte do r.despacho de fls.960. Daniel M.Montelro Matr.01/29311

Tipo do Movimento: Publicado Despacho
Data da publicação: 16/10/2014
Folhas do DJERJ.: 241/251

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 14/10/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 13/10/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 13/10/2014
Descrição: Primeiramente retifique o cartório a árvore eletrônica, no que pertine à qualificação de sentença do doc. de fls. 948 e segs., pois trata-se de simples documento. Esclareça a autora sobre quais bens o Juízo da Vara Em...

[Ver íntegra do\(a\) Despacho](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
 Despacho / Sentença / Decisão

Documentos Digitados:

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 13/10/2014
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: Juntada - Petição

Data da juntada: 01/10/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 01/10/2014
Folhas do DJERJ.: 244/253

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 29/09/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 26/09/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 26/09/2014
Descrição: Fis. 945/947. Aguarde-se o julgamento do Agravo. Após, voltem-me conclusos.

[Ver íntegra do\(a\) Despacho](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
 Despacho / Sentença / Decisão

Documentos Digitados:

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 25/09/2014
Juiz: JULIANA LAMAR PEREIRA SIMAO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 24/09/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 24/09/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 23/09/2014
Descrição: Prestei as informações requisitadas.

[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
 Despacho / Sentença / Decisão

Documentos Digitados:

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 23/09/2014
Juiz: JULIANA LAMAR PEREIRA SIMAO

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 23/09/2014

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 22/09/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 22/09/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 22/09/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 24/09/2014
Folhas do DJERJ.: 258/265

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 22/09/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 19/09/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 19/09/2014
Descrição: Nesta data, prestei as informações requisitadas.

[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
 Resposta de Ofício Requisitório
 Despacho/Sentença/Decisão - sem certidão

Documentos Digitados:

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 19/09/2014
Juiz: JULIANA LAMAR PEREIRA SIMAO

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 18/09/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 16/09/2014
Folhas do DJERJ.: 290/302

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 12/09/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 11/09/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 11/09/2014
Descrição: Fis.808/809: as informações já foram prestadas às fls. 525/527. Em provas.

[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

3888

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 11/09/2014
Juiz: JULIANA LAMAR PEREIRA SIMAO

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 10/09/2014
Número do documento: 2383/14

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 08/09/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 08/09/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 02/09/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 27/08/2014
Folhas do DJERJ.: 249/258

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 21/08/2014

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 21/08/2014
Descrição: Certifico e dou fé que os primeiro, segundo e terceiro réus (fls.535/646) e o quarto réu (fls.648/734) apresentaram contestação, tempestivamente. Daniel M.Monteiro Matr.01/29311 À PARTE AUTORA SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS.535/646 e 648/734; EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1/2008. Daniel M.Monteiro Matr.01/29311

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 21/08/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 21/08/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 21/08/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 20/08/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Publicado Despacho**
Data da publicação: 26/08/2014
Folhas do DJERJ.: 211/220

Tipo do Movimento: **Enviado para publicação**
Data do expediente: 20/08/2014

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 20/08/2014

Tipo do Movimento: **Despacho - Proferido despacho de mero expediente**
Data Despacho: 18/08/2014
Descrição: 1- Seguem informações de AI. 2- Certifique o cartório quanto a apresentação de contestação pelos réus e respectiva tempestividade.
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

Documentos Digitados: Resposta de Ofício Requisitório
Despacho/Sentença/Decisão - sem certidão

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 15/08/2014
Juiz: THOMAZ DE SOUZA E MELO

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 14/08/2014
Descrição: Certifico e dou fé que o agravante cumpriu o disposto no art.526 do CPC. Daniel M.Monteiro Matr.01/29311

Tipo do Movimento: **Juntada - Ofício**
Data da juntada: 14/08/2014
Número do documento: 2382/14

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 12/08/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 01/08/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Publicado Atos da Serventia**
Data da publicação: 14/08/2014
Folhas do DJERJ.: 159/168

3889

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 31/07/2014

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 30/07/2014
Descrição: À parte autora sobre a juntada do mandado de fls.417/460; em cumprimento à portaria nº 01/2008. Daniel M.Monteiro Matr.01/29311

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado
Data da juntada: 30/07/2014
Número do Documento: 1235/2014/MND
Resultado: Positivo

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 30/07/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 29/07/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 23/07/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia
Data da publicação: 31/07/2014
Folhas do DJERJ.: 285/291

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 23/07/2014

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 23/07/2014
Descrição: Ao autor sobre as certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça, bem como sobre fls.365/367; em cumprimento à Portaria nº 1/2008. Daniel M.Monteiro Matr.01/29311

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 23/07/2014

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado
Data da juntada: 23/07/2014
Número do Documento: 1220/2014/MND
Resultado: Negativo (Inércia da Parte)
Número do Documento: 1221/2014/MND
Resultado: Negativo (Inércia da Parte)
Número do Documento: 1222/2014/MND
Resultado: Negativo (Inércia da Parte)

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 23/07/2014
Descrição: Certifico e dou fé que a r.decisão de fls.327 foi publicada no Diário de Justiça eletrônico no dia 17/07/2014. Daniel M.Monteiro Matr.01/29311

Tipo do Movimento: Juntada de Mandado
Data da juntada: 16/07/2014

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 14/07/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Publicado Decisão
Data da publicação: 22/07/2014
Folhas do DJERJ.: 274/283

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 14/07/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 10/07/2014

Tipo do Movimento: Decisão - Reforma de decisão anterior
Data Decisão: 10/07/2014
Descrição: ... Em razão da grandeza da diligência, entendo que o cumprimento do mandado deve ser feito pelos Oficiais da área, a começar segunda-feira, no horário forense para que não haja interrupção, de dois dias, em razão do fl...

[Ver íntegra do\(a\) Decisão](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 10/07/2014
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: Juntada - Certidão
Data da juntada: 10/07/2014
Número do documento: Certidão
Descrição da juntada: Certidão

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos
Data da digitação: 10/07/2014
Documentos Digitados: Mandado de Reintegração de Posse

Tipo do Movimento: Expedição de Documentos

3957

Data do movimento: 10/07/2014

Tipo do Movimento: Envio de Documento Eletrônico
Data da remessa: 10/07/2014
Documentos Digitados: Mandado de Citação

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos
Data da digitação: 10/07/2014
Documentos Digitados: Mandado de Citação
Mandado de Citação
Mandado de Citação

Tipo do Movimento: Publicado Decisão
Data da publicação: 17/07/2014
Folhas do DJERJ.: 269/278

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 09/07/2014

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 09/07/2014

Tipo do Movimento: Decisão - Concedida a Medida Liminar
Data Decisão: 07/07/2014
Descrição: Defiro JG. Não há dúvida de que à autora foi transmitida a Manutenção da ASSEPA e, juntamente, a posse de todos os imóveis onde funcionava a UniverCidade. Dessa forma, deferir a liminar para reintegrar a autora na po...
[Ver íntegra do\(a\) Decisão](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 16/06/2014
z: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 03/06/2014
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 02/06/2014

Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente
Data Despacho: 02/06/2014
Descrição: 1. Junte-se a petição pendente no sistema. 2. Após, voltem conclusos.
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)
Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 14/05/2014
Juiz: ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY

Tipo do Movimento: Juntada - Certidão
Data da juntada: 14/05/2014

Tipo do Movimento: Distribuição Sortelo
Data da distribuição: 09/05/2014
Serventia: Cartório da 49ª Vara Cível - 49ª. Vara Cível

Processo(s) no Tribunal de Justiça: [0036756-18.2014.8.19.0000](#)
[0039864-55.2014.8.19.0000](#)
[0016149-47.2015.8.19.0000](#)

Protocolo(s) no Tribunal de Justiça: 201400357708 - Data: 23/07/2014
201400380133 - Data: 01/08/2014
201500171890 - Data: 06/04/2015

Localização na serventia: Petições Juntadas

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

3892

Fls.

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial; Requerimento de Falência
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 05/04/2016

Despacho

Inobstante o eloquente parecer Ministerial de fls. 344/3455, e do não cumprimento da determinação contida na decisão de fls. 3513/3514, porém, diante do termos do V. Acórdão que conferiu o processamento da recuperação judicial e da jurisprudência majoritária que declina não caber ao magistrado imiscuir-se no aspecto da viabilidade econômica da empresa, sendo esta uma questão de apreciação exclusivamente assemblear, **DETERMINO** que os administradores judiciais e a devedora promovam de imediato os atos necessários para realização da AGC, na forma assim prevista no art. 56 da Lei 11.101/2005.

Intimem-se, e abra-se vista de plano aos administradores judiciais e MP.

Rio de Janeiro, 05/04/2016.


Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4J6Z.RF57.W5SM.9VDC
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

3893

Carga
20/04/16 A2/P24

**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

FREDERICO COSTA RIBEIRO, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais da empresa Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, vem requerer a juntada do relatório mensal referente ao mês de janeiro de 2016 que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016

FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

FECAF EMP07 201602251008.18/08/16 16:22:4122637 28561545F

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EMPRESA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Período: Janeiro/2016

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

CLEVERSON DE LIMA NEVES, GUSTAVO BANHO LICKS e FREDERICO COSTA RIBEIRO, honrosamente nomeados para o cargo de Administrador Judicial pelo MM. Juízo no processo em curso, vem na presente oportunidade apresentar o relatório das atividades da empresa referente ao mês janeiro de 2016, assim disposto:

- i. Administração Judicial
- ii. Relatório Financeiro

i – Administração Judicial

No mês de janeiro de 2016, os Administradores Judiciais receberam os seguintes documentos (ANEXO I):

1. Notificação PJe-JT, da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010262-97.2014.5.01.0023, reclamante Andre Luiz de Azevedo Sousa
2. Notificação PJe-JT, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011929-32.2015.5.01.0008, reclamante Maria Cecilia Bomfim Vellozo
3. Mandado de citação PJe-JT, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010592-91.2015.5.01.0045, reclamante Geraldo Menezes dos Reis
4. Mandado de citação PJe-JT, da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010791-36.2014.5.01.0082, reclamante Joelson Pereira do Rosario. (2 mandados)
5. Mandado de notificação nº 0133/2015, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001431-64.2010.5.01.0067, autor Neyde Freire

6. Mandado de citação PJe-JT, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011592-65.2014.5.01.0012, reclamante Bruno Braz da Cunha Carvalho
7. Mandado de citação PJe-JT, da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011687-79.2014.5.01.0082, reclamante Helena Pinheiro Juca Vasconcelos. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A
8. Mandado de citação PJe-JT, da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011687-79.2014.5.01.0082, reclamante Helena Pinheiro Juca Vasconcelos. Destinatário: Galileo Administração de Recurso Educacional S/A
9. Mandado de notificação nº 0333/2015, da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000736-46.2012.5.01.0001, autor Alvaro Pinheiro Guimarães Neto
10. Notificação PJe-JT, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010564-77.2015.5.01.0028, reclamante MAriangela Barbosa Couto
11. Notificação PJe-JT, da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011388-64.2015.5.01.0051, reclamante Paloma Oliveira de Carvalho Santos
12. Mandado de citação PJe-JT, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010781-20.2014.5.01.0008, reclamante Rodolfo Perrota Pinto Aleixo (2 mandados)
13. Mandado de citação PJe-JT, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010874-46.2015.5.01.0008, reclamante Regina Casz Schechtman
14. Mandado de notificação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010551-16.2015.5.01.0081, reclamante Regina Celia Esteves Pereira de Araujo

15. Mandado de citação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010474-07.2015.5.01.0081, reclamante Daniela de Jesus Ferreira
16. Notificação PJe-JT, da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010262-97.2014.5.01.0023, reclamante Andre Luiz de Azevedo Souza
17. Notificação PJe-JT, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011378-72.2014.5.01.0045, reclamante Erika Verissimo Villela. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A
18. Notificação PJe-JT, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011378-72.2014.5.01.0045, reclamante Erika Verissimo Villela. Destinatário: Galileo Administração de Recurso Educacional S/A
19. Notificação nº0105/2015, da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0159400-37.2008.5.01.0060, autor Maria Lúcia de Almeida Neves
20. Notificação nº0093/2015, da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000747-92.2012.5.01.0060, autor Renato Luz
21. Notificação, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010600-52.2015.5.01.0018, reclamante Wagner Teixeira Moreira
22. Notificação nº0072/2016, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0096800-33.2008.5.01.0010, autor Reinaldo Nivaldo da Silva
23. Notificação PJe-JT, da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011658-94.2015.5.01.0049, reclamante Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich
24. Notificação PJe-JT, da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010589-94.2015.5.01.0059, reclamante Solange Barbosa Carvalho

25. Notificação PJe-JT, da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011192-25.2015.5.01.0074, reclamante Alexandre Jose de Oliveira Ferreira
26. Notificação PJe-JT, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011661-56.2014.5.01.0058, reclamante Katia Lavatori Caetano de Bastos
27. Mandado de citação PJe-JT, da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010589-94.2015.5.01.0059, reclamante Solange Barbosa Carvalho
28. Mandado de citação para execução nº 0316/2015, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001469-20.2012.5.01.0063, exequente Fabiana Conceição de Oliveira Ribeiro.
29. Notificação PJe-JT, da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010798-93.2015.5.01.0049, reclamante Luiz Gonzaga Pacheco Sobrinho.

Em janeiro de 2016, o Administrador Judicial manifestou-se nos processos a seguir conforme se verifica em documentação anexa (ANEXO II):

AUTOR	PROCESSO
ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA	0010262-97.2014.5.01.0023
AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA	0011354-02.2014.5.01.0059
BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO	0011592-65.2014.5.01.0012
EDIMARIO CRISTOVÃO	0010731-58.2014.5.01.0019
GERALDO MENEZES DOS REIS	0010592-91.2015.5.01.0045
HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS	0011687-79.2014.5.01.0082
JOELSON PEREIRA DO ROSARIO	0010791-36.2014.5.01.0082
LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA	0011151-24.2015.5.01.0053
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA	0011674-06.2014.5.01.0042
MARIA CECILIA BONFIM VELLOZO	0011929-32.2015.5.01.0008
MARIÂNGELA BARBOSA COUTO	0010564-77.2015.5.01.0028
PALOMA OLIVEIRA DE CARVALHO SANTOS	0011388-64.2015.5.01.0051
REGINA CASZ SCHECHTMAN	0010551-16.2015.5.01.0081
RODOLFO PERROTA PINTO ALEIXO	0010781-20.2014.5.01.0008
RODRIGO PINHA ROCHA	0011309-79.2015.5.01.0053
SILVANA MODESTO DA SILVA MANOEL	0010890-80.2015.5.01.0046

Manifestaram-se ainda os Administradores Judiciais nas seguintes habilitações de créditos:

AUTOR	PROCESSO	NATUREZA
JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS	0451560-83.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
ELIZABETH ROHR LEAL CHAVES	0451668-15.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
JULIO CESAR DA SILVA COSTA	0451641-32.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
RENAN LIMA RIBEIRO	0397790-78.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
JOSETE ROCHA DOS SANTOS	0451612-76.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
RAPHAELLO LOPES FONSECA DA SILVA	0451682-96.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

ii – Relatório Financeiro

Acerca das informações financeiras da recuperanda, informa o Administrador Judicial que, embora a decisão de deferimento da recuperação judicial determine à devedora a apresentação mensal das suas contas demonstrativas na forma do Art.52, inciso IV, bem como que a Administração Judicial vem reiteradamente requerendo sua apresentação, tal obrigação não vem sendo cumprida, motivo pelo qual resta prejudicada a análise da situação financeira e econômica da recuperanda.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ – 176.184

Documentos Referentes ao Mês de Janeiro de 2016

- Documentos Recebidos (ANEXO I)
- Manifestações em processos trabalhistas (ANEXO II)

Documentos Recibidos (ANEXO I)

08 JAN 2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805123 - e.mail: vt23.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010262-97.2014.5.01.0023

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA

**RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros
(6)**

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

**GALILEO A/C ADM GUSTAVO BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para contrarrazoar RO, em 08 dias.
Ressalte-se que a notificação para a reclamada Galileo Administração de Recurso Educacional S/A,
retornou com a informação " mudou-se ".

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO , 16 de Dezembro de 2015

MARCELA SAMPAIO DIAS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805166 - e.mail: vt66.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010592-91.2015.5.01.0045

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GERALDO MENEZES DOS REIS

RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO e outros

12 JAN 2016

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

A MM. Juíza ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS**, através do Sr. Gustavo Licks (escritório Licks Associados), para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una
Data: 22/03/2016
Hora: 11:20

66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805166 - e.mail: vt66.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010592-91.2015.5.01.0045

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GERALDO MENEZES DOS REIS

RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO e outros

12 JAN 2016

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS

AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

A MM. Juíza ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS**, através do Sr. Gustavo Licks (escritório Licks Associados), para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 22/03/2016

Hora: 11:20

66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
 tel: (21) 23807582 - e.mail: vt82.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010791-36.2014.5.01.0082

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOELSON PEREIRA DO ROSARIO

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A
 AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) JOSE MATEUS ALEXANDRE ROMANO da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 21/01/2016
Hora: 08:35

82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
 tel: (21) 23807582 - e.mail: vt82.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010791-36.2014.5.01.0082

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOELSON PEREIRA DO ROSARIO

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A


MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A
 AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) JOSE MATEUS ALEXANDRE ROMANO da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 21/01/2016
Hora: 08:35

 12 JAN 2016

82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011592-65.2014.5.01.0012

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros
(2)



4-2 JAN 2016

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A

GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A
AVC do administrador judicial Gustavo Licks - escritório "Licks Associados"

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

A MM. Juíza PATRICIA DA SILVA LIMA da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Instrução
Data: 26/01/2016
Hora: 11:00

12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807582 - e.mail: vt82.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011687-79.2014.5.01.0082

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar n/p administrador judicial GUSTAVO BANHO LICKS,
CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-001

O/A MM. Juiz(a) JOSE MATEUS ALEXANDRE ROMANO da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34

para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 02/02/2016
Hora: 08:55



Handwritten signature and date stamp: 02 JAN 2016

82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Rua do Lavradio, 132 - 1º andar
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
 Tel: 21 23805101

PROCESSO: 0000736-46.2012.5.01.0001 – RTOOrd

Secretaria de Distribuição
 Ao Oficial de Justiça

Recebido em. ___/___/___

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0333/2015

12 JAN 2016

Autor:

Alvaro Pinheiro Guimarães Neto

Réu:

Sociedade Universitária Gama Filho, Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A.
 em recuperação judicial., Galileo Gestora de Recebíveis SPE

Local da Diligência:

Avenida Rio Branco 143, 3o. andar Centro RIO DE JANEIRO 21000-000 RJ.

O Juiz do Trabalho Adriana Malheiro Rocha de Lima MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A a/c do Administrador Judicial Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, OAB/RJ 176.184.:

Tendo como referência o Processo 0105323-98-2014-8-19-0001 da 7ª Vara Empresarial do RJ, e o Acórdão da 3ª Câmara Cível do RJ no qual foi deferida a Recuperação Judicial que nomeou os representantes da Recuperação Judicial, intimo a Ré para vir apresentar aos autos a **ficha financeira do Autor**, de todo o período contratual para que se possa calcular o FGTS não recolhido do período apontado no extrato de fls. 28/37, pois sem estas informações, o cálculo não poderá ser apresentado de forma correta. Seguem em anexo, cópias xerox de fls. 02/03, 28/37 e 176/178, para esclarecimentos.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RIO DE JANEIRO, 8 de Dezembro de 2015.

Adriana Malheiro Rocha de Lima
 Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 67a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Rua do Lavradio 132 10o. andar
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
 Tel: 21 23805167

PROCESSO: 0001431-64.2010.5.01.0067 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
 Ao Oficial de Justiça

Recebido em, ___/___/___

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 0133/2015

Autor:
 Neyde Freire

12 JAN 2016

Réu:
 Sociedade Universitária Gama Filho, Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama, Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz, Carlos da Gama Cardoso de Oliveira, Paulo Cesar Passos Ferreira da Gama Filho, Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A (em Recuperação Judicial)

Local da Diligância:
 Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-006.

O Juiz do Trabalho Gabriela Canellas Cavalcanti MANDA o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, NOTIFIQUE Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A (em Recuperação Judicial) **N/P de seu Administrador Judicial, Dra. GUSTAVO BANHO LICKS**, para opor embargos à execução, no prazo de 05 dias,

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei

RIO DE JANEIRO, 1 de Dezembro de 2015.

Gabriela Canellas Cavalcanti
 Juiz do Trabalho

GSP/A

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805108 - e.mail: vt08.rj@trt1.jus.br



12 JAN 2016

PROCESSO: 0011929-32.2015.5.01.0008
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. A/C
ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO B. LICKS
Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una
Data: 19/01/2016
Hora: 09:40

8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, devendo o Autor obrigatoriamente portar sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 94/2012, com a redação dada pela Resolução nº 120/2013 do CSJT, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013, art. 2º, 8º do TRT/RJ), cabendo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª
REGIÃO



28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805128 - e.mail: vt28.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010564-77.2015.5.01.0028

15 JAN 2016

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARIANGELA BARBOSA COUTO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A N/P
GUSTAVO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO , 143/ 3 ANDAR, CENTRO. RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 25/02/2016

Hora: 10:50

**28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070**

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807582 - e.mail: vt82.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011687-79.2014.5.01.0082

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

12 JAN 2016

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A

... AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, A/C do administrador judicial Gustavo Banho Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

O/A MM. Juiz(a) JOSE MATEUS ALEXANDRE ROMANO da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A**

para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 02/02/2016
Hora: 08:55

82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

3º

18 JAN 2018



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805151 - e.mail: vt51.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011388-64.2015.5.01.0051

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: PALOMA OLIVEIRA DE CARVALHO SANTOS

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006**

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 15/03/2016

Hora: 08:40

51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

AUDIÊNCIA NÃO UNA

INSTRUÇÕES PARA AUDIÊNCIA - 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805108 - e.mail: vt08.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010781-20.2014.5.01.0008

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

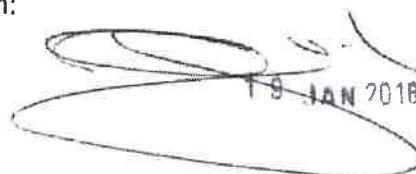
AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) VALESKA FACURE PEREIRA da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" A/C do Administrador Judicial GUSTAVO B. LICKS, inscrito na OAB/RJ 176184, para comparecerem à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una
Data: 18/04/2016
Hora: 10:40



19 JAN 2016

8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
 tel: (21) 23805108 - e.mail: vt08.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010874-46.2015.5.01.0008

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: REGINA CASZ SCHECHTMAN

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
 AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) VALESKA FACURE PEREIRA da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" A/C Administrador Judicial GUSTAVO B. LICKS, inscrito na OAB/RJ 176184, para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una
 Data: 18/04/2016
 Hora: 10:00

 18 JAN 2016

8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805108 - e.mail: vt08.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010781-20.2014.5.01.0008

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) VALESKA FACURE PEREIRA da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" A/C do Administrador Judicial GUSTAVO B. LICKS, inscrito na OAB/RJ 176184, para comparecerem à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una
Data: 18/04/2016
Hora: 10:40


19 JAN 2016

8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010474-07.2015.5.01.0081

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DANIELA DE JESUS FERREIRA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - Em Recuperação Judicial
PRACA QUINZE DE NOVEMBRO , 34, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-010

O/A MM. Juiz(a) da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - Em Recuperação Judicial A/C ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. FREDERICO COSTA RIBEIRO,** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 23/02/2016
Hora: 09:45

21 JAN 2016

81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados devidamente cadastrados no

PJ JT TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br



PROCESSO: 0010551-16.2015.5.01.0081
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: REGINA CELIA ESTEVES PEREIRA DE ARAUJO
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: Gustavo Licks
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3o andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

O MM. Juiz(a) da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RONALDO SANTOS RESENDE, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE Gustavo Licks** para CIÊNCIA DA SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE EM PARTE. PRAZO DE 08 DIAS

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

21 JAN 2016

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 15 de Janeiro de 2016

ALEXANDRA GEWEHR PONTES

22 JAN 2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

60a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 9o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805160



Destinatário: Galileo Adm. de Rec. Ed. na pessoa do Adm Jud Gustavo Banho Licks
Endereço: Av. Rio Branco, 143, 3 andar Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0000747-92.2012.5.01.0060 – RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0093/2016 – REMESSA LOCAL Nº.: 01770090

Remetido em: 14/01/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência do despacho de fls. 133, que incluiu no polo passivo
Administração de Recursos Educacionais.

Referente ao processo em que são partes:

Aut:
Renato Luz

Réu:
Sociedade Universitária Gama Filho e Outros

Priscilla de Oliveira do Nascimento
Analista Judiciario

0 3321



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
60a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 9o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805160



22 JAN 2016

Destinatário: Galilleo Adm de Rec Ed. na pessoa do Adm Jud Gustavo Banho Licks
Endereço: Av Rio Branco, 143, 3º andar Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0159400-37.2008.5.01.0060 – RTOOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0106/2016 – REMESSA LOCAL Nº.: 01770102

Remetido em: 14/01/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência do despacho de fls. 361, que inclui no polo passivo G
Adimínistrção de Recursos Educacionais

Referente ao processo em que são partes:

Aut:

Maria Lúcia de Almeida Neves

Réu:

Sociedade Universitária Gama Filho e Outros

Priscilla de Oliveira do Nascimento
Analista Judiciario

Destaque aqui

3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



22 JAN 2016

23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805123 - e.mail: vt23.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010262-97.2014.5.01.0023

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (6)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

GALILEO A/C ADM GUSTAVO BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para contrarrazoar RO, em 08 dias.
Ressalte-se que a notificação para a reclamada Galileo Administração de Recurso Educacional S/A, retornou com a informação " mudou-se ".

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO . 16 de Dezembro de 2015

MARCELA SAMPAIO DIAS

3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



22 JAN 2016

45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805145 - e.mail: vt45.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011378-72.2014.5.01.0045

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ERIKA VERISSIMO VILLELA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A A/C
do Administrador Judicial Gustavo Banho Licks
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006.

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 18/02/2016

Hora: 10:40

45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Atenção ao ato Nº 1897/2003: PROIBIDO O USO DE TRAJES INADEQUADOS tais como calções de qualquer tipo, bermudas, camisetas sem manga, vestuário excessivamente curto ou que exponha a região abdominal, calças transparentes ou rasgadas, vestes colantes de malha e assemelhados e chinelos em geral.

Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que A AUDIÊNCIA SERÁ Una;

3.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



22 JAN 2016

45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805145 - e.mail: vt45.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011378-72.2014.5.01.0045

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ERIKA VERISSIMO VILLELA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A A/C do Administrador
Judicial Gustavo Banho Licks
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006.

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 18/02/2016

Hora: 10:40

45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Atenção ao ato Nº 1897/2003: PROIBIDO O USO DE TRAJES INADEQUADOS tais como calções de qualquer tipo, bermudas, camisetas sem manga, vestuário excessivamente curto ou que exponha a região abdominal, calças transparentes ou rasgadas, vestes colantes de malha e assemelhados e chinelos em geral.

Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que A AUDIÊNCIA SERÁ Una;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

26 JAN 2016



18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805118 - e.mail: vt18.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010600-52.2015.5.01.0018

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: WAGNER TEIXEIRA MOREIRA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A N/P
ADM. JUD. DR. GUSTAVO BANHO LICKS**

Avenida Rio Branco, 143, 3ª andar, centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 24/02/2016

Hora: 14:30

18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
10a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradão, 132 - 2o andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23808110



27 JAN 2016

Destinatário: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P
Gustavo Licks
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0096800-33.2008.5.01.0010 - RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0072/2016 - REMESSA LOCAL Nº.: 00270067

Remetido em: 26/01/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

**FORNECER OS RECIBOS SALARIAIS DO AUTOR NO PERÍODO DE ABRIL DE 1987 A
DEZEMBRO DE 1999, NO PRAZO DE 30 DIAS.**

Referente ao processo em que são partes:

Aut:

Reinaldo Nivaldo da Silva

Réu:

Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA

Amanda Torres Felipe de Almeida
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



27 JAN 2016

27 JAN 2016

59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805159(21) 23805159 - e.mail: vt59.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010589-94.2015.5.01.0059

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: SOLANGE BARBOSA CARVALHO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA (FRACIONADA)

DESTINATÁRIO(S): GUSTAVO LICKS - ADMINISTRADOR JUDICIAL
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 26/02/2016

Hora: 09:00

59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

1) **NÃO SERÁ PRODUZIDA PROVA TESTEMUNHAL NESTA AUDIÊNCIA. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE AS PARTES TRAZEREM SUAS TESTEMUNHAS.** Entretanto, durante a realização da audiência inaugural, querendo as partes a intimação das suas testemunhas para o comparecimento na audiência de instrução, deve apresentar o rol de testemunhas, nesta assentada, sob pena de não o fazendo trazê-las independente de intimação ou perda da prova.

2) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

27 JAN 2016

Remessa Local

9912343745/2014-DR/RJ
TRT-RJ

Correios

74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807574 - e.mail: vt74.rj@trt1.jus.br

27 JAN 2016

PROCESSO: 0011192-25.2015.5.01.0074**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)****RECLAMANTE: ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA****RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)**

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

**GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e GALILEO
GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. n/p administrador Gustavo Licks
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão de Id. , abaixo transcribe(a) .

A segunda e a terceira reclamadas não foram validamente citadas.

Eis o motivo pelo qual a sentença não foi prolatada.

A AIJ foi realizada e o exaurimento da cognição depende apenas do aperfeiçoamento do ato citatório das referidas litisconsortes passivas.

Destarte, detemino a citação das duas empresas integrantes do grupo Galileo n/p do Administrador indicado na peça de id "ac985e3" para que, em 15 dias, façam, querendo, a inserção eletrônica de suas defesas nos autos, evitando-se, assim, nova audiência, de todo desnecessária.

Garantir-se-á, deste modo, a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Finalmente, à minha conclusão para prolação de sentença de mérito.

0 33 29



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

27 JAN 2016

Remessa Local

9912343745/2014-DR/RJ

TRT-RJ

Correios

49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805149 - e.mail: vt49.rj@trt1.jus.br

27 JAN 2016

PROCESSO: 0011658-94.2015.5.01.0049

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. -
CNPJ: 12.045.897/0001-59 (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) **N/P Administrador Judicial**

Gustavo Banho Licks

AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 07/03/2016

Hora: 08:20

49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 7º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
Tel: (21) 2380-6168 - e-mail: vt58.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011661-56.2014.5.01.0058
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS
RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO
APÓSTOLO - ASSESPA e outros (2)



NOTIFICAÇÃO PJe-JT

27 JAN 2016

27 JAN 2016

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

Galileo Administração de Recurso Educacional S/A Representada por GUSTAVO
BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão de Id 04d2a8a, abaixo transcrito(a): "POSTO ISSO JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo autor na presente reclamação em relação às demais rés, solidariamente, tudo de acordo com a fundamentação"

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO, 21 de Janeiro de 2016

ANGELA MARCIA TAVARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
 tel: (21) 23805159 - e.mail: vt59.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010589-94.2015.5.01.0059

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: SOLANGE BARBOSA CARVALHO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA (FRACIONADA)

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A N/P: Dr. Gustavo Licks
 Avenida Rio Branco n.º 143/3.º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GEORGE LUIS LEITAO NUNES da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo ai, CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A N/P: Dr. Gustavo Licks para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
 Data: 26/02/2016
 Hora: 09:00

 28 JAN 2016

59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) NÃO SERÁ PRODUZIDA PROVA TESTEMUNHAL NESTA AUDIÊNCIA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE AS PARTES TRAZEREM SUAS TESTEMUNHAS. Entretanto, durante a realização da audiência inaugural, querendo as partes a intimação das suas testemunhas para o comparecimento na audiência de instrução, deve apresentar o rol de testemunhas, nesta assentada, sob pena de não o fazendo trazê-las independente de intimação ou perda da prova.
- 2) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 3) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação sendo o Autor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

63a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 9o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805163

PROCESSO: 0001469-20.2012.5.01.0063 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

Recebido em / /

MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO – Nº 0316/2015

Exeqüente:

Fabiana Conceição de Oliveira Ribeiro

Executado:

Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A. "Em Recuperação Judicial",
Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA, Galileo Gestora de Recebíveis
SPE S.A.

Local da Diligência:

Av. Rio Branco, 143 A/C Adm. Judicial Gustavo Banho Lics 3º andar Centro RIO DE
JANEIRO RJ 20040-006

O Juiz do Trabalho Bruno Andrade de Macedo MANDA ao Senhor Oficial de
Justiça, a quem este for distribuído, que CITE Galileo Administração de Recursos
Educacionais S.A. "Em Recuperação Judicial" para ciência dos cálculos, podendo
apresentar embargos em 05 dias.

Outras - Desp execução	R\$ 11,06	Gru 18740-2
Principal	R\$ 26.086,51	2.059.525,89 IDTR
Subtotal:	R\$ 26.097,57	2.059.525,89
INSS	R\$ 259,96	(GPS)
Subtotal:	R\$ 259,96	
Total:	R\$ 26.357,53	

28 JAN 2016

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à
presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e
feriados.

RIO DE JANEIRO, 18 de Dezembro de 2015

Bruno Andrade de Macedo
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel (21) 23806149 - e-mail: v149_rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010798-93.2015.5.01.0049
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO (985)
RECLAMANTE: LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

29 JAN 2016

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, A/C do administrador judicial Gustavo Banho Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-004

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão abaixo transcrito(a):

"Vistos.

Intime-se a 1ª Ré, na pessoa do seu patrono, por DO, na forma do Art. 475-A, parágrafo primeiro, do CPC, para depositar o montante apurado, nos termos da decisão de Id 8131d45, no valor, R\$ **R\$ 9.182,02** equivalente a **728.335,78 IDTR'S**, referente ao crédito líquido do exequente, **R\$970,66** equivalente a **76.994,65 IDTR'S**, referente ao INSS segurado e empregador, mais custas de conhecimento e execução no valor total de R\$ 253,81. Registre-se que, caso o devedor não satisfaça a obrigação de pagar os valores supra espontaneamente, no prazo de 15 dias após a intimação, responderá pelo pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o total da execução, incluído o crédito previdenciário, nos termos do disposto no artigo 475-J, do CPC.

Se não observada a ordem legal para nomeação à penhora, voltem-me conclusos para penhora de créditos e/ou bens.

Intime-se, ainda, a 2ª ré, via postal, para pagamento, em 48 horas.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO, 25 de Janeiro de 2016

FERNANDA ARAUJO DE LEMOS



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[FERNANDA ARAUJO DE LEMOS]

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir



1601231119242098000030146273

Manifestações em processos
trabalhistas (ANEXO II)

0 3335

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 23ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0010262-97.2014.5.01.0023**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumpré destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 08 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumpré trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

0 3916

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16011918071923200000029961150

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



LICKS Associados

CÓPIA

**EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.**

Processo: **0000736-46.2012.5.01.0001**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de notificação n.º0333/2015, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de notificação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumpré destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

TRT/RJ DTPRO-1 521605 0000074 03/FEV/2016 11:28

0 3038

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 59ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0011354-02.2014.5.01.0059**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprе destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 23/12/2015.

Nesse sentido, cumprе trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

0 30 19

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, CEP: **20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16011917441051700000029958807

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 3040

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0011592-65.2014.5.01.0012**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprido destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 12 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumpre trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

0 3041

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, **CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16011918235357700000029962548

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 19ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0010731-58.2014.5.01.0019**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de notificação recebido em 16/12/2015, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de notificação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial, para que a reclamada se manifeste sobre os cálculos apresentados pelo reclamante, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumprе destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme notificação recebida em 16/12/2015.

Nesse sentido, cumprе trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores.

Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade, tampouco a arrecadação de ativos." [1]

0 3043

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



1601191618438960000029947624

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 3044

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 45ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0010592-91.2015.5.01.0045**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprido destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 12 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumpre trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

0 3045

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, CEP: **20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16011918181575200000029962074

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 82ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0011687-79.2014.5.01.0082**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprê destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 12 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumprê trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua

0 3047

reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade, tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



1601191827112770000029962832

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 3048

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 82ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0010791-36.2014.5.01.0082**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprе destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 12 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumpre trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

0 3349

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



1601191821105960000029962309

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 3250

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 53ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0011151-24.2015.5.01.0053**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprir destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 30/10/2015.

Nesse sentido, cumprir trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua

reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade, tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.

Por fim, informa que **GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE / S.A - CNPJ 12.997.234/0001-34** é empresa estranha ao processo de recuperação judicial mencionado acima, não estando esta sujeita a atuação da Administração Judicial.

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.

0 3352



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



1601191535296980000029941601

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 3853

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 42ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0011674-06.2014.5.01.0042**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumpré destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 16/12/2015.

Nesse sentido, cumpré trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

0 3354

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16011916382217700000029950343

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 335

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0011929-32.2015.5.01.0008**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprido destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 12 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumpre trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

0 3056

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, **CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16011918154526700000029961840

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 3957

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 28ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0010564-77.2015.5.01.0028**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprir destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 15 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumpre trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF); na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

0 3953

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, **CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



1601191810288200000029961444

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 3959

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 51ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0011388-64.2015.5.01.0051**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprе destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 19 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumprе trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

0 3360

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, **CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16011918525446400000029964688

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 3061

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0010874-46.2015.5.01.0008**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprе destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 19 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumprе trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, **CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16030912273883400000032140761

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 333

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0010874-46.2015.5.01.0008**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprido destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 19 de Janeiro de 2016.

Nesse sentido, cumpre trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, **CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16011918460079300000029964236

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 53ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0011309-79.2015.5.01.0053**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumprе destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 10/12/2015.

Nesse sentido, cumpre trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade,

tampouco a arrecadação de ativos." [1]

0 3066

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, **CEP: 20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2015.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[GUSTAVO BANHO LICKS]



15121417592822100000029153551

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

0 2367

EXMO SR. JUIZ FEDERAL DA 46ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - RJ.

Processo: **0010890-80.2015.5.01.0046**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial empresa **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A - Em recuperação judicial**, vem em atendimento ao mandado de citação para comparecimento à audiência, informar para ao final requerer:

Trata-se de mandado de citação expedido nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como reclamada a empresa Galileo Administradora de Recursos Educacionais S.A., que se encontra em recuperação judicial.

Cumpré destacar, que o mandado foi direcionado ao Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de recuperação judicial (0105323-98.2014.8.19.0001), no entanto, este não detém a gestão da empresa, tampouco capacidade postulatória para representá-la em Juízo, conforme art.22, I e II da Lei 11.101/2005.

Assim, tem-se que o Administrador Judicial atua na fiscalização do processo de recuperação judicial sem qualquer ingerência nas atividades da devedora, mas, ainda que assim não o fosse, não há supedâneo para que este figure na posição de réu, conforme mandado de citação recebido em 30/10/2015.

Nesse sentido, cumpré trazer a baila entendimento dos I. Professores Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli sobre a administração da empresa na recuperação judicial:

"Diferentemente do quanto ocorre na falência, em que o devedor perde o direito de administrar seus bens e deles dispor (art.103 da LRF), na recuperação judicial o devedor é mantido na condução da atividade empresarial (art.64 da LRF). Portanto, os administradores nomeados em conformidade com as regras societárias permanecem com os poderes de apresentação da sociedade devedora. Podem, portanto, praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social. Isso porque o objetivo da recuperação judicial não é a liquidação da empresa, por meio de uma execução coletiva, mas sim a sua

0 3 133

reestruturação, por meio de uma barganha coletiva que se estabelece com os credores. Com efeito, na recuperação judicial não haverá inabilitação para o exercício da atividade, tampouco a arrecadação de ativos." [1]

Ante o exposto, uma vez que o Administrador Judicial não possui legitimidade para receber citações/intimações em nome da Recuperanda, requer a Vossa Excelência que este D. Juízo proceda com a citação da reclamada em sua

sede, estabelecida na Rua Buenos Aires, 100 - 4º andar, Centro- Rio de Janeiro, CEP: **20070-022, a fim de permitir o regular prosseguimento ao feito.**

Coloco-me à disposição do MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

[1] AYOUB, Luiz Roberto; Cavalli, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. Editora Forense.2013. p105.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[NATALIA BRAZ DE SOUZA]



16011915425680200000029942573

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

3969

**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

FREDERICO COSTA RIBEIRO, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais da empresa Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, vem requerer a juntada do relatório mensal referente ao mês de fevereiro de 2016 que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.

FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

FEUCAP ENF07 201602450970 16/04/16 16:22:29123672 289619459

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EMPRESA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Período: Fevereiro/2016

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

CLEVERSON DE LIMA NEVES, GUSTAVO BANHO LICKS e FREDERICO COSTA RIBEIRO, honrosamente nomeados para o cargo de Administrador Judicial pelo MM. Juízo no processo em curso, vem na presente oportunidade apresentar o relatório das atividades da empresa referente ao mês fevereiro de 2016, assim disposto:

- i. Administração Judicial
- ii. Relatório Financeiro

i – Administração Judicial

No mês de fevereiro de 2016, os Administradores Judiciais receberam os seguintes documentos (ANEXO I):

1. Notificação PJe-JT, da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010791-36.2014.5.01.0082, Joelson Pereira do Rosario.
2. Notificação, do gabinete do Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos, processo 0011010-56.2014.5.01.0015, recorrente Jose Antunes Meyohas.
3. Notificação PJe-JT, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010359-96.2015.5.01.0012, reclamante Maria da Conceição Costa Morgado. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis SPE S.A (2 notificações).
4. Mandado de citação PJe-JT, da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010476-06.2015.5.01.0039, reclamante Marcelo Garcia Massaud (2 notificações).

5. Mandado de citação PJe-JT, da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010108-24.2014.5.01.0009, reclamante Gustavo Luiz Gouvea de Almeida (2 notificações).
6. Mandado de notificação PJe-JT, da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011135-55.2013.5.01.0016, reclamante Antonio Carlos Ramos Pinto.
7. Mandado de citação PJe-JT, da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011780-07.2015.5.01.0050, reclamante Jose Carlos da Egreja Fernandes.
8. Mandado de citação, penhora e avaliação nº0003/2016, da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000878-14.2010.5.01.0068, exequente Munique Vieira da Silva.
9. Mandado de citação nº0006/2016, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000011-19.2013.5.01.0067, exequente Roni Berbert Júnior.
10. Mandado de citação, penhora e avaliação – Pje-JT, da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010942-89.2014.5.01.0053, reclamante Marcio dos Santos Viola.
11. Mandado de citação PJe-JT, da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010685-72.2015.5.01.0039, reclamante Antonio Carlos Moreira da Rocha.
12. Mandado de citação para Execução PJe-JT, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010960-45.2014.5.01.0010, reclamante Wagner Ramos Pereira.
13. Mandado de Notificação PJe-JT, da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011024-75.2014.5.01.0068, reclamante Pedro Paulo de Souza Freire.

14. Mandado de Citação PJe-JT, da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011780-07.2015.5.01.0050, reclamante Jose Carlos da Egreja Fernandes.
15. Ofício nº 0048/2016, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000892-69.2012.5.01.0054, autor Valdirene Maria da Silva Araújo.
16. Notificação nº 27/2016, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0059100-35.2009.5.01.0027, autor Luiz Carlos Macedo Siqueira.
17. Notificação PJe-JT, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011230-48.2015.01.0038, Jose Eduardo Ribeiro Assis.
18. Notificação PJe-JT, da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010897-94.2014.5.01.0050, Andressa Barbosa dos Reis.
19. Mandado de Notificação PJe-JT, da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011564-49.2014.5.01.0028, reclamante Sergio Augusto Pereira Novis.
20. Mandado de Notificação PJe-JT, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010496-33.2015.5.01.0027, reclamante Ana Paula Rodrigues Pereira Casali.
21. Mandado de Citação PJe-JT, da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011729-84.2015.5.01.0053, reclamante Carlos Eduardo Costa Barros.
22. Mandado de Notificação PJe-JT, da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011525-25.2014.5.01.0037, reclamante Maria Lucia Vellutini Pimentel.

23. Mandado de Citação PJe-JT, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011479-36.2015.5.01.0058, reclamante Claudio José Villela Carvalho.
24. Mandado de Notificação PJe-JT, da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011553-63.2014.5.01.0046, reclamante Denise Hack Nicaretta.
25. Mandado de citação PJe-JT, da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011156-46.2015.5.01.0053, reclamante Jadir Walter Patricio Ribeiro.
26. Mandado de Notificação PJe-JT, da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011704-57.2014.5.01.0069, reclamante Jorge Alberto Alcalá Vela.
27. Notificação PJe-JT, da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010347-72.2014.5.01.0059, reclamante Carlos Henrique de Oliveira Pereira.
28. Notificação PJe-JT, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010808-70.2014.5.01.0018, reclamante Anselmo Ribeiro Nascimento.
29. Notificação PJe-JT, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010926-33.2015.5.01.0011, reclamante Francisco Benjamim Filho. Destinatário: Galileo Administração de Recurso Educacional S/A.
30. Notificação PJe-JT, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010926-33.2015.5.01.0011, reclamante Francisco Benjamim Filho. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A.
31. Notificação PJe-JT, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011455-52.2015.5.01.0011, reclamante Patricia de Almeida Maronas.

32. Mandado de notificação PJe-JT, da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010262-97.2014.5.01.0023, reclamante Andre Luiz de Azevedo Sousa.
33. Mandado de Citação PJe-JT, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010680-77.2015.5.01.0030, reclamante Leonardo Ribeiro Pessoa.
34. Mandado de Citação PJe-JT, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011149-12.2015.5.01.0067, reclamante Simone Silva da Cunha Vieira.
35. Mandado de Citação Para Execução PJe-JT, da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011318-47.2013.5.01.0009, reclamante Vigdor Teitel.
36. Mandado de Citação PJe-JT, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011372-62.2015.5.01.0067, reclamante Luciane Santiago Tavares.
37. Mandado de Citação PJe-JT, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011414-84.2015.5.01.0076, reclamante Henrique de Lara Rocha. Destinatário: Galileo Administração de Recurso Educacional S/A.
38. Mandado de Citação PJe-JT, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011414-84.2015.5.01.0076, reclamante Henrique de Lara Rocha. Destinatário: Galileo Gestora de Recebíveis SPE.
39. Mandado de Citação para Execução PJe-JT, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011451-05.2014.5.01.0058, reclamante Aline França da Purificação.
40. Mandado de Citação PJe-JT, da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010937-43.2015.5.01.0082, reclamante Gardel Moreira Delfino.

41. Mandado de Notificação n° 0018/2016, da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000499-87.2012.5.01.0073, autor Cariciula de Paula Silva.
42. Mandado de Notificação n° 0052/2015, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0114900-96.2009.5.01.0011, autor Paulo Henriques.
43. Notificação PJe-JT, da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011016-81.2014.5.01.0009, reclamante Dayse Medeiros dos Santos.
44. Notificação PJe-JT, da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011178-03.2015.5.01.0022, reclamante Ana Paula Magno Pinto.
45. Notificação PJe-JT, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010186-49.2015.5.01.0052, reclamante Rodrigo Diogo de Oliveira.
46. Notificação PJe-JT, da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100129-67.2016.5.01.0044, reclamante Maria Stela Anunciação da Silva.
47. Notificação PJe-JT, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010653-61.2015.5.01.0041, reclamante Jose Carlos dos Santos Vinhais.
48. Notificação PJe-JT, da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011611-45.2015.5.01.0074, reclamante Hugo Fernandes Oliveira.
49. Notificação PJe-JT, da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011338-38.2013.5.01.0009, requerente Manoel Pinheiro Leal.

50. Notificação PJe-JT, da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010849-83.2015.5.01.0056, reclamante Jose Augusto Domingues Martins.

Em fevereiro de 2016, os Administradores Judiciais peticionaram nos processos a seguir, conforme se verifica em documentação anexa (ANEXO II):

AUTOR	PROCESSO
ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	0011192-25.2015.5.01.0074
ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA	0010262-97.2014.5.01.0023
ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA	0010685-72.2015.5.01.0039
ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO	0011780-07.2015.5.01.0050
DANIELA DE JESUS FERREIRA	0010474-07.2015.5.01.0081
EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH	0011658-94.2015.5.01.0049
ERIKA VERISSIMO VILLELA	0011378-72.2014.5.01.0045
FABIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO	0001469-20.2012.5.01.0063
GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA	0010108-24.2014.5.01.0009
JOELSON PEREIRA DO ROSARIO	0010791-36.2014.5.01.0082
KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS	0011661-56.2014.5.01.0058
LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO	0010798-93.2015.5.01.0049
MARCELO GARCIA MASSAUD	0010476-06.2015.5.01.0039
MARCIO DOS SANTOS VIOLA	0010942-89.2014.5.01.0053
MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO	0010359-96.2015.5.01.0012
MARIA LÚCIA DE ALMEIDA NEVES	0159400-37.2008.5.01.0060
REGINA CELIA ESTEVES PEREIRA DE ARAUJO	0010551-16.2015.5.01.0081
REINALDO NIVALDO DA SILVA	0096800-33.2008.5.01.0010
RENATO LUZ	0000747-92.2012.5.01.0060
SOLANGE BARBOSA CARVALHO	0010589-94.2015.5.01.0059
WAGNER TEIXEIRA MOREIRA	0010600-52.2015.5.01.0018

Manifestaram-se ainda os Administradores Judiciais nas seguintes impugnações de créditos:

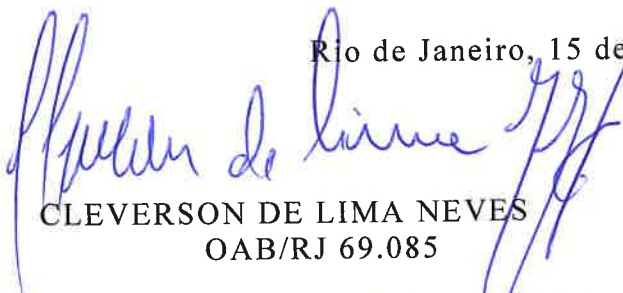
AUTOR	PROCESSO	NATUREZA
ALVARO BASTONI JUNIOR	0114894-59.2015.8.19.0001	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO
JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS	0451560-83.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

ii – Relatório Financeiro

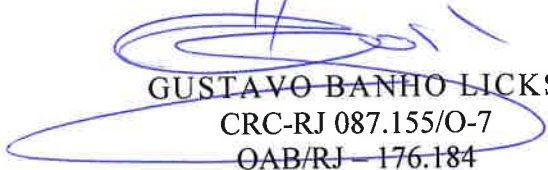
Acerca das informações financeiras da recuperanda, informa o Administrador Judicial que, embora a decisão de deferimento da recuperação judicial determine à devedora a apresentação mensal das suas contas demonstrativas na forma do Art.52, inciso IV, bem como que a Administração Judicial vem reiteradamente requerendo sua apresentação, tal obrigação não vem sendo cumprida, motivo pelo qual resta prejudicada a análise da situação financeira e econômica da recuperanda.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.


CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ – 176.184

3979

6268 0

Documentos Referentes ao Mês de Fevereiro de 2016

- Documentos Recebidos (ANEXO I)
- Manifestações em processos trabalhistas (ANEXO II)

Documentos Recibidos (ANEXO I)

0 3931

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805158 - e.mail: vt58.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011479-36.2015.5.01.0058

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: CLAUDIO JOSE VILLELA CARVALHO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. a/c Administrador Judicial Sr. Gustavo Licks
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-007

O MM. Juiz ANDRE GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una
Data: 20/04/2016
Hora: 09:00

1 - FEV 2016

58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

As partes devem comparecer de modo adequado e compatível com o decoro, o respeito, a dignidade e a austeridade do Poder Judiciário.

Por determinação do MM Juiz titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que A AUDIÊNCIA SERÁ UNA.

SR(A) ADVOGADO(A) DO(S) AUTOR(ES), ANTE OS TERMOS CONTIDOS NA(S) PROCURAÇÃO(OES), A INTIMAÇÃO DE SEU(S) CLIENTE(S) É FEITA EM SUA PESSOA. ASSIM, AVISE SEU(S) CLIENTE(S) DA DATA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

1. O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação e do RECLAMADO, no julgamento da reclamação a sua revelia e na aplicação da PENA DE CONFISSÃO.
2. As partes deverão comparecer munidas de documentos de identificação: o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente a carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

03982

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 3º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807579 - e.mail: vt79.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011553-63.2014.5.01.0046

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DENISE HACK NICARETTA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

O MM. Juiz(a) JOSE SABA FILHO da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A A/C do administrador judicial Gustavo Banho Licks para ciência da sentença de Id bcl3dd, abaixo transcrito(a):

"SENTENÇA PJe-JT

15 FEV 2016

ATA DE AUDIÊNCIA

"A única garantia da Justiça é a personalidade do juiz.

Não há estado de direito sem Judiciário independente"

Min. Carlos Mário Velloso - STF

Aos 11 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às 12h40min, na sala de audiências desta 79ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro - TRT/1ª Região, na presença do MM Juiz José Saba Filho, foram apregoados os litigantes, DENISE HACK NICARETTA, parte autora, SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO

0 3033

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 3º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807579 - e.mail: vt79.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011525-25.2014.5.01.0037

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARIA LUCIA VELLUTINI PIMENTEL

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O MM. Juiz(a) JOSE SABA FILHO da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A A/C do administrador judicial Gustavo Banho Licks**, para ciência da sentença de Id a931df9, abaixo transcrita:

"SENTENÇA PJe-JT"

1 - FEV 2016

ATA DE AUDIÊNCIA

"A única garantia da Justiça é a personalidade do juiz."

"Não há estado de direito sem Judiciário independente"

Min. Carlos Mário Velloso - STF

Aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 16h35min. na sala de audiências desta 79ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro - TRT/1ª Região, na presença do MM Juiz José Saba Filho, foram apregoados os litigantes, MARIA LUCIA VELLUTINI PIMENTEL, parte autora, SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, parte ré.

Partes ausentes.

01 FEV 2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807582 - e.mail: vt82.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010791-36.2014.5.01.0082
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: JOELSON PEREIRA DO ROSARIO
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A(em
recuperação judicial) e outros

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: GUSTAVO BANHO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para tomar ciência do despacho e ID 0b70bc9.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO ,27 de Janeiro de 2016

ELISA BENEVIDES FIGUEIREDO



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[ELISA BENEVIDES FIGUEIREDO]



1601271435453000000030305971

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir

0 1 FEV 2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



REMETENTE:Gabinete do Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos

AV PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 251, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-010

DESTINATÁRIO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A
AVENIDA RIO BRANCO . 143, 3o andar A/C Gustavo Banho Licks (adm. judicial), CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

PROCESSO: RO. 0011010-56.2014.5.01.0015

RECORRENTE: JOSE ANTUNES MEYOHAS

RECORRIDO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

NOTIFICAÇÃO

Apresentar, facultativamente, contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, JOSE ANTUNES MEYOHAS, no ID nº 2f80ca0 - Pág. 1, no prazo de 8 (oito) dias.

RIO DE JANEIRO ,28 de Janeiro de 2016

RODRIGO PEREIRA NETTO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010359-96.2015.5.01.0012
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica o destinatário acima indicado notificado para ciência da sentença de id a0b0cbc.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

RIO DE JANEIRO , 29 de Janeiro de 2016

TAMY KAROLINE SEGATI ROCHA



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[TAMY KAROLINE SEGATI ROCHA]



16012912182699100000030414148



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 67a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Rua do Lavradio 132 10o. andar
 Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
 Tel: 21 23805167

PROCESSO: 0000011-19.2013.5.01.0067 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
 Ao Oficial de Justiça

Recebido em ___ / ___ / ___

MANDADO DE CITAÇÃO – Nº 0006/2016

Exeqüente:

Roni Berbert Júnior

0 4 FEV 2016

Executado:

Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A (Em Recuperação Judicial), Cieu Centro Interdisciplinar de Estudos Universitário, Sociedade Universitária Gama Filho, Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz, Carlos da Gama Cardoso de Oliveira, Paulo Cesar Passos Ferreira da Gama Filho, Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama, Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A

Local da Diligência:

Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Rio de Janeiro, CEP 20040-006.

O Juiz do Trabalho Substituto Patricia Lampert Gomes MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que CITE Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A (Em Recuperação Judicial) A/C do Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks – OAB/RJ 176184, para ciência de que foi incluindo no polo passivo, bem como da presente execução, no valor abaixo discriminado.

Principal	R\$ 11.500,00
Subtotal:	R\$ 11.500,00
Total:	R\$ 11.500,00

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 18 de Janeiro de 2016

Patricia Lampert Gomes
 Juiz do Trabalho Substituto

CLPA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805109 - e.mail: vt09.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010108-24.2014.5.01.0009
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

04 FEV 2016

04 FEV 2016

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3o andar, escritório "Licks Associados" A/C do Adm
Jud Dr. Gustavo Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3o andar, escritório "Licks Associados" N/P do Adm
Jud Dr. Gustavo Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34 e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL N/P Administrador Judicial Gustavo Licks, para tomar ciência da homologação dos cálculos, no valor de R\$72.522,34 ou 5.734.138,13 IDTRs, devendo as reclamadas procederem ao depósito, em 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de 10% sobre o montante da condenação, conforme previsto no art. 475-J do CPC.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Cumpra-se na forma da lei.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	15121715563849100000029321988
Diligência	Certidão	15121108150530200000029044140

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
 tel: (21) 23805139 - e.mail: vt39.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010476-06.2015.5.01.0039

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCELO GARCIA MASSAUD

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros
 (3)

04 FEV 2016

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AMBAS NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS

AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) RENATA ANDRINO ANCA DE SANT ANNA REIS da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AMBAS NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 10/03/2016

Hora: 12:45

39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CFE (Cadastro Especial de Fisco).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805150 - e.mail: vt50.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011780-07.2015.5.01.0050

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES

0 4 FEV 2016

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT - URGENTE

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL Gustavo Banho Licks
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MARIA ALICE DE ANDRADE NOVAES da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 23/02/2016
Hora: 08:05

50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

A parte autora fica incumbida de diligenciar para eventual devolução das correspondências da Reclamada, requerendo o que for de seu interesse com antecedência de 15 dias da próxima audiência, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

- 1) Nos termos da artigo 1º caput, e parágrafo único do artigo 2º, da Recomendação nº 001/2011, da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a publicação em órgão oficial poderá ser adotada inclusive quanto a notificação a que se refere o parágrafo 2º do artigo 841 da CLT, desde que a inicial esteja subscrita por advogado, DEVENDO, O MESMO, DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE QUANTO A DATA DA AUDIENCIA, ORA DESIGNADA.
- 2) Verificou este Juízo em diversas oportunidades que a intimação a vários advogados de uma mesma parte simultaneamente pode gerar confusão na contagem dos prazos, principalmente se houver requerimento para intimação exclusiva de um deles (súmula 427 do TST), haja vista que no PJe não existe qualquer rotina que identifique automaticamente tal situação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
 tel: (21) 23805109 - e.mail: vt09.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010108-24.2014.5.01.0009
 CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
 RECLAMANTE: GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA
 RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

0 4 FEV 2018

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A

AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3o andar, escritório "Licks Associados" A/C do Adm
 Jud Dr. Gustavo Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A

AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3o andar, escritório "Licks Associados" N/P do Adm
 Jud Dr. Gustavo Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34 e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL N/P Administrador Judicial Gustavo Licks, para tomar ciência da homologação dos cálculos, no valor de R\$72.522,34 ou 5.734.138,13 IDTRs, devendo as reclamadas procederem ao depósito, em 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de 10% sobre o montante da condenação, conforme previsto no art. 475-J do CPC.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Cumpra-se na forma da lei.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	15121715563849100000029321988
Diligência	Certidão	15121108150530200000029044140

Mês/Ano	Nome	Histórico	Observação	Departamento	Grupo	Entradas/Saíd	SALDO
15	abr/16						R\$ 846,09
15	abr/16	Prestação de contas - Marcelo			PRESTAÇÃO DCE CONTAS	700,00	R\$ 1.546,09
15	abr/16	Certidão Casamento Inteiro Teor- Niteroi		Portugal	CERTIDÕES E CONSULADOS	-113,39	R\$ 1.432,70
15	abr/16	Certidão Nascimento Inteiro Teor- Tijuca		Portugal	CERTIDÕES E CONSULADOS	-95,22	R\$ 1.337,48
15	abr/16	Água - Marcelo		Portugal	DESPESA EXTRA	-2,00	R\$ 1.335,48
15	abr/16	COM IMACELO			SAÍDA	-700,00	R\$ 635,48
15	abr/16	Prestação de contas - Rafael Motta			PRESTAÇÃO DCE CONTAS	100,00	R\$ 735,48
15	abr/16	Estacionamento Nova Iguaçu		Jurídico	ESTACIONAMENTO	-12,00	R\$ 723,48
15	abr/16	Estacionamento Mesquita		Jurídico	ESTACIONAMENTO	-5,00	R\$ 718,48
15	abr/16	Lanche		Jurídico	LANCHE	-5,00	R\$ 713,48



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
68a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio 132 10o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805168

PROCESSO: 0000878-14.2010.5.01.0068 – RTOrd

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

Recebido em / /

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – Nº 0003/2016

Exeqüente

MunIQUE Vieira da Silva

04 FEV 2016

Executado

GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, Associação Educacional São Paulo Apóstolo - Colegio Cidade, MARCIO ANDRÉ MENDES COSTA, ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO-APME, INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA-ICI

Local da Diligência:

RUA SETE DE SETEMBRO, 66 ANDAR TERREO, 2 A 4, 7 A 13 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20050-009

O Juiz do Trabalho Alexandre Armando Couce de Menezes MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, proceda a CITAÇÃO do(a) executado(a) GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância abaixo discriminada ou garantir a execução.

Não pago o débito, nem feita a garantia no prazo acima, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem à garantia do Juízo.

Principal	R\$ 9.329,22	735.235,73 IDTR
Subtotal:	R\$ 9.329,22	735.235,73
Total:	R\$ 9.329,22	

TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.294.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 18 de Janeiro de 2016

Alexandre Armando Couce de Menezes
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805116 - e.mail: vt16.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011135-55.2013.5.01.0016
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO
RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e outros (2)

0 4 FEV 2016

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL A/C DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. GUSTAVO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO , 143, andar 3, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL A/C DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. GUSTAVO LICKS** para ciência da decisão que julgou parcialmente procedentes os pedidos da presente demanda.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,28 de Janeiro de 2016

JEFFERSON PIRES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
 tel: (21) 23805139 - e.mail: vt39.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010685-72.2015.5.01.0039

11 FEV 2016

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A em
 recuperação judicial

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A, Em recuperação judicial
 AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º andar - Administrador Judicial GUSTAVO BANHO LICKS, OAB/RJ 176.184, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

A MM. Juíza RENATA ANDRINO ANCA DE SANT ANNA REIS da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A Em recuperação judicial** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial

Data: 02/03/2016

Hora: 12:50h

11 FEV 2016

39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805150 - e.mail: vt50.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011780-07.2015.5.01.0050

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT - URGENTE

AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL Gustavo Banho Licks
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MARIA ALICE DE ANDRADE NOVAES da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **CITE** para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial
Data: 23/02/2016
Hora: 08:05

GUSTAVO BANHO LICKS

17 FEV 2016

50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

A parte autora fica incumbida de diligenciar para eventual devolução das correspondências da Reclamada, requerendo o que for de seu interesse com antecedência de 15 dias da próxima audiência, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

1) Nos termos da artigo 1º caput, e parágrafo único do artigo 2º, da Recomendação nº 001/2011, da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a publicação em órgão oficial poderá ser adotada inclusive quanto a notificação a que se refere o parágrafo 2º do artigo 841 da CLT, desde que a inicial esteja subscrita por advogado, DEVENDO, O MESMO, DAR CIENCIA AO SEU CONSTITUINTE QUANTO A DATA DA AUDIENCIA, ORA DESIGNADA.

2) Verificou este Juízo em diversas oportunidades que a intimação a vários advogados de uma mesma parte simultaneamente pode gerar confusão na contagem dos prazos, principalmentê se houver requerimento para intimação exclusiva de um deles (súmula 427 do TST). haja vista que no PJe não existe qualquer rotina que identifique automaticamente tal situação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805110 - e.mall: vt10.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010960-45.2014.5.01.0010
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: WAGNER RAMOS PEREIRA
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e outros

MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO.- PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A N/P Gustavo Licks
AVENIDA RIO BRANCO , Nº 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ELIANE ZAHAR da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A N/P Gustavo Licks para pagar, querendo, opor embargos à importância abaixo discriminada:

Principal: R\$ 8.898,49

Subtotal: R\$ 8.898,49

1 1 FEV 2016

Total: R\$ 8.898,49

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805153 - e.mail: vt53.rj@trt1.jus.br

11 FEV 2016

PROCESSO: 0010942-89.2014.5.01.0053
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARCIO DOS SANTOS VIOLA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO
EDUCACIONAL S/A N/P ADM.JUD.GUSTAVO LICKS
AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-006

O/A MM. Juiz(a) JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A N/P ADM.JUD.GUSTAVO LICKS para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada, ou garantir a execução:

Total: **RS550.257,72.**

Não pago o débito, nem feita a garantia no prazo acima, **PENHORE E AVALIE** tantos bens quantos bastem à garantia do Juízo, **prosseguindo-se até o final.**

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

11 FEV 2016

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,11 de Fevereiro de 2016

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805168 - e.mail: vt68.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011024-75.2014.5.01.0068
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A
-a/c Dr. Gustavo Licks Administrador Judicial
AVENIDA RIO BRANCO , 143/3 andar , CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A - A/C do administrador
judicial Gustavo Banho Licks
... AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-004

1 1 FEV 2016

O/A MM. Juiz(a) ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34 e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A** para ciência da sentença id 40511ae, que julgou os pedidos PROCEDENTES, EM PARTE, e condenou GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE, em razão da sucessão e do grupo econômico, a pagarem de forma solidária, no prazo legal, os itens fixados na fundamentação supra, que a este integra para todos os efeitos legais, com obediência aos seus limites e parâmetros. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, ao final, pela segunda e terceira ré, no valor de R\$800,00, sobre R\$40.000,00, valor fixado à condenação. Prazo legal.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805168 - e.mail: vt68.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011024-75.2014.5.01.0068

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A
-a/c Dr. Gustavo Licks Administrador Judicial
AVENIDA RIO BRANCO , 143/3 andar , CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A - A/C do administrador
judicial Gustavo Banho Licks
... AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
20040-004

11 FEV 2015

O/A MM. Juiz(a) ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34 e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A** para ciência da sentença id 40511ae, que julgou os pedidos PROCEDENTES, EM PARTE, e condenou GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE, em razão da sucessão e do grupo econômico, a pagarem de forma solidária, no prazo legal, os itens fixados na fundamentação supra, que a este integra para todos os efeitos legais, com obediência aos seus limites e parâmetros. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, ao final, pela segunda e terceira ré, no valor de R\$800,00, sobre R\$40.000,00, valor fixado à condenação. Prazo legal.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o 20º volume destes autos , contendo 4000 folhas. Do que para constar lavro o presente termo. Eu, _____, Escrivão, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

P/Chefe da Serventia